



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



DECRETO Nº 239/2026

EMENTA: Determina o congelamento e o embargo imediato de novas ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente e em áreas de risco de escorregamento, erosão e alagamento no Município de Cruzmaltina, designa os fiscais responsáveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608/2012 atribui aos Municípios identificar e mapear as áreas de risco de desastres, promover a fiscalização dessas áreas e vedar novas ocupações nelas, bem como vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população (art. 8º, IV, V e VII), e veda a concessão de licença ou alvará de construção em áreas de risco indicadas como não edificáveis (art. 23);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651/2012 define as Áreas de Preservação Permanente, entre elas as faixas marginais dos cursos d'água e as encostas com declividade superior a 45º (art. 4º, I e V), e somente admite intervenção ou supressão de vegetação nessas áreas nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental (art. 8º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766/1979 proíbe o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, em terrenos com declividade igual ou superior a 30% e em áreas de preservação ecológica (art. 3º, parágrafo único, I, III e V);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



CONSIDERANDO a previsão de chuvas intensas e de eventos climáticos extremos associados ao fenômeno Super El Niño 2026/2027 e o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, versão 13, de 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a requisição constante do Ofício nº 161/2026 do Grupo de Atuação Especializado em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA) – Regional de Londrina, do Ministério Público do Estado do Paraná, no Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.26.003707-8;

DECRETA:

Art. 1º Ficam congeladas e embargadas, a partir da publicação deste Decreto, as novas ocupações, edificações, ampliações, aterros, movimentações de terra, parcelamentos do solo e supressões de vegetação, sem a devida autorização, nas seguintes áreas do território municipal:

I – Áreas de Preservação Permanente definidas no art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, em especial as faixas marginais do Rio Ivaí, do Rio Alonso, do Ribeirão da Campina e dos demais cursos d'água, nascentes e olhos d'água do Município;

II – encostas e terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), bem como áreas com indícios de escorregamento, erosão, ravinamento ou instabilidade de taludes;

III – terrenos alagadiços e sujeitos a alagamento, inundação ou enxurrada;

IV – as demais áreas que vierem a ser identificadas como de risco pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), por laudo ou parecer técnico de engenharia, ou cadastradas no Sistema de Defesa Civil do Paraná (SISDC).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as obras e intervenções de contenção, drenagem, recuperação ambiental, estabilização de encostas e outras de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, desde que previamente autorizadas pelo órgão competente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



Art. 2º Nas áreas indicadas no art. 1º, fica vedada a emissão de alvará de construção, licença, autorização de parcelamento do solo, certidão de conclusão de obra (habite-se) e quaisquer outros atos municipais que permitam ou regularizem novas ocupações.

Art. 3º Constatada nova ocupação ou intervenção irregular em qualquer das áreas do art. 1º, o fiscal responsável:

I – lavrará auto de embargo, com registro fotográfico, localização e identificação do responsável, determinando a imediata paralisação da obra ou atividade;

II – notificará o responsável para, no prazo fixado no auto, desocupar a área ou desfazer a intervenção, sem prejuízo das sanções previstas na legislação municipal, ambiental e urbanística;

III – comunicará o fato à COMPDEC, ao Gabinete do Prefeito e à Assessoria Jurídica do Município, para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

IV – solicitará, quando necessário, o apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar.

Parágrafo único. O Município oficiará às concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água para que não efetuem novas ligações em imóveis embargados com base neste Decreto.

Art. 4º Ficam designados como fiscais responsáveis pelo cumprimento deste Decreto os seguintes servidores:

I – **JEAN RODRIGUES MACHADO**, Chefe da Defesa Civil, a quem cabe a coordenação das ações de fiscalização;

II – **CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA**, Engenheira Civil, responsável pelas vistorias e pareceres técnicos de engenharia;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



III – **PAULO HENRIQUE CALDEIRA PASTORI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, responsável pela fiscalização das Áreas de Preservação Permanente.

Parágrafo único. Os fiscais realizarão vistorias periódicas nas áreas do art. 1º, com frequência mínima mensal e semanal durante a vigência de alerta meteorológico, e encaminharão à COMPDEC relatório mensal das vistorias, dos embargos lavrados e das providências adotadas.

Art. 5º A COMPDEC, com o apoio dos fiscais designados, realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o levantamento das ocupações já existentes nas áreas do art. 1º, com a indicação do número de moradias e de pessoas, para fins de mapeamento de risco e de cadastramento no SISDC.

Parágrafo único. As ocupações existentes não serão removidas com base neste Decreto, ressalvadas as situações de risco iminente à vida, em que caberá a intervenção preventiva e a evacuação da população, nos termos do art. 8º, VII, da Lei Federal nº 12.608/2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cruzmaltina-PR, 20 de outubro de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Plano de Ação ao incentivo a leitura na Rede Municipal de Ensino Fundamental – 1º e 2º anos de Cruzmaltina

PLANO DE AÇÃO: PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA

Proposta para implementação periódica nas Escolas Municipais de Cruzmaltina
nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1. **Tema:** Ler, imaginar e descobrir: a leitura literária desde os primeiros anos escolares.

2. Justificativa

A leitura literária contribui para o desenvolvimento da linguagem oral, da imaginação, da criatividade, da compreensão leitora e da formação de leitores autônomos e críticos. Por isso, é fundamental promover práticas frequentes e significativas de leitura, proporcionando aos alunos do 1º e 2º anos o contato com diferentes gêneros literários e o prazer de ler.

3. Objetivo geral

Implementar estratégias periódicas de incentivo à leitura literária, desenvolvendo o gosto pela leitura, a compreensão de histórias e a formação de leitores desde os primeiros anos do Ensino Fundamental.

4. Estratégias e ações

Ação	Desenvolvimento	Periodicidade
Sacola literária	Empréstimo de livros para leitura com a família incentivando a participação dos responsáveis.	Semanalmente
Roda de leitura	Conversas sobre personagens, acontecimentos, sentimentos e mensagens das histórias.	Semanalmente
Contação de histórias	Utilização de fantoches, imagens, objetos e dramatizações.	Quinzenalmente
Reconto	Recontar histórias oralmente, por desenhos,	Quinzenalmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

literário	sequências de imagens ou escrita espontânea	
Cantinho da leitura	Organização de um espaço acolhedor com livros variados e acesso frequente dos alunos.	Permanente
Projeto autor ou obra do mês	Exploração de livros de um autor ou de uma temática literária, valorizando diferentes estilos e narrativas	Mensalmente

5. Adequação por ano escolar

Destacamos a importância da Língua Portuguesa no processo educacional dos estudantes paraenses.

1º ano – Descobrir o prazer de ler

- * Explorar livros ilustrados, poemas, parlendas e contos.
- * Realizar leitura compartilhada e contação de histórias.
- * Incentivar a expressão oral, a interpretação de imagens e o reconto.
- * Desenvolver a aproximação com a linguagem escrita.

2º ano – Ampliar a compreensão leitora

- * Promover leitura compartilhada e leitura autônoma, conforme o nível de cada aluno.
- * Incentivar a identificação de personagens, cenários e sequência dos fatos.
- * Desenvolver reconto oral e escrito, ilustrações e pequenas produções textuais.
- * Estimular a troca de recomendações de livros entre os colegas.

6. Cronograma de implementação

As ações de leitura diária, semanal e quinzenal devem ocorrer durante todo o ano letivo.

Período	Atividade principal
Março e abril	Organização dos espaços de leitura e levantamento dos interesses dos alunos
Maio e junho	Rodas de leitura, contação de histórias e sacola literária.
Julho e agosto	Reconto, dramatizações e exploração de diferentes gêneros literários.
Setembro e outubro	Ampliação do repertório literário e atividades de socialização das leituras.
Novembro e dezembro	Mostra literária, compartilhamento das experiências e avaliação dos avanços.

7. Recursos necessários

- * Livros de literatura infantil de diferentes gêneros e autores;
- * acervo das bibliotecas escolares e cantinhos de leitura;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- * fantoches, cartazes, imagens e materiais para dramatização;
- * sacolas literárias e fichas simples de acompanhamento;
- * participação dos professores, equipe pedagógica e famílias.

8. Avaliação e acompanhamento

A avaliação será contínua, por meio da observação da participação dos alunos, do interesse pelos livros, da compreensão das histórias, da capacidade de reconto e dos avanços na leitura. A equipe pedagógica acompanhará periodicamente o desenvolvimento das ações, orientando os professores e propondo ajustes conforme as necessidades das turmas.

9. Resultados esperados

- * Ampliação do contato dos alunos com obras literárias;
- * desenvolvimento da oralidade, da imaginação e da compreensão leitora;
- * fortalecimento do hábito e do prazer de ler;
- * maior participação das famílias nas práticas de leitura;
- * formação de leitores mais participativos, interessados e autônomos.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, equipes pedagógicas e professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Orientação central: garantir que a leitura literária aconteça de forma planejada, contínua e prazerosa, não apenas como atividade de alfabetização, mas também como experiência de imaginação, descoberta e formação cultural.

Simone Aparecida Ruy Leal
Decreto: 07/2026
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Anexos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANA
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2026

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	CRUZMALTINA
Região de Saúde	22ª RS Ivaiporã
Área	312,30 Km²
População	2.870 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 02/09/2026

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE CRUZMALTINA
Número CNES	6769527
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01615393000100
Endereço	RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N TERREO
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	43-31252041

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 02/09/2026

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARCELO TOME CORDEIRO
E-mail secretário(a)	agendamentocruzmaltina@gmail.com
Telefone secretário(a)	43996602559

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 02/09/2026
Período de referência: 01/05/2026 - 31/08/2026

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	DECRETO
Data de criação	06/1997
CNPJ	09.380.253/0001-02
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Marcelo Tome Cordeiro

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 02/09/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2026-2029
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/02/2026

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 22ª RS Ivaiporã

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARAPUÁ	218.838	3573	16,33
ARIRANHA DO IVAÍ	240.625	2351	9,77
CRUZMALTINA	312.299	2870	9,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

CÂNDIDO DE ABREU	1510.157	15081	9,99
GODOY MOREIRA	131.005	2911	22,22
IVAIPORÁ	432.47	33566	77,61
JARDIM ALEGRE	393.62	12138	30,84
LIDIANÓPOLIS	169.138	3987	23,57
LUNARDELLI	199.22	4864	24,42
MANOEL RIBAS	571.338	14675	25,69
MATO RICO	394.533	3249	8,24
NOVA TEBAS	545.693	6852	12,56
RIO BRANCO DO IVAÍ	385.595	3841	9,96
ROSÁRIO DO IVAÍ	371.248	5484	14,77
SANTA MARIA DO OESTE	847.137	9869	11,65
SÃO JOÃO DO IVAÍ	353.331	10639	30,11

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	DECRETO	
Endereço	Rua Eurides Cavalheiro de Meira	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	4
	Governo	1
	Trabalhadores	2
	Prestadores	1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

• Considerações

As informações apresentadas correspondem à realidade observada no município. Embora o novo Censo tenha possibilitado a atualização dos dados populacionais, é importante considerar que, assim como ocorre em muitos municípios de pequeno porte, existe uma demanda significativa de usuários provenientes de municípios vizinhos, que procuram os serviços de saúde por diferentes motivos. Essa situação, em alguns casos, dificulta a confirmação do endereço de residência no momento do atendimento.

Apesar dessas limitações, o trabalho e o comprometimento da equipe de saúde permitiram a atualização de grande parte dos cadastros, contribuindo para que os registros existentes apresentem uma representação cada vez mais próxima da população efetivamente vinculada ao território. O nome do presidente do conselho de saúde é Inácio Rios Adami, estando o sistema desatualizado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

2. Introdução

• Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal da Saúde de Cruzmaltina apresenta este Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2026 atendendo ao determinado na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu Capítulo IV, Seção III:

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

O presente relatório foi apresentado na Câmara Municipal de Vereadores com participação dos representantes dos poderes legislativo e executivo do município. Foi realizada uma ampla explicação aos presentes da importância dos relatórios quadrimestrais e como essas informações serão úteis na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	80	72	152
5 a 9 anos	95	85	180
10 a 14 anos	100	91	191
15 a 19 anos	94	77	171
20 a 29 anos	170	151	321
30 a 39 anos	172	175	347
40 a 49 anos	215	194	409
50 a 59 anos	202	213	415
60 a 69 anos	189	179	368
70 a 79 anos	103	114	217
80 anos e mais	44	55	99
Total	1.464	1.406	2.870

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 03/09/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2022	2023	2024	2025	2026
CRUZMALTINA	37	31	28	49	15

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 03/09/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2022	2023	2024	2025	2026
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	22	19	43	17	7
II. Neoplasias (tumores)	23	28	42	49	21
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	3	1	2	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	7	9	9	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	1	2	1
VI. Doenças do sistema nervoso	6	5	7	12	6
VII. Doenças do olho e anexos	2	8	3	6	5
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	49	50	37	41	40
X. Doenças do aparelho respiratório	46	36	35	39	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	38	30	26	27	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	7	3	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	6	6	6	16	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	24	25	27	28	17
XV. Gravidez parto e puerpério	33	31	20	24	13
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	10	2	6	3
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	3	2	2	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	2	4	6	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	38	30	44	51	39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	5	15	9	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	314	300	331	349	206

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/09/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2022	2023	2024	2025	2026
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	1	-	-	-
II. Neoplasias (tumores)	4	8	4	8	1
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	3	4	2	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	2	3	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	2	4	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	16	5	4	7	4
X. Doenças do aparelho respiratório	2	1	3	2	1
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	-	1	4	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	1	2	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	1	1	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	3	4	4	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	30	24	29	35	8

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 03/09/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados constantes nas tabelas relacionados a população estimada por sexo e faixa etária está próximo ao número real da população cadastrada no município devido as atualizações cadastrais realizadas pelas ACS. Em relação aos internamentos é possível observar em nossos registros que ocorreram 206 internamentos clínicos de janeiro a agosto e 100 procedimentos cirúrgicos no quadrimestre, ficando dentro do esperado para o quadrimestre com um aumento de 21 cirurgias a mais que no quadrimestre anterior.

O segundo quadrimestre de 2026 registrou 13 nascimentos no Instituto de Saúde Bom Jesus de Ivaiporã, com 4 nascimentos a mais que no quadrimestre anterior. Prezando pela qualidade no atendimento e observando a legislação do SUS, as gestantes de Cruzmaltina são incentivadas a iniciar e realizar o pré natal de forma sistemática e contínua, sendo referenciadas segundo o grau de risco, neste quadrimestre 100% das gestantes tiveram mais de 7 consultas de pré-natal.

As principais causas de internações da população de Cruzmaltina, levantadas junto ao DATASUS estão relacionadas a doenças do aparelho circulatório, contrariando o resultado do quadrimestre anterior que trouxe as lesões por envenenamento e algumas outras consequências de causas externas como principal causa, seguido por doenças do aparelho respiratório além de doenças do aparelho digestivo e geniturinário, a gravidez, parto e puerpério com quantidades semelhantes com o quadrimestre anterior.

A tabela 3.4 traz informações até 2026, no entanto não existe a quantidade por quadrimestre sendo impossível realizar um comparativo com o quadrimestre anterior, portanto foi realizado um levantamento no SIM que apontou a existência de óbitos, 1 nati morto e os demais com idade acima de 50 anos. O natimorto ainda está em investigação quanto a causa e os demais tiveram como causas as doenças do aparelho circulatório, do aparelho respiratório, câncer, 1 por doenças do sangue e doenças do aparelho geniturinário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	15.811
Atendimento Individual	27.510
Procedimento	36.351
Atendimento Odontológico	1.416

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 14/09/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

<https://digisugmp.saude.gov.br>

8 de 51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 14/09/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período
Data da consulta: 14/09/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O segundo quadrimestre de 2026 transcorreu dentro do esperado para o período com a realização de 5.376 consultas médicas de clínica geral, destas 48 foram de urgência e emergência e as demais eletivas, sendo observado uma quantidade próxima ao realizado no quadrimestre anterior, no entanto com uma pequena diminuição. Cabe ressaltar aqui que foram registrados 839 absenteísmos apenas nos agendamentos para os profissionais que atendem no município, considerando todos os atendimentos de profissionais de nível superior com maior número para os psicólogos e médicos.

Nos encaminhamentos para fora do domicílio foram registrados 185 faltas em exames e consultas de especialidades. As consultas de pré natal são realizadas pela médica do município na Atenção Básica e pelas enfermeiras das unidades com a realização de 139 consultas de pré natal neste quadrimestre, quantidade semelhante ao quadrimestre anterior, é possível observar que a quantidade de atendimentos as gestantes no município mantém uma espontaneidade semelhante entre os quadrimestres, com pequenas oscilações naturais para essa condição. As consultas médicas de pré-natal são também realizadas em Ivaiporã com o obstetra de referência do município, mantendo a mesma referência a vários anos, pois a qualidade do serviço oferecido é considera boa e dessa maneira mantêm-se a contratulização. As gestantes de alto risco são acompanhadas também pela equipe multiprofissional do CIS em parceria com os profissionais da atenção básica que realizam os planos de cuidados conforme solicitado pelo CIS, registrando tudo na planilha mantida no Google Drive. Foram realizados 20.432 procedimento de enfermagem neste quadrimestre, apresentando um aumento na quantidade de procedimentos como a retirada de pontos, testes rápidos, administração de medicação, inalação, curativos, verificação de pressão arterial e outros, cabe ressaltar que a equipe de enfermagem também acompanha as transferências para os hospitais de referência, quando há a indicação e necessidade de acompanhamento de profissional enfermeiro ou técnico de enfermagem, neste quadrimestre foram 21 transferências registradas, no entanto existe uma fragilidade nesse registro, pois existe uma dificuldade de manter registro correto das transferências realizadas pelos plantonistas noturnos e em final de semana. A equipe de ESF mantém sua rotina conforme a necessidade e possibilidade dos profissionais que também atendem as demandas espontâneas na unidade de saúde, neste quadrimestre foram realizadas 550 visitas domiciliares pela equipe da ESF. As visitas domiciliares realizadas pelas agentes comunitárias de saúde totalizou 6.258 visitas no quadrimestre, número abaixo do esperado para o período devido a vários problemas como a falta de carro para as visitas na área rural e a atualização dos cadastros, no entanto, esses problemas que aparentemente já estavam solucionados voltaram a persistir com a quantidade de visitas domiciliares diminuiu novamente, gerando grande preocupação por parte da gestão. As coletas de exames citopatológicos e agendamento de mamografia estão abaixo do esperado, com uma quantidade total de 35 coletas de exame citopatológico e 62 mamografias, mesmo oferecendo os exames de acordo as preferências de horário para as mulheres existe essa dificuldade no município. Outros exames realizados nas unidades de saúde do município são os eletrocardiogramas com uma quantidade de 75 exames e testes rápidos com 72 testes realizados. A Vigilância em saúde conta com equipe completa para o desempenho de suas funções, considerando o tamanho do município e a quantidade de recursos humanos. Foram realizadas pela Vigilância Sanitária 9 recebimentos e atendimentos de reclamações relacionadas a serviços de saúde e de interesse a saúde, 91 inspeções de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária, 10 licenciamentos, 36 atendimentos a vigilância de saúde dos trabalhadores

Os indicadores referentes à Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos mantêm uma boa adesão neste quadrimestre. Um ponto a considerar é a atualização cadastral das crianças e de toda a população, pois existem muitos cadastros duplicados ou triplicados o que impede que os registros sejam contabilizados no sistema federal. O município também não teve nenhum caso de sífilis congênita e nenhum caso de criança com menos de 5 anos com HIV. As gestantes realizam as testagens para HIV, Sífilis e Hepatites virais no 1º, 2º e 3º trimestre de gestação. Esses resultados demonstram o esforço da equipe em sempre buscar a prevenção e promoção da saúde da população.

Neste quadrimestre foram realizadas 1.315 visitas de imóveis inspecionados, número acima do quadrimestre anterior. Das inspeções realizadas foram coletadas 14 amostras que apresentaram presença de larvas de aedes aegypti, representando uma quantidade menor que no quadrimestre característica da época do ano caracterizada pelo clima típico do inverno. A implantação do monitoramento pelo sistema de ovitrampas permite a equipe de endemias o monitoramento preciso com a identificação precoce e o mapeamento do território ajudando os agentes a identificar os pontos exatos de maior concentração e dispersão do vetor na cidade. Estão instaladas um total de 14 armadilhas ovitrampas onde foram encontrados 13 ovos, sendo realizados 80 vistorias em pontos estratégicos. Além das atividades já citadas as equipes de endemias e vigilância sanitária realizaram diversas ações de educação em saúde como palestras, rodas de conversas nas escolas e orientações individuais ou em pequenos grupos como no CRAS. O trabalho da equipe de endemias é de extrema importância, mesmo sendo uma equipe pequena com apenas 2 agentes de endemias realizam um trabalho excepcional, com grande dedicação e esforço para manter o máximo de inspeções realizadas.

O setor de saúde bucal realiza os procedimentos de promoção, prevenção e intervenção na busca pelo bem estar e melhora na auto estima do paciente, mantendo também a funcionalidade dentária, neste quadrimestre foram realizadas 555 consultas odontológicas com discreta diminuição em relação ao quadrimestre anterior, 1.516 procedimentos odontológicos, incluindo restaurações, exodontias, selamentos, curativos de demora e outros, no entanto essa quantidade é maior que no quadrimestre anterior.

Foram registradas 06 reclamações na caixinha de reclamações/elogios e foram solucionadas dentro da possibilidade.

Os procedimentos clínicos somaram 2.325 procedimentos com que finalidade diagnóstica (biópsias, exames de imagem e outros exames como tomografias, ressonâncias e colonoscopias) quantidade superior ao quadrimestre anterior, além de 88 cirurgias e 12 cesárea, quantidades também superiores ao período anterior. A produção da Atenção Farmacêutica somou um total de 215 processos encaminhados para a 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, 102 orientações a população e 1.320 dispensações de medicação totalizando 1.637 atendimentos realizados nas duas unidades do municípios, representando quantidades semelhantes ao quadrimestre anterior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	0	1
Total	0	1	4	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 02/09/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	0	1	0	1
Total	4	1	0	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 02/09/2026.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2026

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02586019000197	Direito Público	Consulta médica especializada	PR / CRUZMALTINA

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 02/09/2026.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
A rede física prestadora permanece sem alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2026

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	8	3	16	1
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	0	10	5	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNEIS)
Data da consulta: 08/10/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	1	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	24	36	39	40
	Intermediados por outra entidade (08)	4	3	1	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	11	12	13	16

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNEIS)
Data da consulta: 08/10/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O quantitativo de profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se abaixo do necessário para atender, de forma adequada, à demanda existente no município, evidenciando a necessidade urgente de ampliação da equipe multiprofissional. O fortalecimento do quadro de servidores é fundamental para garantir a qualidade, a resolutividade e a continuidade da assistência prestada à população.

Durante o segundo quadrimestre, a Secretaria ainda contou com a atuação de alguns profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS). Entretanto, há previsão de encerramento desses contratos no próximo quadrimestre, o que poderá agravar ainda mais a desfasagem de pessoal e comprometer significativamente o atendimento à população.

Diante desse cenário, a realização de concurso público vem de encontro a essa necessidade, no entanto devido a problemas burocráticos os novos profissionais serão contratados no início de 2027. Torna-se imprescindível para suprir a carência de recursos humanos, assegurar maior estabilidade das equipes e fortalecer a continuidade do cuidado, preservando a longitudinalidade da assistência, princípio essencial da Atenção Básica e indispensável para a construção de vínculos e acompanhamento integral dos usuários do sistema de saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Gestão										
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer as instâncias de regulação de acesso aos serviços contratualizados										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	Município com contrato no CIS	Percentual	2024	50,00		50,00	Percentual		50,00	100
Ação Nº 1 - Garantir que os pacientes que realmente necessitarem sejam encaminhados aos especialistas de acordo com critério clínicos e indicação médica, qualificando o encaminhamento;										
Ação Nº 2 - Participação na elaboração e utilização de protocolos regulatórios, assegurando que os pacientes encaminhados cumpram os critérios de encaminhamento (indicação médica justificada, exames mínimos necessários, história pregressa e atual da condição de Saúde)										
Ação Nº 3 - Certificar-se de que os pacientes com indicação de consulta eletiva de média complexidade tenham à disposição, na medida do possível, transporte, alimentação e acompanhante (nos casos previstos em lei), durante seu tratamento.										
Ação Nº 4 - Utilizar o CIS como espaço de construção do modelo de gestão da rede secundária e busca de serviços especializados										
Ação Nº 5 - Manter e ampliar adesão ao protocolo do modelo de atenção as condições crônicas MACC										
Ação Nº 6 - Garantir a participação de profissionais e equipe técnica em capacitação ofertada pelo CIS.										
Ação Nº 7 - Referenciar as Gestantes para o Ambulatório de Alto Risco do CIS, após adequada estratificação de risco gestacional.										
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a região de saúde através dos espaços de debates e construção do arranjo organizativo da gestão em saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	Participação em encontros, reuniões e câmaras técnicas	Percentual	2024	90,00		90,00	Percentual		90,00	100
Ação Nº 4 - Garantir espaço na agenda do secretário municipal para participação em reuniões e câmaras técnicas para discussão de assuntos referentes a RAS										
Ação Nº 1 - Garantir representatividade do município em câmaras técnicas regional.										
Ação Nº 2 - Encaminhar assuntos para espaços de discussão regional.										
Ação Nº 3 - Pautar discussão, construção e alinhamento dos instrumentos de gestão do SUS junto à contabilidade municipal										
2. Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	Realizar 06 reuniões/ano com técnicos municipais (Câmara Técnica Municipal)	Número	2024	1		10	Número		4,00	40
Ação Nº 2 - Instituir no âmbito municipal espaço de discussão da gestão em saúde. (Câmara Técnica Municipal)										
Ação Nº 1 - Alinhar as ações intersetoriais municipais visando a melhoria no desenvolvimento de ações revelantes para a comunidade										
3. Aplicar anualmente, no mínimo 15% de recursos próprios, oriundos de receitas de impostos e transferências constitucionais	Valor investido em ações e serviços de saúde na APS	Percentual	2024	15,00		15,00	Percentual		15,00	100
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) com vinculação explícita de recursos próprios destinados à Atenção Básica, assegurando previsão mínima de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais.										
Ação Nº 2 - Monitorar trimestralmente os percentuais executados, elaborando os relatórios e apresentando ao Conselho Municipal de Saúde.										
Ação Nº 3 - Implantar Sistema de Monitoramento e Transparência da Execução Financeira através de rotina sistemática de acompanhamento da execução orçamentária e financeira da saúde, com foco no percentual de recursos próprios aplicados.										
Ação Nº 4 - Qualificar e ampliar serviços estratégicos da Atenção Básica destinando parte dos recursos próprios para qualificação estrutural e ampliação de serviços prioritários da APS.										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4. Implantar e implementar uma comissão/instrumento de monitoramento e avaliação das políticas de saúde	Número de comissões implantadas	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 3 - Elaboração de relatórios trimestrais consolidados										
Ação Nº 1 - Instituição Formal da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação em Saúde através da implantação de uma comissão permanente responsável pelo monitoramento e avaliação das políticas, programas e indicadores de saúde no âmbito municipal.										
Ação Nº 2 - Implantação de Instrumento Sistemático de Monitoramento de Indicadores e Avaliação de Desempenho										
5. Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde com 01 secretaria executiva	Conselho Municipal de saúde e secretaria executiva mantidos	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 2 - Oferecer curso de capacitação, caso o secretário executivo tenha necessidade, para melhor atender as demandas do Conselho Municipal de Saúde.										
Ação Nº 1 - Garantir horário protegido para que o servidor designado para o cargo de Secretário Executivo possa organizar a secretaria do Conselho Municipal de Saúde.										
6. Apoiar a realização de uma conferência municipal de saúde	Nº de Conferências de saúde realizadas	Número	2024	1		Não programada	Número		☒ Sem Apuração	
7. Implantar um núcleo interno de regulação municipal com recurso humanos capacitados, infraestrutura tecnologia adequada, protocolos clínicos definidos e articulação com a APS e Atenção Hospitalar	Núcleo interno de regulação municipal implantados e implementados	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Oferecer capacitação dos Recursos Humanos e Implementação de Protocolos Clínico-Regulatórios										
Ação Nº 2 - Definir critérios de priorização conforme classificação de risco, registrando em forma de protocolos ou fluxos										
Ação Nº 4 - Implantar fluxo de contrarreferência entre hospital e APS.										
Ação Nº 3 - Garantir infraestrutura tecnológica adequada e integração efetiva entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde.										
8. Fortalecer a AAE por meio da participação no CIS assegurando provisão orçamentária municipal para o custeio e ampliação de serviços garantindo o acesso qualificado da população aos serviços especializados de forma integrada com a APS.	Número de contratos ativos no CIS com provisão orçamentária para custeio e ampliação de serviços.	Número	2024	5		5	Número		5,00	10
Ação Nº 1 - Garantir a provisão orçamentária municipal para o custeio da AAE via CIS										
Ação Nº 2 - Ampliar Oferta de Serviços Especializados Prioritários										
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento do tempo médio de espera.										
Ação Nº 4 - Qualificar o acesso e garantir continuidade do cuidado entre Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada.										
9. Prestar conta de 100% dos equipamentos e veículos adquiridos com recursos estaduais, em tempo oportuno	Percentual de equipamentos recebidos e prestados contas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		90,00	90
Ação Nº 1 - Garantir agenda protegida para o servidor designado para a prestação de contar dos equipamentos e veículos adquiridos com recursos estaduais										
Ação Nº 2 - Garantir rastreabilidade, controle físico e financeiro dos equipamentos e veículos adquiridos com recursos estaduais										
Ação Nº 3 - Registro imediato do bem no sistema de patrimônio municipal										
Ação Nº 4 - Garantir o arquivamento digital e físico de notas fiscais, termos de recebimento e documentos do convênio										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 5 - Assegurar que todos os processos de prestação de contas sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas estaduais										
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania - manter ativa, aprimorar e qualificar a Ouvidoria da Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	Ouvidoria ativa, organizada e regulamentada	Número	2024	1		1	Número		1,00	100
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção de profissional designado formalmente para atuar na Ouvidoria da Saúde, com atribuições definidas e agenda protegida.										
2. Aprimorar e qualificar 02 profissional para Ouvidoria da Saúde	Reconhecimento da Ouvidoria como ferramenta de gestão	Número	2024	2		1	Número		0	
Ação Nº 1 - Oferecer qualificação para 2 profissionais responsáveis pela ouvidoria no município										
3. Manter canais de ouvidoria em todas as unidades do município	Número de unidades de saúde com canais de Ouvidoria implantado	Número	2024	2		1	Número		1,00	100
Ação Nº 1 - Disponibilizar e manter canais formais de ouvidoria (caixa de sugestões, telefone institucional, e-mail, link digital ou integração com Ouvidoria SUS) em 100% das unidades de saúde do município.										
4. Capacitação das 03 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	Número de capacitações realizadas	Número	2024	1		3	Número		0	
Ação Nº 1 - Promover capacitação anual direcionada às equipes das unidades, abordando conceitos da Ouvidoria do SUS, tipos de manifestações (reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação), fluxo interno de encaminhamento e prazos de resposta.										
Ação Nº 2 - Envolver os setores da Secretaria Municipal de Saúde através da sensibilização e capacitação sobre o fluxo da ouvidoria										
5. Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	Percentual de demandas respondidas no tempo oportuno	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	100
Ação Nº 1 - Acolher e analisar 100% das demandas da ouvidoria dentro do prazo legal										

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da rede de atenção à saúde										
OBJETIVO Nº 2.1 - Manter a organização e a qualificação a atenção materno-infantil										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	Número de capacitações realizadas	Número	2024	2		2	Número		2,00	100
Ação Nº 1 - Realizar suas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária										
2. 95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas	Percentual	2024	90,00		95,00	Percentual		95,00	100
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa as gestantes faltosas										
Ação Nº 1 - Realizar agendamento com o obstetra na segunda consulta de enfermagem										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a captação precoce das gestantes									
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o comparecimento das gestantes as consultas de pré-natal									
3. 100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	Percentual de gestantes com todos os exames preconizados realizados	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00
Ação Nº 2 - Manter contrato com instituição de saúde para realização de exames de ultrassom conforme preconizado na linha guia									
Ação Nº 1 - Manter contrato com laboratórios via consórcio de saúde para realização de exames de rotina conforme preconizado na linha guia									
4. 100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	Percentual de gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros para manutenção dos contratos com as instituições hospitalares									
Ação Nº 1 - Manter contrato com instituição hospitalar para atendimento a gestantes conforme estratificação de risco									
5. 100% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	% de gestantes com transporte público adequado	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva na frota de transporte eletivo com o objetivo de manter os carros em bom funcionamento									
Ação Nº 1 - Manter gerenciamento de frota priorizando o transporte das gestantes									
6. 100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	Percentual de gestantes de Alto Risco informadas na planilha de gerenciamento	Percentual		100,00		100,00	Percentual		100,00
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais para realizar o acompanhamento periódico e atualização dos dados									
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para manutenção/aquisição de computadores e impressoras									
Ação Nº 2 - Fornecer internet de boa qualidade para que seja possível a inserção dos dados na planilha do Google Driver									
7. 100 % das puérperas com visita puerperal de médico ou enfermeira até o 10 dia pós parto.	Percentual de puérperas visitadas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00
Ação Nº 3 - Manter registros adequados das visitas domiciliares									
Ação Nº 1 - Disponibilizar transporte para a equipe realizar as visitas domiciliares em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais para a realização das visitas com equipe multiprofissional									
8. 95% crianças acompanhadas em consultas de puericultura conforme estratificação de risco	Percentual de crianças acompanhadas até 2 anos de vida	Percentual		90,00		90,00	Percentual		90,00
Ação Nº 1 - Organizar a agenda prevendo horário protegido para a realização das puericulturas observando a estratificação de risco da criança									
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros para a manutenção de equipamentos, recursos físicos e humanos									
9. 100% das crianças de 0 a 2 anos com com ao menos 2 visitas de ACS durante os primeiros 6 meses de vida.	Percentual de crianças acompanhadas menos 2 visitas de ACS durante os primeiros 6 meses de vida.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		85,00
Ação Nº 2 - Monitorar os relatórios de visitas domiciliares garantindo a realização das visitas preconizadas									
Ação Nº 1 - Manter cobertura de 100% do território pela equipe de ESF									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

10. 100% das gestantes com ao menos 3 visitas de ACS durante o pré natal e 1 visita no puerpério.	Percentual de gestantes com ao menos 3 visitas de ACS durante o pré natal e 1 visita no puerpério.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		90,00	9
Ação Nº 2 - Monitorar relatório de visitas domiciliares para a população elegível										
Ação Nº 1 - Manter cobertura de 100% do território pela equipe de ESF										
11. Implantar 1 grupo de educação em saúde voltado a gestantes.	Número de grupos implementados e em funcionamento	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 2 - Acompanhar a adesão das gestantes e avaliar os resultados da intervenção educativa.										
Ação Nº 1 - Implantar grupo educativo permanente para gestantes acompanhadas na APS, promovendo cuidado integral durante o pré-natal.										
12. Percentual de profissionais com cadastro em teleconsultoria em amamentação para promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.	Percentual de profissionais com acesso ativo na Teleconsultoria em Amamentação	Número	2024	0		2	Número		1,00	5
Ação Nº 2 - Contemplar o tema Amamentação/aleitamento materno nas ações e palestras de reuniões de grupo de gestante										
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais a realizarem o cadastro em teleconsultoria em amamentação para promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.										
13. Percentual de boas práticas alcançadas no Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde	Somatório das boas práticas pontuadas para cada criança com até 02 (dois) anos de vida durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil	Percentual	2024	70,00		70,00	Percentual		68,00	9
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas individuais e coletivas voltadas às famílias de crianças menores de 2 anos, abordando estímulo precoce, alimentação saudável, prevenção de acidentes e fortalecimento do vínculo afetivo.										
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para a realização de todas as ações necessárias para cumprir as boas práticas no Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde										
Ação Nº 3 - Monitorar os indicadores para implementar melhorias no alcance das boas práticas										
14. Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) em Menores de 6 Meses	de crianças de 0 a 6 meses de idade alimentadas exclusivamente com leite materno	Percentual	2024	20,00		20,00	Percentual		16,00	8
Ação Nº 1 - Incentivar o aleitamento materno desde a gestação com a realização de atividades de educação em saúde.										
15. Percentual de crianças menores de 2 anos estratificadas por risco conforme Linha Guia nos primeiros 15 dias de vida	Nº crianças menores de 2 anos estratificadas conforme a Linha Guia	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	10
Ação Nº 1 - Realizar consulta de puericultura na primeira semana de vida com a estratificação de risco para 100% das crianças do território										
16. Percentual de crianças SUS menores de 2 anos acompanhados na Atenção Primária.	Nº crianças SUS menores de 2 anos que estão cadastradas e sendo acompanhadas pela equipe de saúde da família ou de atenção primária	Percentual	2024	90,00		90,00	Percentual		86,00	9
Ação Nº 1 - Realizar puericultura de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de 90% ou mais das crianças menores de 2 anos do território										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

17. Ampliar o percentual de boas práticas alcançadas no cuidado da gestante e puérpera na Atenção Primária à Saúde.	Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa gestante e puérpera, durante cada gestação	Percentual	2024	80,00		80,00	Percentual		79,00	9
Ação Nº 4 - Elaborar ou atualizar protocolo municipal baseado nas diretrizes da Rede de Atenção Materno-Infantil, contemplando estratificação de risco, fluxo de encaminhamento, visita puerperal e acompanhamento até 42 dias pós-parto.										
Ação Nº 1 - Garantir pré-natal oportuno, completo e devidamente registrado, conforme protocolos do Ministério da Saúde, garantindo o adequado registro nos sistemas de informação										
Ação Nº 2 - Implantação de checklist de boas práticas no pré-natal.										
Ação Nº 3 - Realizar reuniões mensais para análise dos indicadores da equipe.										
Ação Nº 5 - Promover cuidado integral, prevenção de agravos e protagonismo da gestante e da família.										
18. Ampliar o percentual de boas práticas alcançadas no cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS	Somatório da boa prática para cada mulher e homem transgênero na faixa etária avaliada na boa prática	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		49,00	8
Ação Nº 1 - Implantar estratégia de rastreamento organizado, com identificação nominal das mulheres na faixa etária alvo (25 a 64 anos para citopatológico; 50 a 69 anos para mamografia), garantindo convocação ativa e monitoramento dos resultados.										
19. Ampliar o percentual de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração (DIU, Implante) na Atenção Primária à Saúde realizados	Nº procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração (DIU, Implante) realizados na APS no quadrimestre	Percentual	2024	3,00		5,00	Percentual		4,00	8
Ação Nº 2 - Implantar protocolo com critérios para a inclusão de mulheres para os diferentes métodos (DIU ou implante)										
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros e contratualização para a oferta de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração (DIU, Implante) na Atenção Primária à Saúde										
OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcanç da PA!
1. Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	% de conformidade	Percentual	2024	70,00		100,00	Percentual		100,00	10
Ação Nº 3 - Garantir vínculo com SAMU para regulação, apoio e atendimento no município de pacientes em estado grave										
Ação Nº 1 - Oferecer treinamento para a equipe de saúde para atuar em situações de urgência e emergência										
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para aquisição de medicações e equipamentos necessários para os atendimentos										
2. 100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	% de ambulâncias equipadas	Percentual	2024	80,00		80,00	Percentual		60,00	7
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de materiais como tábuas, oxímetros, imobilizadores e material de consumo (medicação, agulhas, ataduras, soro, etc)										
Ação Nº 2 - Organizar a frota de maneira que sempre tenha uma ambulância disponível para casos de emergências										
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a realização de manutenção preventiva das ambulâncias municipais										
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para a realização para aquisição de oxigênio										
3. 100% dos condutores e equipes capacitados	% de condutores e equipes capacitados	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		60,00	10
Ação Nº 1 - Oferecer curso de capacitação para condutores de ambulância municipal										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4. Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	01 setor implantado	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Manter 01 profissional de carreira como responsável pela gestão do transporte municipal										
5. 100% das parcelas do SAMU em dia	Número de parcelas pagas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	10
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para manutenção das parcelas do SAMU										
OBJETIVO Nº 2 .3 - Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcanç da PA
1. Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	Percentual de estratificação	Percentual	2024	50,00		50,00	Percentual		35,00	7
Ação Nº 2 - Contratar 02 profissionais psicólogos via concurso público para atendimento a população										
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para realizar a estratificação de risco da população atendida										
2. Ações de Matriciamento realizada por CAPS com equipes da APS	Número de casos de matriciamento	Percentual	2024	40,00		40,00	Percentual		20,00	5
Ação Nº 2 - Garantir agenda protegida para a equipe da Atenção Básica realizar as ações de matriciamento com o CAPS										
Ação Nº 1 - Manter arranjo organizativo para que o município tenha acesso ao serviço de CAPS regional										
3. Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	Número de equipes qualificadas com fluxos estabelecidos	Percentual	2024	70,00		80,00	Percentual		35,00	4
Ação Nº 1 - Oferecer capacitação técnica para a equipe de saúde em atendimento de urgência e emergência psiquiátrica										
4. Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	Número de casos que foram realizados matriciamento	Percentual	2024	60,00		80,00	Percentual		60,00	7
Ação Nº 2 - Implementar protocolo para definição dos casos que necessitam de matriciamento com base na relevância clínica										
Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe de saúde para a implantação das estratégias de matriciamento com o CAPS										
5. Contratar 2 profissionais psicólogos via concurso público	Número de profissionais contratados	Número	2024	2		2	Número		0	
Ação Nº 1 - Realizar concurso público com a garantia de 2 vagas para profissional psicólogo										
6. Implementar 1 grupo de terapia com pacientes acompanhados pela equipe de saúde mental no município	Número de grupos implementados	Número	2024	1		1	Número		0	
Ação Nº 3 - Avaliar a participação dos usuário e implementar redirecionamento das abordagem necessárias visando a continuidade do grupo										
Ação Nº 1 - Garantir a contratação de profissionais psicólogos para organizar as demandas de saúde mental e implementar o grupo terapêutico										
Ação Nº 2 - Incentivar os profissionais a manter o grupo ativo										
7. Percentual de usuários com Projeto Terapêutico Singular (PTS) atendidos no CAPS	Nº de usuários com PTS	Percentual	2024	20,00		20,00	Percentual		0	
Ação Nº 3 - Monitorar os relatórios do percentual de pacientes com Projeto Terapêutico Singular (PTS) implementado e ativo										
Ação Nº 1 - Desenvolver os projetos terapêuticos singulares para os pacientes atendidos no CAPS										
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a importância da implementação do projeto e adesão do paciente										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

8. Percentual Estratificações de risco em pessoas com transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas	Nº de pessoas com com transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas vinculados a(s) equipe(s)	Percentual	2024	35,00		35,00	Percentual		5,00	1
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento do percentual de usuários estratificados a cada quadrimestre										
Ação Nº 1 - Oferecer capacitação técnica para a equipe de saúde mental para a realização das estratificações de risco										
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe de saúde mental para a importância da realização das estratificações de risco										
9. Percentual de atendimentos individuais com condição referida relacionada a saúde mental, álcool e outras drogas.	nº de atendimentos por sofrimento ou transtorno mental	Percentual	2024	55,00		55,00	Percentual		40,00	7
Ação Nº 1 - Monitorar o percentual de atendimentos de usuários com condições relacionadas a saúde mental, álcool e outras drogas realizadas no quadrimestre										
10. Mensurar o número de usuários que necessitaram de hospitalização para estabilização do quadro agudo em saúde Mental.	Percentual de usuários com indicação que foram internados nos últimos (12) meses.	Percentual	2024	30,00		30,00	Percentual		0	
Ação Nº 1 - Manter relatório quadrimestral possibilitando a mensuração da quantidade de usuários hospitalizados por quadro agudo em saúde mental										
11. Garantir equipe multi com profissional psicólogo para atendimento dos casos complexos	Número de profissional psicólogo inserido na equipe	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Manter a equipe multi com a quantidade de profissionais necessários para garantir o atendimento do psicólogo em casos mais complexos										
12. Garantir horário protegido na agenda para a realização das ações de matriciamento, elaboração de plano singular terapêutico e reuniões de rede	Manter horário protegido com fechamento na agenda 1 vez na semanas ou sempre que necessário	Número	2024	0		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Manter equipe suficiente para garantir horário protegido para a realização das ações de matriciamento.										
OBJETIVO Nº 2.4 - Organizar de maneira articulada e resolutiva a atenção à saúde bucal municipal										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. Ampliar em 95% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Percentual	2024	70,00		70,00	Percentual		70,00	10
Ação Nº 2 - Manter contrato de 02 profissionais dentistas para atendimento a população										
Ação Nº 1 - Vincular as profissionais dentistas a equipe de atenção básica										
2. Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	Percentual de gestantes atendidas	Percentual	2024	95,00		99,00	Percentual		99,00	10
Ação Nº 1 - Manter equipe com quantidade suficiente de profissionais para a realização do atendimento das gestantes do município										
3. Instituir o atendimento a 99% das crianças menores de um ano de vida.	Percentual de nascidos vivos com pelo menos 1 atendimento no primeiro ano de vida	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		95,00	10
Ação Nº 2 - Encaminhar ao serviço de odonto pediatria as crianças estratificadas como risco intermediário e alto risco em saúde bucal										
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco das crianças										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4. Realizar 3 ações de educação em saúde em todas as escolas do município	Percentual de ações realizada	Número	2024	3		3	Número		2,00	6
Ação Nº 1 - Desenvolver agenda com os profissionais para o desenvolvimento de palestras e ações educativas nas escolas do município										
Ação Nº 2 - Envolver as vigilâncias em saúde e atenção básica no desenvolvimento dos temas a serem abordados nas escolas										
5. Contratar 1 profissional odontólogo via concurso público	Número de profissionais contratados	Número	2024	2		1	Número		0	
Ação Nº 1 - Contratar via concurso público 01 profissional odontólogo										
6. Contratar 1 técnico em saúde bucal via concurso público	Número de profissionais contratados	Número	2024	0		1	Número		0	
Ação Nº 1 - Prover vaga de técnico de saúde bucal no próximo concurso público										
7. Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	Proporção de exodontias em relação as demais procedimentos	Percentual	2024	6,00		7,00	Percentual		6,00	8
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde bucal nas escolas										
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico com tratamento concluído e retorno conforme classificação de risco										
Ação Nº 2 - Realizar ações de bochecho nas escolas										
8. Realizar 2 ações mensais de promoção e prevenção em saúde bucal em todas as escolas do município	Número de ações mensais realizadas	Número	2024	2		2	Número		2,00	10
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde bucal nas escolas municipais com a equipe de saúde bucal										
9. Ampliar em 50% o atendimento odontológico para a população rural	Número de pessoas residentes na área rural do município.	Número	2024	15		40	Número		40,00	10
Ação Nº 3 - Sensibilizar as ACS das áreas rurais a orientarem a população sobre a organização da agenda odontológica										
Ação Nº 1 - Oferecer agenda em horário diferenciado, possibilitando o atendimento aos usuários das áreas rurais										
Ação Nº 2 - Reservar horários na agenda para a população rural										
10. Incentivar a participação em pelo menos 3 cursos ou capacitações e ou aperfeiçoamentos em odontologia voltados a atenção básica.	Número de cursos realizados no ano	Número	2024	1		3	Número		1,00	3
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais a participarem de cursos/capacitações com flexibilização de horários e agendas										
Ação Nº 2 - Fornecer transporte e alimentação aos profissionais nos dias de cursos										
11. Manter 1 referência secundária para as demandas de alta complexidade em saúde bucal no município.	Número de referências contratualizadas	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Manter contratualização com referência secundária para as demandas de alta complexidade em saúde bucal no município										
OBJETIVO Nº 2.5 - Efetivar o cuidado integral e resolutivo a pessoa com Hipertensão Arterial e a pessoa com Diabetes Mellitus										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcanç da PA
1. Aumentar para 90 % o percentual de estratificação de risco em pessoas com hipertensão	Nº de pessoas com hipertensão estratificadas	Percentual	2024	70,00		80,00	Percentual		70,00	8
Ação Nº 3 - Monitorar o percentual de estratificação quadrimstralmente										
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco da população e atendimentos conforme protocolo										
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe de saúde para a importância da estratificação										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

2. Aumentar para 90 % o percentual de estratificação de risco em pessoas com diabetes	Nº de pessoas com diabetes estratificados	Percentual	2024	80,00		80,00	Percentual		75,00	9
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento do percentual de estratificações quadrimestralmente										
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco da população e atendimentos conforme protocolo										
3. Atingir 80 % de ações de boas práticas alcançadas no Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde	Nº de boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma pessoa idosa	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		50,00	8
Ação Nº 4 - Garantir 2 atendimentos ao ano com registro de hemoglobina glicada, peso, altura e avaliação do pé diabético										
Ação Nº 1 - Garantir acompanhamento sistemático, estratificação de risco e registro adequado das pessoas com diabetes na APS.										
Ação Nº 2 - Atualização do cadastro nominal das pessoas com diabetes.										
Ação Nº 3 - Monitoramento quadrimestral dos registros no e-SUS.										
4. Atingir 80 % de ações de boas práticas alcançadas no Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde	(Nº de boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma pessoa com hipertensão	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		50,00	8
Ação Nº 3 - Prover recursos humanos e financeiros para a solicitação e realização dos exames necessários para a estratificação										
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal dos registros no e-SUS										
Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento sistemático, estratificação de risco e registro adequado das pessoas com hipertensão arterial na APS.										
5. Ampliar o atendimento dos pacientes hipertensos de alto risco pela equipe multi do município em 5%	Percentual de pessoas estratificadas encaminhadas e atendidas pelos profissionais da equipe multi do município.	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		50,00	8
Ação Nº 3 - Implementar plano de cuidado individualizado para pacientes classificados como alto risco, incluindo acompanhamento clínico regular, orientação para autocuidado, monitoramento de pressão arterial e articulação com a AAE										
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco cardiovascular, com identificação nominal dos pacientes hipertensos classificados como alto risco, garantindo acompanhamento multiprofissional sistemático.										
Ação Nº 2 - Definição de agenda prioritária para consultas médicas, de enfermagem e demais profissionais.										
6. Ampliar o atendimento dos pacientes diabéticos de alto risco pela equipe multi do município	Percentual de pessoas estratificadas encaminhadas e atendidas pelos profissionais da equipe multi do município.	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		35,00	5
Ação Nº 3 - Monitoramento de indicadores como hemoglobina glicada, exame do pé diabético e adesão ao tratamento.										
Ação Nº 1 - Implementar plano de cuidado individualizado para pacientes classificados como alto risco, incluindo acompanhamento clínico regular, orientação para autocuidado, monitoramento de pressão arterial e articulação com a AAE										
Ação Nº 2 - Realização de consultas intercaladas (médico/enfermeiro) e atendimento multiprofissional (nutrição, educação física, psicologia, se disponível).										
7. Criar grupo de educação em saúde voltado ao público portador de hipertensão arterial e diabetes mellitus	2 grupos estabelecido e atuante	Número	2024	1		1	Número		0	
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para suporte a criação e manutenção do grupo										
Ação Nº 1 - Manter equipe completa para possibilitar a realização do grupo de educação em saúde										
Ação Nº 2 - Prover recursos físicos, humanos e local adequado										

OBJETIVO Nº 2 .6 - Estruturar a Rede de Atenção à saúde do idoso										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcanç da PA!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

1. Ampliar a estratificação do idoso para 70%	Percentual de idosos estratificados no município	Percentual	2024	38,00		40,00	Percentual		20,00	5
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro nominal dos idosos no e-SUS APS.										
Ação Nº 2 - Orientar as ACS para a realização da estratificação de risco										
Ação Nº 3 - Capacitar as ACS para a aplicação do questionário de estratificação										
2. Implantar a Sistematização de Cuidado ao Idoso para 100% dos idosos estratificados como frágil	Percentual de idosos acompanhados	Percentual	2024	20,00		20,00	Percentual		5,00	2
Ação Nº 1 - Realizar levantamento do percentual da população idosa estratificada como frágil										
Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento sistemático, a partir da estratificação de risco e registro adequado das pessoas idosas na APS.										
3. Reduzir em 5% a quantidade de internamentos por agudização de condições crônicas do idoso	Percentual de idosos internados por agudização de condições crônicas	Percentual	2024	9,00		9,00	Percentual		2,00	2
Ação Nº 2 - Orientar os portadores de doenças crônicas e seus cuidadores e familiares quanto a importância do acompanhamento regular para evitar dispensação do quadro que possa levar a um internamento										
Ação Nº 1 - Monitorar os pacientes com condições crônica através do cuidado sistematizado, considerando a estratificação de risco com ferramenta fundamental na elaboração das estratégias de cuidado										
4. Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	Redução da taxa de mortalidade	Percentual	2024	12,00		12,00	Percentual		0	
Ação Nº 4 - Prevenir agravamentos e óbitos evitáveis por meio de acompanhamento precoce e contínuo.										
Ação Nº 1 - Fortalecer o cuidado longitudinal das principais condições sensíveis à APS (hipertensão, diabetes, DPOC, insuficiência cardíaca, infecções, entre outras).										
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal de pacientes de alto risco.										
Ação Nº 3 - Articulação com a AAE e regulação para casos complexos.										
Ação Nº 5 - Realizar visitas domiciliares para pacientes vulneráveis.										
5. Implementar 2 atividades de educação em saúde para o grupo da terceira idade	Número de atividades ao ano	Número	2024	0		1	Número		0	
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a importância da manutenção do grupo										
Ação Nº 1 - Implementar um grupo de educação em saúde voltado a pessoa idosa										
OBJETIVO Nº 2.7 - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade na Atenção Primária a Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcanç da PA
1. Atender 100% da população adstrita no território	Número de população atendidas pelas centrais de regulação de Urgência e Emergência, Regulação de Leitos e Regulação de Portas de Entrada de Urgência e Emergência;	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	10
Ação Nº 3 - Manter atualizado todos os cadastros dos usuários do território										
Ação Nº 1 - Manter equipe completa, estrutura física adequada, equipamentos e materiais em quantidade suficiente e transporte sanitário adequado para atender as demandas do território										
Ação Nº 2 - Realizar manutenção nas unidades de saúde, visando melhor conforto e segurança ao paciente										
2. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		95,00	10
Ação Nº 1 - Manter equipe completa										
Ação Nº 2 - Realizar cadastro de todos os novos residentes no território										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

3. Prover a aquisição de 01 carro para visitas domiciliares das equipes de saúde	Número de veículos adquiridos	Número	2024	0	1	Número	0	
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para aquisição de um veículo para visitas domiciliares das equipes de saúde								
4. Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária.	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Percentual	2024	5,00	5,00	Percentual	0	
Ação Nº 4 - Identificar fatores determinantes das internações evitáveis e implementar medidas corretivas no processo assistencial.								
Ação Nº 1 - Qualificar o cuidado preventivo e o acompanhamento longitudinal das principais condições sensíveis à APS, reduzindo descompensações e internações evitáveis.								
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal de pacientes de alto risco clínico.								
Ação Nº 3 - Realizar matriciamento de casos clínicos em reuniões periódicas da equipe multiprofissional.								
Ação Nº 5 - Análise de falhas no acompanhamento prévio na APS.								
5. Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	Razão entre exames Citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Razão	2024	0,40	0,40	Razão	0,30	7
Ação Nº 3 - Oferecer horário alternativo para coleta de exames								
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de intensificação de coleta de exames citopatológicos de colo de útero								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as ACS para a realização da busca ativa das mulheres em atraso com a realização do exame								
6. Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Razão	2024	0,30	0,30	Razão	0,18	6
Ação Nº 3 - Sensibilizar a equipe de saúde para a importância da realização regular da mamografia								
Ação Nº 1 - Manter contratualização com instituição prestadora para realização dos exames								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com atraso na realização dos exames								
7. Manter vínculo de 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	Percentual de pacientes vinculados	Percentual	2024	100,00	100,00	Percentual	100,00	10
Ação Nº 1 - Garantir que 100% da população residente em áreas inclusivas esteja adscrita, cadastrada e vinculada formalmente à Unidade Básica de Saúde de referência, assegurando acesso contínuo, longitudinal e coordenado do cuidado								
8. Aumentar para 50% o percentual de cobertura populacional de avaliação do estado nutricional (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos) nos registros do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Nº de indivíduos com acompanhamento nutricional registrado	Percentual	2024	30,00	30,00	Percentual	28,00	9
Ação Nº 2 - Prover recursos materiais e humanos para a realização da avaliação e inserção dos dados no sistema								
Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe de saúde para o registro correto da avaliação do estado nutricional dos usuários do território								
9. Contratar 10 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	Número de profissionais contratado	Número	2024	10	Número	0		
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros para contratação								
Ação Nº 1 - Realizar concurso público municipal com as vagas previstas para a secretaria de saúde do município								



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

10. Prover recursos financeiros para reforma e manutenção nas duas unidades de saúde do município.	Número de unidades ampliadas e reformadas	Número	2024	2		2	Número		2,00	10
Ação Nº 2 - Elaborar e submeter propostas técnicas para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, bem como executar reformas estruturais prioritárias conforme normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.										
Ação Nº 1 - Incluir no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) dotação específica para custeio de obras, serviços de engenharia e manutenção predial das UBS, garantindo sustentabilidade financeira das intervenções estruturais.										
11. Prover recursos financeiros para manutenção dos equipamentos das 2 unidades básicas de saúde do município	Número de unidades com equipamentos com manutenção em dia	Número	2024	2		2	Número		2,00	10
Ação Nº 2 - Acompanhamento da execução orçamentária e financeira pela gestão da secretaria municipal de saúde										
Ação Nº 1 - Realização de diagnóstico técnico das necessidades de manutenção dos equipamentos das unidades.										
12. Promover 4 atividades de capacitação técnica para cada grupo de profissionais atuantes na atenção Básica	Número de capacitações realizadas	Número	2024	2		4	Número		1,00	2
Ação Nº 3 - Prover recursos financeiros para a contratação de empresa/profissional para a realização de cursos										
Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos profissionais em capacitações oferecidas										
Ação Nº 2 - Garantir agenda protegida para a realização das capacitações										
OBJETIVO Nº 2.8 - Articular nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% met alcançada PA
1. Realizar 100% dos testes da triagem neonatal em nascidos vivos.	Percentual de nascidos vivos que realizam os testes	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	10
Ação Nº 3 - encaminhar e tratar as crianças com alterações em algum dos testes realizados										
Ação Nº 1 - Manter contratualização com instituição de saúde para a realização dos testes neonatais										
Ação Nº 2 - Monitorar todos os recém nascidos para a verificação da realização dos testes neonatais										
2. Realizar busca ativa oportuna dos nascidos vivos que ainda não realizaram os testes	Percentual de nascidos vivos em atraso com a realização dos testes	Percentual	2024	100,00		90,00	Percentual		90,00	10
Ação Nº 2 - Monitorar todos os resultados registrando em prontuário nas consultas de puericultura										
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares aos recém nascidos e verificar a realização dos testes, orientar a família e acionar o conselho tutelar caso necessário										
3. Realizar capacitação com as Agentes comunitárias de saúde para a sensibilização da importância da busca dos faltosos na triagem neonatal	Percentual de ACS capacitados	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		0	
Ação Nº 1 - Sensibilizar as ACS para a importância da triagem neonatal e das repercussões na vida da criança										
4. Manter equipe multiprofissional para atendimento a pessoas com deficiências	1 equipe Multi	Número	2024	1		1	Número		1,00	10
Ação Nº 1 - Garantir equipe e multi com o mínimo de profissionais necessários para o atendimento as pessoas com deficiências										
5. Manter serviço de Assistência Social na secretaria municipal de saúde com a finalidade de agilizar processos para liberação de orteses e próteses	Contratação de 1 profissional Assistente Social via concurso público	Número	2024	1		1	Número		1,00	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 2 - Treinar/capacitar o profissional Assistente Social para realizar os processos para liberação de orteses e próteses com agilidade										
Ação Nº 1 - Garantir vaga de Assistente Social no próximo concurso público para a secretaria de saúde										
6. Realizar acompanhamento odontológico específico para pessoas com deficiência	Percentual de pessoas com deficiência atendidas anualmente pela odontologia	Percentual	2024	30,00		30,00	Percentual		30,00	10
Ação Nº 2 - Garantir equipe odontológica durante a jornada de trabalho comercial e com horário estendido										
Ação Nº 1 - Oferecer vagas prioritárias para as pessoas com deficiências nos consultórios odontológicos do município										
7. Implementar e manter ações de acessibilidade nas unidades de saúde	Percentual de unidades com acessibilidade mínima garantida (rampa, sinalização, barras, comunicação acessível)	Número	2024	2		2	Número		0	
Ação Nº 4 - Implantação de sinalização visual e tátil.										
Ação Nº 5 - Manutenção preventiva periódica das estruturas adaptadas.										
Ação Nº 1 - Garantir que as Unidades de Saúde estejam adequadas às normas técnicas vigentes de acessibilidade, promovendo acesso universal, seguro e humanizado através da implantação e manutenção de protocolos clínicos que garantam a segurança do paciente.										
Ação Nº 2 - Levantamento técnico das inadequações estruturais.										
Ação Nº 3 - Adequação de portas, corredores e mobiliários.										
8. Reduzir o tempo de espera para concessão de orteses e próteses	Tempo médio de espera (em dias)	Número	2024	150		60	Número		0	
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe de profissionais para que sejam ágeis na elaboração dos processos para concessão de orteses e próteses										
Ação Nº 1 - Contratar profissional assistente social de carreira										
9. Garantir acompanhamento regular de pessoas com deficiência na APS	Percentual de pessoas com deficiência com atendimento regular dependendo da estratificação de risco	Percentual	2024	60,00		60,00	Percentual		60,00	10
Ação Nº 1 - Manter equipe com profissionais suficientes para realizar acompanhamento regular da pessoa com deficiência										
10. Ampliar a identificação precoce de pessoas com deficiência no território	Percentual de crianças de 0 a 2 anos avaliadas para atraso no desenvolvimento neuropsicomotor	Percentual	2024	85,00		85,00	Percentual		80,00	9
Ação Nº 1 - Realizar cadastro completo do usuário o mais rápido possível após sua mudança para o território e identificar as condições de saúde										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a atenção farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso, o uso racional e a dispensação qualificada de medicamentos, com foco na segurança do paciente e na integralidade do cuidado.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implementar 1 consultório farmacêutico	Nº de consultório implementado	Número	2024	1		1	Número		0	0
Ação Nº 2 - Manter profissional farmacêutico em quantidade suficiente para a realização das consultas farmacêuticas										
Ação Nº 1 - Organizar espaço físico para a instalação de 1 consultório farmacêutico										
2. Atingir 100% do planejamento de execução do IOAF	Percentual do planejamento alcançado	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe técnica quanto às normativas aplicáveis.										
Ação Nº 1 - Garantir a execução integral das ações previstas no planejamento anual do IOAF, assegurando organização, controle e cumprimento dos prazos estabelecidos.										
Ação Nº 2 - Elaboração do plano anual detalhado do IOAF.										
Ação Nº 3 - Monitoramento contínuo da execução por meio de relatórios gerenciais.										
3. Realizar capacitação quanto ao uso Racional de Medicamentos e outros temas pertinentes, com as Agentes Comunitárias de Saúde	Número de capacitações realizadas	Número	2024	1		1	Número		0	0
Ação Nº 1 - Realizar 1 reunião com as ACS para sensibilizar quanto ao uso racional de medicamentos										
4. Cumprir a legislação vigente (13.021/2014) e garantir a presença de profissional farmacêutico durante 100% do horário de atendimento das farmácias	Presença do profissional em 100% do horário de funcionamento das farmácias	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação de profissional farmacêutico em quantidade suficiente para todo o período em que a farmácia esteja funcionando										
5. Garantir a eficiência do uso dos recursos mantendo 100% dos itens/medicamentos em sistema informatizado monitorado	Nº de itens e/ou medicamentos cadastrados nos sistemas informatizados de monitoramento	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para a manutenção de sistema de informação, computador, internet e impressora para o registro adequado de 100% dos medicamentos da farmácia municipal										
6. Garantir o acesso aos medicamentos dos Componente Básico da Assistência Farmacêutica, mantendo em dia 100% das parcelas de manutenção do Consórcio Paraná Saúde, bem como as taxas administrativas.	Percentual de parcelas de manutenção e taxas administrativas do Consórcio Paraná Saúde em dia	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a manutenção das parcelas do Consórcio Paraná Saúde, bem como as taxas administrativas.										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

7. Manter a comissão de farmácia e terapêutica ativa, com pelo menos 1 uma reunião por semestre.	Número de reuniões realizadas no semestre	Número	2024	1		1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 2 - Oferecer agenda protegida para a realização das reuniões										
Ação Nº 1 - Manter monitoramento da realização das reuniões										
8. Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Assistência Farmacêutica a cada dois anos e criar novos POPs, caso necessário.	Conjunto de Procedimentos Operacionais Padrão atualizados	Número	2024	1		1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter cronograma de atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Assistência Farmacêutica										
9. Adquirir um veículo para a Assistência Farmacêutica.	Veículo adquirido	Número	2024	1		1	Número		0	0
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para a aquisição de 1 veículo para a assistência farmacêutica										
10. Realizar anualmente a licitação dos medicamentos.	Licitação realizada	Número	2024	1		1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 3 - Realizar encaminhamento do processo ao setor de licitação dentro do prazo planejado.										
Ação Nº 1 - Elaborar planejamento anual de aquisição de medicamentos com base no consumo histórico, perfil epidemiológico municipal, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e saldo de estoque, formalizando o processo licitatório dentro do exercício vigente.										
Ação Nº 2 - Realizar levantamento do consumo médio mensal por item.										
11. Realizar contagem trimestrais dos estoques e manter ajustados as quantidades.	Registro da contagem trimestral	Número	2024	4		4	Número		1,00	25,00
Ação Nº 1 - Estimativa quantitativa anual considerando sazonalidade e crescimento da demanda, considerando os quadrimestres do ano										
Ação Nº 2 - Manter relatório atualizado do controle de estoque										

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir a qualidade dos serviços prestados a população, através da identificação, monitoramento e análises dos riscos à saúde pública com a finalidade de intervir em tempo oportuno

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado c Quadrimest
1. Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	Número de surtos que seguiram protocolo de fluxo de atendimento.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Abertura de investigação epidemiológica dentro do prazo estabelecido após notificação.									
Ação Nº 1 - Garantir a notificação oportuna e integral de surtos identificados no território, assegurando resposta rápida para investigação e controle.									
Ação Nº 2 - Capacitação das equipes sobre definição de caso e critérios de surto.									
Ação Nº 3 - Assegurar investigação rápida e adoção de medidas de controle para interromper a cadeia de transmissão.									
2. Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis menor de 1 ano.	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 1 - Manter o comitê de combate a mortalidade materna, infantil e fetal ativo									
Ação Nº 2 - Manter relatório atualizado das investigações no quadrimestre									
Ação Nº 3 - Finalizar as investigações em tempo oportuno e dar ciência ao comitê de combate a mortalidade materna, infantil e fetal ativo									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

3. Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Encerrar as investigações dentro do prazo preconizado, dando ciência ao comitê do desfecho da investigação									
Ação Nº 1 - Manter as reuniões regulares do Comitê municipal de Combate a mortalidade materna, infantil e fetal									
4. Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		90,
Ação Nº 2 - Solicitar a revisão da D.O quando a causa não estiver preenchido o campo de causa básica									
Ação Nº 1 - Reduzir a ocorrência de causas mal definidas por meio da avaliação sistemática das declarações de óbitos									
5. Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Capacitar/treinar continuamente os técnicos da VISA									
Ação Nº 1 - Priorizar o cadastramento e inspeções nos estabelecimentos de interesse sanitário									
Ação Nº 2 - Utilizar recursos específicos do VIGIASUS para promoção de treinamentos, ações educativas à população e setor regulado									
Ação Nº 3 - Monitorar se ações consideradas necessárias está sendo inseridas no SIA-SUS e SIEVISA									
6. Atingir 100% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		80,
Ação Nº 4 - Atualizar os cadastros SAA/SAC/SAI no mês de janeiro de cada ano									
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para adquirir/manutenção de equipamentos e reagentes para realização de análises de campo									
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros para a contratação de serviços terceirizados para manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos									
Ação Nº 3 - Alimentar o SISAGUA									
Ação Nº 5 - Evitar rotatividade do profissional capacitado para o SISAGUA e GAL ambiental									
7. Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de casos notificados e investigados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2024	40,00		40,00	Percentual		20,
Ação Nº 4 - Investigar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais									
Ação Nº 1 - Integrar saúde do trabalhador com a atenção primária com o intuito de obter informações oportunas para notificar acidentes relacionados ao trabalho									
Ação Nº 2 - Elaborar documento informativo dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador									
Ação Nº 3 - Realizar treinamento para toda equipe, inclusive profissional médico quanto aos agravos da saúde do trabalhador e sua notificação									
Ação Nº 5 - Estabelecer fluxos, e divulgá-los, quanto à notificação dos acidentes de trabalho.									
8. Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	Taxa de incidência de agravos endêmicos	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Realizar segunda coleta para confirmação ou exclusão dos casos suspeitos de dengue, quando os exames de NS1 apresentarem resultado negativo na primeira amostra, considerando nota técnica atualizada									
Ação Nº 1 - Atualizar plano de contingência da dengue e arboviroses de forma individualizada									
Ação Nº 2 - Realizar quadrimestralmente mutirões de limpeza (arrastão)									
Ação Nº 3 - Encaminhar amostras suspeitas de dengue e arboviroses em tempo oportuno conforme nota técnica atualizada									
Ação Nº 5 - Promover educação permanente para equipe de endemias									
Ação Nº 6 - Fortalecer integração das equipes ACS e ACE									
Ação Nº 7 - Realizar supervisão de campo de forma contínua									
Ação Nº 8 - Incentivar e promover integração entre as equipes de endemias dos municípios para que em casos de surtos/epidemia possam auxiliar nos processos de intervenção									
Ação Nº 9 - Realizar reunião regular do comitê com a participação do conselho municipal de saúde									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

9. Atingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríple viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual	2024	70,00		70,00	Percentual		70,
Ação Nº 4 - Alocar recursos financeiros para compra de materiais suficientes para vacinação extra-muro (caixas térmicas de poliuretano, gelox, termômetros, álcool gel, etc)									
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde sobre as indicações de adiamento da vacinação									
Ação Nº 2 - Incentivar os profissionais a divulgar para as mães (grupos de redes sociais, grupo de gestantes, ACSs, etc.) as indicações de adiamento da vacinação									
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para estrutura, materiais e equipamentos adequados para Sala de Vacina e rede de frio (ar condicionado, gerador de energia elétrica, câmara refrigerada para imunobiológicos, caixas térmicas, termômetros e etc.)									
Ação Nº 5 - Alocar recurso financeiro para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das salas de vacina (ar condicionado e câmara refrigerada para imunobiológico)									
Ação Nº 6 - Dispor de número adequado de profissionais para as ações e atendimentos de imunização									
Ação Nº 7 - - Fornecer computador e internet de qualidade para digitação do SIPNI on line e SIES em todas as salas de vacinação do município									
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais através de relatórios do SIPNI									
Ação Nº 9 - Realizar busca ativa de faltosos, em tempo oportuno juntamente, juntamente com a Estratégia Saúde da Família									
Ação Nº 10 - Prover alocação de recursos financeiros para a execução e divulgação das campanhas nacionais de vacinação									
Ação Nº 11 - Realizar capacitações de atualização em salas de vacina com frequência anual									
10. Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, etc)									
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais dos estabelecimentos de saúde sobre os agravos a serem notificados, de acordo com a portaria de consolidação 05 de 28 de setembro de 2017, anexo V capítulo I									
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais de saúde a melhorar o preenchimento das fichas de notificação									
Ação Nº 3 - Encerrar as fichas de notificação no Sinan em tempo oportuno									
11. Regularizar 100% dos fabricantes/comerciantes de alimentos participantes na feira livre municipal	Nº de fabricantes ou comerciantes de alimentos participantes na feira livre municipal regularizados	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Orientação sobre documentação exigida (alvará sanitário, CNPJ/MEI quando aplicável, licença de funcionamento).									
Ação Nº 1 - Garantir que todos os fabricantes e comerciantes de alimentos da feira livre estejam devidamente cadastrados e regularizados junto à Vigilância Sanitária Municipal.									
Ação Nº 2 - Realizar orientações das boas práticas de higiene									
Ação Nº 3 - Fiscalizar o cumprimento das normas									
Ação Nº 5 - Implantar rotina de inspeções sanitárias periódicas na feira livre municipal, associada à capacitação dos feirantes em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, visando prevenir riscos à saúde da população.									
12. Realizar 01 capacitação anual sobre boas práticas de manipulação de alimentos para fabricantes/manipuladores de alimentos com certificação.	Número de capacitações realizadas e registradas no ano.	Número	2024	1		1	Número		
Ação Nº 1 - Garantir a realização de 1 capacitação aos feirantes									
13. Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios.	Número de estabelecimentos inspecionados no ano.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		
Ação Nº 3 - Reinspeção para verificação de adequações após notificação.									
Ação Nº 1 - Implantar rotina de inspeções sanitárias periódicas na feira livre municipal, associada à capacitação dos feirantes em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, visando prevenir riscos à saúde da população.									
Ação Nº 2 - Aplicação de checklist padronizado de conformidade sanitária.									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

14. Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos sujeitos a liberação de licenças sanitária.	Número de inspeções sanitárias, realizadas nos estabelecimentos de produtos ou serviços, sujeitos à liberação de licença sanitária no ano.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		80,
Ação Nº 1 - Realização de inspeções sanitárias programadas em 100% dos estabelecimentos sujeitos a liberação de licenças sanitária.									
Ação Nº 2 - Orientação quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção e armazenamento.									
Ação Nº 3 - Reinspeção para verificação de adequações após notificação.									
15. Garantir ao menos um profissional de saúde efetivo de nível superior para a equipe de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador	Número de profissionais efetivos de nível superior na vigilância sanitária	Número	2024	1		1	Número		1,
Ação Nº 1 - Prover 1 vaga em concurso público municipal para profissional de saúde de nível superior para a equipe de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador									
16. Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária	Percentual de completude do cadastro de Unidades e Agentes de Vigilância Sanitária	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 1 - Manter cadastro ativo e atualizado das Unidades e dos Agentes de Vigilância Sanitária									
17. Manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente	Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) formalizado com no mínimo duas reuniões anuais registradas no RedCap	Número	2024	1		1	Número		1,
Ação Nº 2 - Garantir agenda protegida aos profissionais participantes									
Ação Nº 1 - Realizar reuniões regulares do núcleo de segurança do paciente									
18. Realizar no mínimo uma ação conjunta envolvendo saúde, agricultura/ADAPAR e polícia civil/militar para implementar e fortalecer ações de combate ao chumbinho	Número de ações conjunta envolvendo saúde, agricultura/ADAPAR e polícia civil/militar para implementar e fortalecer ações de combate ao chumbinho	Número	2024	1		1	Número		
Ação Nº 1 - Realizar fiscalização no comércio municipal para combater a venda de chumbinho									
19. Realizar testagem rápida (HIV e Sífilis) em 100% da gestantes usuárias do SUS, nos 3 trimestres.	Número de gestantes que realizaram 100% dos testes nos 03 trimestres	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 3 - Registrar a realização dos testes nos prontuários									
Ação Nº 1 - Manter rotina para a realização dos testes rápidos									
Ação Nº 2 - Realizar testes rápidos para todas as gestantes segundo a linha guia mãe paranaense									
20. Realizar testagem rápida (01 TR de HBV e HCV) em todas as gestantes usuárias do SUS, idealmente no 1º trimestre	Número de gestantes que realizaram 100% dos testes no 1º trimestre.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Realizar os testes em todas as gestantes considerando o protocolo da rede mãe paranaense									
Ação Nº 1 - Registrar a realização dos testes nos prontuários									
21. Garantir a realização de teste rápido para HIV para 100% dos casos novos de tuberculose	Número de TR-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 1 - Manter protocolo para a realização de teste de HIV para todos os casos novos de tuberculose									
22. Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Número de casos novos de tuberculose encerrados por cura	Percentual	2024	50,00		50,00	Percentual		50,
Ação Nº 3 - Garantir distribuição gratuita de medicação para o tratamento									
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados									
Ação Nº 2 - Monitorar adesão ao tratamento e registrar									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

23. Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Número de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	2024	90,00		90,00	Percentual		
Ação Nº 3 - Monitorar o banco de dados do SINAN.									
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais de saúde para registro e encaminhamento dos casos suspeitos									
Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares de monitoramento e Investigação dos contatos									
24. Reduzir para 0, o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Percentual	2024	0,00		0,00	Percentual		
Ação Nº 4 - Registro adequado no prontuário e sistemas oficiais.									
Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico precoce e tratamento adequado da sífilis durante o pré-natal, prevenindo a transmissão vertical.									
Ação Nº 2 - Repetição do exame no 3º trimestre									
Ação Nº 3 - Garantia de tratamento concomitante da parceria sexual.									
Ação Nº 5 - Monitorar titulação de VDRL para as gestantes com diagnóstico de sífilis									
25. Reduzir para 0, o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	Percentual	2024	0,00		0,00	Percentual		
Ação Nº 3 - Manter contratualização com instituição hospitalar para atendimento a gestante de alto risco, com a garantia de equipe especializada para a realização do parto cesárea									
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das gestantes soropositivas									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para a adequada realização dos exames de pré natal									
26. Alcançar a homogeneidade de cobertura de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança menor de um ano, maior ou igual a 75%	≥75% das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com cobertura vacinal alcançada	Percentual	2024	75,00		75,00	Percentual		70,
Ação Nº 4 - Realização de busca ativa pelos ACS.									
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento nominal e busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto									
Ação Nº 2 - Garantir atualização oportuna do esquema vacinal das crianças menores de um ano									
Ação Nº 3 - Identificação de crianças com vacinas em atraso por microárea.									
Ação Nº 5 - Desenvolver estratégias de ampliação do acesso à vacinação e sensibilização da população sobre a importância do calendário vacinal infantil.									
27. Reduzir em 5 % o número de óbitos prematuros (entre 30 e 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) para por ano	Número de óbitos por DCNT ano analisado	Percentual	2024	14,00		14,00	Percentual		
Ação Nº 4 - Encaminhamento oportuno para atenção especializada quando indicado.									
Ação Nº 2 - Implantar protocolo municipal de estratificação de risco para usuários com DCNT, garantindo acompanhamento periódico, monitoramento de metas clínicas e cuidado multiprofissional integrado.									
Ação Nº 3 - Implantação de agenda programada para consultas e exames periódicos.									
Ação Nº 1 - Reduzir complicações e desfechos fatais por meio do acompanhamento longitudinal qualificado de pessoas com hipertensão, diabetes, doença cardiovascular e respiratórias crônicas.									
28. Georreferenciar no mínimo 95% das notificações de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	Notificações georreferenciadas	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		
Ação Nº 4 - Utilização de ferramentas digitais (GPS, mapas digitais ou sistemas SIG municipais).									
Ação Nº 1 - Garantir a localização espacial precisa dos casos notificados de arboviroses (dengue, chikungunya e zika), subsidiando ações oportunas de bloqueio e controle vetorial.									
Ação Nº 2 - Instituir fluxo padronizado para georreferenciamento das notificações registradas nos sistemas oficiais, assegurando o preenchimento completo do endereço e a inserção das coordenadas geográficas no banco de dados municipal.									
Ação Nº 3 - Padronização do preenchimento completo do campo endereço nas fichas de notificação.									
Ação Nº 5 - Atualização semanal da base georreferenciada de casos.									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

29. Investigar e encerrar apropriadamente no SINAN 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	Número de investigações realizadas	Número	2024	100		100	Número		100,
Ação Nº 2 - Prover estrutura física, equipamentos em quantidade adequado e recursos humanos capacitados para a inserção das informações no sistema									
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para a correta investigação e encerramento no SINAN dos casos suspeitos									
30. Investigar no mínimo 80% das notificações de intoxicação exógena por agrotóxico utilizando roteiro e fichas no SINAN	Número total de notificações de intoxicação exógena por agrotóxico investigadas	Percentual	2024	7,00		75,00	Percentual		75,
Ação Nº 3 - Realizar fiscalização quanto ao uso de EPI'S pelos trabalhadores rurais									
Ação Nº 1 - Manter equipe completa para a realização das investigações e encerramento dos casos de intoxicação									
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde voltadas a população rural									
31. Concluir no SINAN, 90% das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho no prazo legal	Número de fichas encerradas no prazo	Percentual	2024	90,00		90,00	Percentual		90,
Ação Nº 1 - Monitorar a conclusão das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho no SINAN									
32. Investigar 100% dos casos de acidentes de trabalho com amputações, óbitos e que tenha envolvimento de crianças e adolescentes	Número de investigações concluídas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Realização de visita técnica ao local do acidente quando aplicável.									
Ação Nº 1 - Garantir investigação oportuna e integral dos casos graves de acidentes de trabalho, assegurando identificação de causas e adoção de medidas preventivas.									
Ação Nº 2 - Instituir protocolo municipal de notificação compulsória e investigação prioritária de acidentes de trabalho com amputações, óbitos ou envolvendo crianças e adolescentes, com definição de prazos e responsabilidades técnicas.									
Ação Nº 3 - Divulgação do fluxo de notificação às unidades de saúde									
Ação Nº 5 - Encerramento do caso com relatório técnico conclusivo.									
33. Investigar 80% dos Acidentes de Trabalho Graves (Observação: não apontados nos indicadores Provigia)	Número de acidentes graves investigados	Percentual	2024	70,00		70,00	Percentual		70,
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe para a realização de uma adequada investigação com registro nos devidos sistemas									
Ação Nº 1 - Reduzir a ocorrência de acidentes graves por meio de medidas corretivas e preventivas baseadas nas investigações realizadas.									
Ação Nº 2 - Promover articulação intersetorial com Ministério Público, empresas e órgãos fiscalizadores para adoção de medidas educativas e preventivas para a correção das irregularidades que causam acidentes.									
Ação Nº 3 - Garantir equipe e veículo para a realização das investigações									
34. Inspeccionar 60% dos estabelecimentos definidos como prioritários para as ações de vigilância em saúde do trabalhador	Número de estabelecimentos inspecionados	Percentual	2024	50,00		50,00	Percentual		60,
Ação Nº 2 - Manter equipe com profissionais em quantidade suficiente									
Ação Nº 1 - Instituir cronograma para a realização das inspeções regulares									
35. Ofertar 02 capacitações anuais em Saúde do Trabalhador para os profissionais de saúde	Número de capacitações em saúde do trabalhador ofertadas para os profissionais de saúde	Número	2024	0		1	Número		1,
Ação Nº 1 - Realizar 1 capacitação anual em Saúde do Trabalhador para os profissionais de saúde									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

36. Monitorar e qualificar os Sistemas de Informação SIM e SINAN-Net assegurando que 100% dos óbitos relacionados ao trabalho notificados no SINAN estejam devidamente registrados no SIM, com o campo nº 57 preenchido como "Sim", e que, na ficha do SINAN-Net, o campo "data do óbito" esteja corretamente informada.	Quantidade de óbitos no banco do SIM no município, que estejam com o campo relacionado ao trabalho assinalado, considerado as variáveis necessárias	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 4 - Elaboração de relatório técnico mensal de inconsistências encontradas e resolvidas.									
Ação Nº 1 - Implantação de Rotina de Conciliação e Cruzamento Sistemático entre SIM e SINAN-Net									
Ação Nº 2 - Garantir consistência, completude e fidedignidade dos registros de óbitos relacionados ao trabalho nos sistemas oficiais.									
Ação Nº 3 - Extração mensal das bases de dados do SIM e SINAN-Net.									
Ação Nº 5 - Qualificar o registro das informações relacionadas aos óbitos por acidente ou doença relacionada ao trabalho.									
Ação Nº 6 - Inclusão do indicador de qualidade da informação nas reuniões de avaliação da vigilância.									
37. Monitorar a Rede Municipal de Ovitrapas em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas ao longo de um ano com pelo menos duas leituras mensais	Mínimo de duas leituras da Rede Municipal de Ovitrapas/Mês	Número	2024	2		2	Número		2,
Ação Nº 2 - Emitir relatório dos resultados encontrados									
Ação Nº 1 - Manter registro ativo da monitorização das oitrapas									
38. Manutenção dos Índices de Positividade de Oitrapas (IPO) da Rede Municipal com zero leituras acima de 5%	Zero leituras da Rede Municipal de Oitrapas com IPO acima de 5%	Percentual	2024	20,00		5,00	Percentual		5,
Ação Nº 4 - Ação imediata de bloqueio vetorial quando identificado índice > 5%.									
Ação Nº 1 - Garantir vigilância entomológica contínua, identificando precocemente aumento na infestação do Aedes aegypti.									
Ação Nº 2 - Instalação e manutenção das oitrapas conforme protocolo técnico.									
Ação Nº 3 - Consolidação e análise mensal dos IPO por bairro/microárea.									
Ação Nº 5 - Reduzir e manter baixos os níveis de infestação do vetor por meio de ações preventivas contínuas.									
39. Implantar vigilância ambiental de animais peçonhentos com registro no SINAP e encaminhamento de 100% das amostras recebidas pela vigilância sanitária municipal.	Percentual de amostras registrada no SINAP e encaminhada para 22ª Regional de Saúde	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 3 - Prover equipamentos e materiais necessários									
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para o adequado manejo na coleta das amostras e encaminhamento adequado									
Ação Nº 2 - Manter veículo disponível para uso dos técnicos da VISA									
40. Implantar vigilância ambiental do vírus da raiva com registro no GAL e encaminhamento de 100% das amostras disponíveis.	Percentual de amostras registrada no GAL e encaminhada para a 22ª Regional de Saúde	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Fornecer capacitação aos profissionais para a realização das coleta das amostras									
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipamentos, EPI'S e veículos para a realização das coleta das amostras disponíveis									
41. Implantar vigilância ambiental de triatomíneos com encaminhamento para emissão de laudo e possível pesquisa de Trypanosoma cruzi 100% das amostras de insetos suspeitos.	Percentual de amostras encaminhada para a 22ª Regional de Saúde	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 3 - Capacitação das equipes de Vigilância Ambiental e ACS para identificação inicial do inseto.									
Ação Nº 1 - Garantir identificação, coleta, acondicionamento e envio adequado de 100% dos insetos suspeitos para análise laboratorial.									
Ação Nº 2 - Implantar protocolo municipal padronizado para recebimento, identificação taxonômica preliminar, registro e encaminhamento de triatomíneos suspeitos ao laboratório de referência, visando emissão de laudo e pesquisa de Trypanosoma cruzi.									
42. Reduzir para 60 % o percentual de formas coletivas de abastecimento de água consideradas inseguras	Nº de SAC Segura/ Nº total de SAC Cadastrada no SISAGUA*100	Percentual	2024	60,00		90,00	Percentual		60,
Ação Nº 3 - Emissão de relatório técnico com identificação das situações prioritárias.									
Ação Nº 1 - Propor ação conjunta com outras secretarias como a secretaria do meio ambiente e agricultura para orientar os usuários									
Ação Nº 2 - Identificar e classificar as formas coletivas de abastecimento quanto ao risco sanitário, promovendo intervenções baseadas em evidências.									
43. Reduzirem 5 % as amostras de água não tratada para consumo humano com presença de Escherichia coli em relação ao ano anterior.	Quantidade de amostras insatisfatórias em relação ao ano anterior.	Percentual	2024	80,00		80,00	Percentual		50,
Ação Nº 3 - Orientação aos usuários, especialmente das áreas rurais									
Ação Nº 1 - Inspeções sanitárias com aplicação de checklist padronizado.									
Ação Nº 2 - Implantar rotina periódica de inspeção sanitária e coleta de amostras de água e envio para análise laboratorial e classificação do grau de risco									
44. Atingir 100% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no SISAGUA	Percentual de amostras de água para consumo humano coletadas e seus respectivos resultados laboratoriais para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, analisados e inseridos no Sisagua.	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Manter equipe completa e equipamentos adequados e em quantidade suficiente									
Ação Nº 1 - Garantir veículo para a realização das coletas de amostras de água									
45. Instituição e implementação de um grupo técnico (GT) para desenvolvimento de ações e monitoramento do tema vigilância e atenção à saúde das populações expostas a agrotóxicos/ PVASPEA	Registro de 1 reunião semestral do GT instituído	Número	2024	1		1	Número		
Ação Nº 2 - Garantir agenda protegida ao profissionais do grupo para a realização das reuniões									
Ação Nº 1 - Instituir um grupo técnico									
46. Aumentar em 5% ao ano o número de realização de testagem rápida (HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis)	Total de testagem no ano anterior acrescido de 5% no ano atual	Percentual	2024	80,00		80,00	Percentual		70,
Ação Nº 3 - Orientar a correta digitação no E.SUS									
Ação Nº 1 - Disponibilizar testes rápidos para a população									
Ação Nº 2 - Monitorar a realização dos exames									
47. Realizar busca ativa de 100% dos casos de pacientes faltosos que estão recebendo profilaxia anti-rábica	Percentual de pessoas que receberam o esquema completo da vacina anti-rábica	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Manter registro nominal dos pacientes vacinados com anti-rábica com dia de retorno									
Ação Nº 1 - Prover recursos materiais e humanos para a realização das buscas ativas dos faltosos									
48. Manter cadastro atualizado no SIEVISA	Percentual de estabelecimentos atualizados	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		100,
Ação Nº 2 - Garantir acesso a computador e internet									

Demonstrativo da vinculação das metas atualizadas com a Subfunção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	50,00	50,00
	Implementar 1 consultório farmacêutico	1	0
	Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	2	2
	Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	90,00	90,00
	Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	10	4
	100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	80,00	60,00
	Aplicar anualmente, no mínimo 15% de recursos próprios, oriundos de receitas de impostos e transferências constitucionais	15,00	15,00
	Implantar e implementar uma comissão/instrumento de monitoramento e avaliação das políticas de saúde	1	1
	Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	1	1
	Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	100,00	100,00
	Contratar 2 profissionais psicólogas via concurso público	2	0
	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde com 01 secretaria executiva	1	1
	Contratar 1 técnico em saúde bucal via concurso público	1	0
	Implantar um núcleo interno de regulação municipal com recurso humanos capacitados, infraestrutura tecnologia adequada, protocolos clínicos definidos e articulação com a APS e Atenção Hospitalar	1	1
	Implementar e manter ações de acessibilidade nas unidades de saúde	2	0
	Reduzir o tempo de espera para concessão de órteses e próteses	60	0
	Prover recursos financeiros para reforma e manutenção nas duas unidade de saúde do município.	2	2
	Realizar anualmente a licitação dos medicamentos.	1	1
	Prover recursos financeiros para manutenção dos equipamentos das 2 unidades básicas de saúde do município	2	2
	Promover 4 atividades de capacitação técnica para cada grupo de profissionais atuantes na atenção Básica	4	1
301 - Atenção Básica	Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	1	1
	Implementar 1 consultório farmacêutico	1	0
	Ampliar a estratificação do idoso para 70%	40,00	20,00
	Ampliar em 95% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	70,00	70,00
	Aumentar para 90 % o percentual de estratificação de risco em pessoas com hipertensão	80,00	70,00
	Realizar 100% dos testes da triagem neonatal em nascidos vivos.	100,00	100,00
	Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	100,00	100,00
	Atender 100% da população adstrita no território	100,00	100,00
	Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	50,00	35,00
	Aprimorar e qualificar 02 profissional para Ouvidoria da Saúde	1	0
	Atingir 100% do planejamento de execução do IOAF	100,00	100,00
	Implantar a Sistematização de Cuidado ao Idoso para 100% dos idosos estratificados como frágil	20,00	5,00
	Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	99,00	99,00
	Aumentar para 90 % o percentual de estratificação de risco em pessoas com diabetes	80,00	75,00
	Realizar busca ativa oportuna dos nascidos vivos que ainda não realizaram os testes	90,00	90,00
	100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	80,00	60,00
	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	95,00	95,00
	Ações de Matriciamento realizada por CAPS com equipes da APS	40,00	20,00
	95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	95,00	95,00
	Manter canais de ouvidoria em todas as unidades do município	1	1
	Realizar capacitação quanto ao uso Racional de Medicamentos e outros temas pertinentes, com as Agentes Comunitárias de Saúde	1	0
	Reduzir em 5% a quantidade de internamentos por agudização de condições crônicas do idoso	9,00	2,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Instituir o atendimento a 99% das crianças menores de um ano de vida.	95,00	95,00
Atingir 80 % de ações de boas práticas alcançadas no Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde	60,00	50,00
Realizar capacitação com as Agentes comunitárias de saúde para a sensibilização da importância da busca dos faltosos na triagem neonatal	100,00	0,00
100% dos condutores e equipes capacitados	60,00	60,00
Prover a aquisição de 01 carro para visitas domiciliares das equipes de saúde	1	0
Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	80,00	35,00
Capacitação das 03 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	3	0
Cumprir a legislação vigente (13.021/2014) e garantir a presença de profissional farmacêutico durante 100% do horário de atendimento das farmácias	100,00	100,00
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	12,00	0,00
Realizar 3 ações de educação em saúde em todas as escolas do município	3	2
Atingir 80 % de ações de boas práticas alcançadas no Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde	60,00	50,00
Manter equipe multiprofissional para atendimento a pessoas com deficiências	1	1
Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária.	5,00	0,00
Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	80,00	60,00
100% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	100,00	100,00
Garantir a eficiência do uso dos recursos mantendo 100% dos itens/medicamentos em sistema informatizado monitorado	100,00	100,00
Implementar 2 atividades de educação em saúde para o grupo da terceira idade	1	0
Contratar 1 profissional odontólogo via concurso público	1	0
Ampliar o atendimento dos pacientes hipertensos de alto risco pela equipe multi do município em 5%	60,00	50,00
Manter serviço de Assistência Social na secretaria municipal de saúde com a finalidade de agilizar processos para liberação de orteses e próteses	1	1
Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	0,40	0,30
100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	100,00	100,00
Ampliar o atendimento dos pacientes diabéticos de alto risco pela equipe multi do município	60,00	35,00
Realizar acompanhamento odontológico específico para pessoas com deficiência	30,00	30,00
Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	0,30	0,18
Implementar 1 grupo de terapia com pacientes acompanhados pela equipe de saúde mental no município	1	0
100 % das puérperas com visita puerperal de médico ou enfermeira até o 10 dia pós parto.	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	7,00	6,00
Criar grupo de educação em saúde voltado ao público portador de hipertensão arterial e diabetes mellitus	1	0
Implementar e manter ações de acessibilidade nas unidades de saúde	2	0
Manter vínculo de 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	100,00	100,00
Percentual de usuários com Projeto Terapêutico Singular (PTS) atendidos no CAPS	20,00	0,00
95% crianças acompanhadas em consultas de puericultura conforme estratificação de risco	90,00	90,00
Realizar 2 ações mensais de promoção e prevenção em saúde bucal em todas as escolas do município	2	2
Aumentar para 50% o percentual de cobertura populacional de avaliação do estado nutricional (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos) nos registros do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	30,00	28,00
Percentual Estratificações de risco em pessoas com transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas	35,00	5,00
Prestar conta de 100% dos equipamentos e veículos, adquiridos com recursos estaduais, em tempo oportuno	100,00	90,00
Ampliar em 50% o atendimento odontológico para a população rural	40	40
Garantir acompanhamento regular de pessoas com deficiência na APS	60,00	60,00
Contratar 10 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	10	0
Percentual de atendimentos individuais com condição referida relacionada a saúde mental, álcool e outras drogas.	55,00	40,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

	100% das crianças de 0 a 2 anos com com ao menos 2 visitas de ACS durante os primeiros 6 meses de vida.	100,00	85,00
	100% das gestantes com ao menos 3 visitas de ACS durante o pré natal e 1 visita no puerpério.	100,00	90,00
	Incentivar a participação em pelo menos 3 cursos ou capacitações e ou aperfeiçoamentos em odontologia voltados a atenção básica.	3	1
	Ampliar a identificação precoce de pessoas com deficiência no território	85,00	80,00
	Prover recursos financeiros para reforma e manutenção nas duas unidade de saúde do município.	2	2
	Mensurar o número de usuários que necessitaram de hospitalização para estabilização do quadro agudo em saúde Mental.	30,00	0,00
	Implantar 1 grupo de educação em saúde voltado a gestantes.	1	1
	Prover recursos financeiros para manutenção dos equipamentos das 2 unidades básicas de saúde do município	2	2
	Garantir equipe multi com profissional psicólogo para atendimento dos casos complexos	1	1
	Percentual de profissionais com cadastro em teleconsultoria em amamentação para promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.	2	1
	Promover 4 atividades de capacitação técnica para cada grupo de profissionais atuantes na atenção Básica	4	1
	Garantir horário protegido na agenda para a realização das ações de matriciamento, elaboração de plano singular terapêutico e reuniões de rede	1	1
	Percentual de boas práticas alcançadas no Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde	70,00	68,00
	Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) em Menores de 6 Meses	20,00	16,00
	Percentual de crianças menores de 2 anos estratificadas por risco conforme Linha Guia nos primeiros 15 dias de vida	100,00	100,00
	Percentual de crianças SUS menores de 2 anos acompanhados na Atenção Primária.	90,00	86,00
	Manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente	1	1
	Ampliar o percentual de boas práticas alcançadas no cuidado da gestante e puérpera na Atenção Primária à Saúde.	80,00	79,00
	Ampliar o percentual de boas práticas alcançadas no cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS	60,00	49,00
	Realizar testagem rápida (HIV e Sífilis) em 100% da gestantes usuárias do SUS, nos 3 trimestres.	100,00	100,00
	Ampliar o percentual de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração (DIU, Implante) na Atenção Primária à Saúde realizados	5,00	4,00
	Realizar testagem rápida (01 TR de HBV e HCV) em todas as gestantes usuárias do SUS, idealmente no 1º trimestre	100,00	100,00
	Garantir a realização de teste rápido para HIV para 100% dos casos novos de tuberculose	100,00	100,00
	Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	50,00	50,00
	Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	90,00	0,00
	Reduzir para 0, o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	0,00
	Reduzir para 0, o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0,00	0,00
	Reduzir em 5 % o número de óbitos prematuros (entre 30 e 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) para por ano	14,00	0,00
	Georreferenciar no mínimo 95% das notificações de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	95,00	0,00
	Investigar e encerrar apropriadamente no SINAN 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	100	100
	Monitorar a Rede Municipal de Ovitrapas em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas ao longo de um ano com pelo menos duas leituras mensais	2	2
	Manutenção dos Índices de Positividade de Ovitrapas (IPO) da Rede Municipal com zero leituras acima de 5%	5,00	5,00
	Aumentar em 5% ao ano o número de realização de testagem rápida (HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis)	80,00	70,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	100,00	100,00
	Instituir o atendimento a 99% das crianças menores de um ano de vida.	95,00	95,00
	100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	100,00	100,00
	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	12,00	0,00
	100% das parcelas do SAMU em dia	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

	Ampliar o atendimento dos pacientes hipertensos de alto risco pela equipe multi do município em 5%	60,00	50,00
	Fortalecer a AAE por meio da participação no CIS assegurando provisão orçamentaria municipal para o custeio e ampliação de serviços garantindo o acesso qualificado da população aos serviços especializados de forma integrada com a APS.	5	5
	Reduzir o tempo de espera para concessão de órteses e próteses	60	0
	Manter 1 referência secundária para as demandas de alta complexidade em saúde bucal no município.	1	1
	Ampliar o percentual de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração (DIU, Implante) na Atenção Primária à Saúde realizados	5,00	4,00
	Garantir a eficiência do uso dos recursos mantendo 100% dos itens/medicamentos em sistema informatizado monitorado	100,00	100,00
	Garantir o acesso aos medicamentos dos Componente Básico da Assistência Farmacêutica, mantendo em dia 100% das parcelas de manutenção do Consórcio Paraná Saúde, bem como as taxas administrativas.	100,00	100,00
	Manter a comissão de farmácia e terapêutica ativa, com pelo menos 1 uma reunião por semestre.	1	1
	Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Assistência Farmacêutica a cada dois anos e criar novos POPs, caso necessário.	1	1
	Adquirir um veículo para a Assistência Farmacêutica.	1	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar anualmente a licitação dos medicamentos.	1	1
	Realizar contagem trimestrais dos estoques e manter ajustados as quantidades.	4	1
	Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	100,00	100,00
	Atingir 100% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	80,00
	Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	40,00	20,00
	Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	100,00	100,00
	Regularizar 100% dos fabricantes/comerciantes de alimentos participantes na feira livre municipal	100,00	100,00
	Realizar 01 capacitação anual sobre boas práticas de manipulação de alimentos para fabricantes/manipuladores de alimentos com certificação.	1	0
	Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios.	100,00	0,00
	Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos sujeitos a liberação de licenças sanitária.	100,00	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Garantir ao menos um profissional de saúde efetivo de nível superior para a equipe de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador	1	1
	Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária	100,00	100,00
	Manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente	1	1
	Realizar no mínimo uma ação conjunta envolvendo saúde, agricultura/ADAPAR e polícia civil/militar para implementar e fortalecer ações de combate ao chumbinho	1	0
	Investigar e encerrar apropriadamente no SINAN 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	100	100
	Investigar no mínimo 80% das notificações de intoxicação exógena por agrotóxico utilizando roteiro e fichas no SINAN	75,00	75,00
	Investigar 100% dos casos de acidentes de trabalho com amputações, óbitos e que tenha envolvimento de crianças e adolescentes	100,00	100,00
	Inspeccionar 60% dos estabelecimentos definidos como prioritários para as ações de vigilância em saúde do trabalhador	50,00	60,00
	Ofertar 02 capacitações anuais em Saúde do Trabalhador para os profissionais de saúde	1	1
	Monitorar e qualificar os Sistemas de Informação SIM e SINAN-Net assegurando que 100% dos óbitos relacionados ao trabalho notificados no SINAN estejam devidamente registrados no SIM, com o campo nº 57 preenchido como "Sim", e que, na ficha do SINAN-Net, o campo "data do óbito" esteja corretamente informada.	100,00	100,00
	Implantar vigilância ambiental de animais peçonhentos com registro no SINAP e encaminhamento de 100% das amostras recebidas pela vigilância sanitária municipal.	100,00	100,00
	Implantar vigilância ambiental do vírus da raiva com registro no GAL e encaminhamento de 100% das amostras disponíveis.	100,00	100,00
	Implantar vigilância ambiental de triatômíneos com encaminhamento para emissão de laudo e possível pesquisa de Trypanosoma cruzi 100% das amostras de insetos suspeitos.	100,00	0,00
	Reduzir para 60 % o percentual de formas coletivas de abastecimento de água consideradas inseguras	90,00	60,00
	Reduzirem 5 % as amostras de água não tratada para consumo humano com presença de Escherichia coli em relação ao ano anterior.	80,00	50,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

305 - Vigilância Epidemiológica	Attingir 100% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no SISAGUA	100,00	100,00
	Instituição e implementação de um grupo técnico (GT) para desenvolvimento de ações e monitoramento do tema vigilância e atenção à saúde das populações expostas a agrotóxicos/ PVASPEA	1	0
	Manter cadastro atualizado no SIEVISA	100,00	100,00
	Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis menor de 1 ano.	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	95,00	90,00
	Attingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	70,00	70,00
	Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	100,00	100,00
	Garantir a realização de teste rápido para HIV para 100% dos casos novos de tuberculose	100,00	100,00
	Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	50,00	50,00
	Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	90,00	0,00
	Reduzir para 0, o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	0,00
	Reduzir para 0, o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0,00	0,00
	Alcançar a homogeneidade de cobertura de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança menor de um ano, maior ou igual a 75%	75,00	70,00
	Georreferenciar no mínimo 95% das notificações de arboviroses urbanas transmissíveis pelo Aedes aegypti	95,00	0,00
	Concluir no SINAN, 90% das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho no prazo legal	90,00	90,00
	Investigar 80% dos Acidentes de Trabalho Graves (Observação: não apontados nos indicadores Provigia)	70,00	70,00
	Monitorar e qualificar os Sistemas de Informação SIM e SINAN-Net assegurando que 100% dos óbitos relacionados ao trabalho notificados no SINAN estejam devidamente registrados no SIM, com o campo nº 57 preenchido como "Sim", e que, na ficha do SINAN-Net, o campo "data do óbito" esteja corretamente informada.	100,00	100,00
	Implantar vigilância ambiental de triatômíneos com encaminhamento para emissão de laudo e possível pesquisa de Trypanosoma cruzi 100% das amostras de insetos suspeitos.	100,00	0,00
	Reduzir para 60 % o percentual de formas coletivas de abastecimento de água consideradas inseguras	90,00	60,00
	Instituição e implementação de um grupo técnico (GT) para desenvolvimento de ações e monitoramento do tema vigilância e atenção à saúde das populações expostas a agrotóxicos/ PVASPEA	1	0
	Realizar busca ativa de 100% dos casos de pacientes faltosos que estão recebendo profilaxia anti-rábica	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	88.200,00	88.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	176.400,00
	Capital	8.000,00	8.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.235.920,00	5.196.260,00	894.660,00	145.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	12.471.840,00
	Capital	121.000,00	41.000,00	50.000,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	242.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	3.265.102,40	3.265.102,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.530.204,80
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	105.000,00	105.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	210.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	234.000,00	187.000,00	2.000,00	45.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	468.000,00
	Capital	25.000,00	N/A	N/A	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	163.760,00	72.000,00	86.760,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	327.520,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 08/10/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A análise dos resultados quadrimestrais da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 demonstra que a execução das ações e metas programadas foi impactada por fatores administrativos, operacionais, estruturais e relacionados à disponibilidade de serviços e prestadores. Apesar das dificuldades identificadas, observa-se o empenho da gestão municipal e das equipes de saúde na execução das ações previstas, com realização de parcela significativa da programação e evolução de determinados indicadores quando comparados aos resultados dos quadrimestres anteriores.

Os resultados alcançados até o período avaliado indicam que parte das metas ainda não foi cumprida integralmente. Entretanto, considerando o caráter processual da execução da PAS e a continuidade das ações ao longo do exercício, mantém-se a expectativa de ampliação do percentual de execução até o encerramento do ano. As metas não alcançadas integralmente estão sendo objeto de monitoramento pela gestão, com identificação dos fatores limitantes e planejamento de estratégias para qualificação e intensificação das ações nos períodos subsequentes.

1. Oferta de consultas especializadas, exames e procedimentos

A oferta de consultas de especialidades, exames e procedimentos foi realizada de acordo com a demanda apresentada pelos usuários, a capacidade instalada e a disponibilidade dos prestadores contratualizados ou referenciados. Verificou-se oscilação na oferta ao longo dos meses, com períodos de ampliação e outros de redução, condicionados à rotina dos serviços, à disponibilidade dos prestadores e às necessidades identificadas no período.

Dessa forma, os resultados devem ser analisados considerando que a execução dessas ações não depende exclusivamente da capacidade operacional do município, mas também da disponibilidade da rede de referência e dos serviços prestadores, fatores que interferem diretamente no quantitativo de procedimentos e atendimentos ofertados à população.

2. Educação permanente e capacitação dos profissionais

Entre as dificuldades que permaneceram ao longo dos quadrimestres, destaca-se a insuficiência de ações de capacitação e educação permanente destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aos profissionais das equipes médicas e de enfermagem.

Embora algumas capacitações já tenham sido realizadas no decorrer do exercício, permanece a necessidade de ampliar e sistematizar as ações de qualificação profissional. Para o próximo quadrimestre estão sendo organizadas novas capacitações, incluindo o curso voltado ao manejo e tratamento de feridas, inicialmente previsto para o quadrimestre anterior e que não pôde ser realizado em razão de dificuldades relacionadas aos processos licitatórios.

A limitação dos processos de licitação constitui importante fator interveniente na execução de diversas ações da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que diferentes atividades dependem de procedimentos administrativos para contratação de serviços e aquisição de materiais. Entre as ações afetadas estão a contratação de empresas para realização de cursos de capacitação, aquisição de materiais específicos, incluindo curativos especiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução das atividades assistenciais.

A gestão reconhece a educação permanente como estratégia fundamental para o fortalecimento da capacidade técnica das equipes, qualificação dos processos de trabalho e melhoria da assistência prestada à população. Nesse sentido, a ampliação dos conhecimentos técnico-científicos dos profissionais deverá contribuir para a adoção de condutas mais qualificadas e resolutivas, bem como para a implantação e utilização de protocolos clínicos nas Unidades Básicas de Saúde.

A adoção de protocolos clínicos constitui importante medida para padronização das condutas assistenciais e organização dos fluxos de atendimento, especialmente nas situações de urgência e emergência, possibilitando maior agilidade na tomada de decisão e atendimento oportuno, em consonância com as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A 22ª Regional de Saúde disponibiliza regularmente cursos e ações de capacitação aos profissionais dos municípios de sua abrangência. Contudo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

observa-se baixa participação dos servidores do município, associada à resistência de alguns profissionais e à dificuldade de disponibilidade de tempo por parte de outros. Como medida de enfrentamento, a gestão municipal pretende intensificar o incentivo, a sensibilização e a orientação das equipes quanto à importância da participação nas atividades de educação permanente, buscando ampliar a adesão dos profissionais e fortalecer a qualificação da assistência.

3. Saúde da mulher e da criança

As ações e boas práticas relacionadas à saúde da mulher e da criança apresentaram desempenho satisfatório no período, atingindo, em sua quase totalidade, as metas previstas para o quadrimestre. O resultado demonstra a manutenção das ações prioritárias relacionadas a esses grupos populacionais e o comprometimento das equipes com a continuidade do cuidado.

Apesar do desempenho favorável, permanecem fragilidades relacionadas à realização das visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cujo quantitativo ainda se encontra abaixo do necessário para o pleno desenvolvimento das ações territoriais.

Outra dificuldade identificada refere-se à resistência de algumas famílias em relação à vacinação infantil, especialmente quanto à adesão às vacinas contra influenza (gripe) e COVID-19. Essa situação representa importante desafio para a manutenção e ampliação das coberturas vacinais, demandando a continuidade de estratégias de busca ativa, orientação e sensibilização da população.

4. Estratificação de risco e organização das linhas de cuidado

Embora diversas metas não tenham sido alcançadas integralmente, a análise comparativa dos resultados evidencia evolução significativa em relação aos quadrimestres anteriores, particularmente nos indicadores relacionados à estratificação de risco da população.

Observou-se aumento expressivo no número de usuários estratificados nos diferentes grupos populacionais prioritários, incluindo pessoas com diabetes mellitus, hipertensão arterial, crianças, gestantes e idosos. Esse avanço contribui para a organização da assistência segundo o grau de risco e vulnerabilidade dos usuários, possibilitando maior qualificação do acompanhamento pelas equipes de saúde.

Em contrapartida, a área de saúde mental permanece como uma das principais fragilidades identificadas. Ainda se observa resistência por parte de alguns profissionais para a realização da estratificação dos usuários, situação que interfere na adequada classificação de risco e na organização do acompanhamento conforme as necessidades apresentadas pelos pacientes.

Dessa forma, permanece como necessidade para os próximos períodos o fortalecimento das ações de sensibilização e orientação das equipes quanto à importância da estratificação de risco em saúde mental, bem como sua incorporação sistemática aos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde.

5. Ações ainda em fase de organização e implantação

Parte das metas não alcançadas integralmente pode ser relacionada ao período inicial de execução da programação, considerando que determinados setores da Secretaria Municipal de Saúde ainda se encontravam em processo de organização para implementação das ações previstas.

Entre as ações que demandam continuidade do processo de organização estão as atividades educativas direcionadas à população, as ações de educação permanente para as equipes e a aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário e ao apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais no território.

A aquisição de veículos representa uma necessidade estratégica para o fortalecimento das ações de saúde, especialmente considerando sua utilização para visitas domiciliares, coleta de amostras de água na zona rural, vacinação extramuros, deslocamento das equipes e desenvolvimento de demais atividades de campo.

A disponibilidade de veículos adequados constitui importante condição para ampliar a capacidade operacional das equipes e garantir maior regularidade na execução das ações territoriais, sobretudo considerando as características do município e a necessidade de deslocamento para áreas rurais.

Outro ponto que permanece pendente é a implantação do consultório farmacêutico, cuja implementação ainda não foi possível em razão da insuficiência de espaço físico adequado. Dessa forma, a efetivação dessa ação permanece condicionada à disponibilização de estrutura física compatível com as atividades previstas.

6. Processos administrativos e licitatórios como fatores intervenientes

Os processos licitatórios constituíram importante fator limitante para a execução de determinadas ações da PAS 2026. A demora na conclusão das licitações interfere diretamente no planejamento e na operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que diversas ações dependem da contratação de serviços e da aquisição de materiais, equipamentos e insumos.

Essa situação repercutiu especialmente nas ações de capacitação profissional e na aquisição de materiais específicos necessários à assistência, entre eles materiais para realização de curativos especiais, equipamentos e outros insumos.

A gestão municipal deverá manter o acompanhamento dos processos administrativos e licitatórios considerados estratégicos para a execução da programação, buscando reduzir os impactos decorrentes de atrasos e possibilitar a implementação das ações previstas nos próximos quadrimestres.

7. Realização da Conferência Municipal de Saúde

Outro aspecto que deve ser considerado na análise da execução da PAS 2026 refere-se à realização da Conferência Municipal de Saúde.

A realização da Conferência Municipal não estava inicialmente prevista na programação do exercício. Entretanto, em decorrência da decisão do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estabeleceu o período para realização das conferências municipais de saúde por meio da Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026, tornou-se necessária a inclusão dessa atividade no planejamento municipal.

A necessidade de realização da Conferência Municipal decorreu, portanto, de determinação estabelecida no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, considerando ainda que a legislação não permite a realização das conferências estadual e nacional em ano no qual ocorrem eleições.

Assim, a realização da Conferência Municipal de Saúde constituiu uma demanda incorporada posteriormente à programação inicialmente estabelecida para o exercício de 2026, em decorrência de determinação normativa nacional, devendo ser considerada na avaliação da execução da PAS.

8. Considerações finais e encaminhamentos

A avaliação da execução da Programação Anual de Saúde 2026 evidencia que, neste quadrimestre, apesar da existência de metas não alcançadas integralmente, foram observados avanços importantes na execução das ações programadas e na evolução de indicadores quando comparados aos quadrimestres anteriores.

Entre os principais avanços destaca-se o aumento da estratificação de risco dos grupos prioritários, incluindo pessoas com hipertensão arterial e diabetes mellitus, crianças, gestantes e idosos, bem como o desempenho satisfatório das ações relacionadas à saúde da mulher e da criança.

Por outro lado, permanecem desafios que demandam acompanhamento sistemático e adoção de medidas de enfrentamento, especialmente quanto à realização das visitas domiciliares pelos ACS, adesão da população à vacinação infantil, participação dos profissionais nas ações de educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

permanente, estratificação dos usuários da saúde mental, aquisição de veículos, implantação do consultório farmacêutico e superação dos entraves relacionados aos processos licitatórios.

Para os próximos quadrimestres, a Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar o monitoramento das metas da PAS, fortalecer as ações de educação permanente, estimular a participação dos profissionais nos cursos disponibilizados pela 22ª Regional de Saúde, ampliar as estratégias de busca ativa e sensibilização da população, especialmente relacionadas à vacinação, e acompanhar os processos administrativos necessários à execução das ações planejadas.

Também deverá ser priorizada a organização das condições estruturais e logísticas necessárias ao desenvolvimento das ações territoriais, incluindo a aquisição de veículos para transporte sanitário e apoio às equipes, bem como a adequação do espaço físico necessário para implantação do consultório farmacêutico.

Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a execução da PAS 2026 apresenta evolução em relação aos períodos anteriores, embora ainda existam limitações que interferem no cumprimento integral de determinadas metas. As dificuldades identificadas não anulam os avanços obtidos, mas indicam a necessidade de manutenção do processo de monitoramento, avaliação e readequação das estratégias de gestão, com vistas à ampliação do percentual de execução das ações até o encerramento do exercício e ao fortalecimento da capacidade de resposta do Sistema Municipal de Saúde às necessidades da população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 08/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção	
Não há dados para o período informado	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/09/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/09/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	3600066230202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Mai/26	50 %
2025	36000700784202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Executado Parcialmente		Out/27	9.3 %

Fonte: InvestSUS - FNS

Data da consulta: 28/09/2026 16:11.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária na saúde é o processo de realização das despesas previstas no orçamento público para ações e serviços de saúde, que envolve as etapas de empenho, liquidação e pagamento, garantindo o cumprimento das metas e o financiamento do SUS. Esse processo é regulamentado e monitorado por meio de sistemas como o SIOPS e o Portal da Transparência, e exige que os municípios apliquem um percentual mínimo de suas receitas em saúde, conforme a Lei Complementar 141/2012.

Dessa forma cabe-nos informar que o segundo quadrimestre de 2026 transcorreu com uma considerável alteração dos gastos, pois os investimentos em saúde aplicados pelo município ficou em 39,17% acima dos 30,71 % investidos no primeiro quadrimestre de 2026, dessa forma é possível afirmar que o percentual investido vem crescendo a cada quadrimestre, mas devido a queda na arrecadação o valor real não é proporcional uma vez que os recursos arrecadados não são fixos.

O aumento nos gastos é justificado pelo aumento da demanda de exames, procedimentos e redução significativa nas filas de cirurgias, onde em algumas especialidades as filas foram zeradas.

Neste quadrimestre foi realizado a conferência municipal de saúde com um investimento total de R\$ 8.632,27, divididos em alimentação para os participantes, sonorização, camisetas para os conselheiros, material gráfico e decoração.

Foram realizadas também um total de 1.739 quantidade acima das 1.166 consultas de especialidades realizadas no quadrimestre anterior, um aumento considerável na quantidade de consultas, se comparadas ao primeiro quadrimestre de 2026. As principais consultas especializadas foram realizadas nas instituições contratualizadas pelo município, incluindo as áreas de ortopedia, cardiologia, pediatria, neurologista, psiquiatra, reumatologista, ginecologista obstetra, otorrino, oftalmologista, dermatologista, fonoaudiologia e diversas outras especialidades que custaram ao município R\$ 202.914,37, valor menor que do semestre anterior. Essa diminuição é reflexo do grande número de consultas realizadas no último quadrimestre para atender a demanda reprimida que gerava uma fila de espera que estava apresentando um longo espaço de tempo para os agendamento pelo Estado e devido ao baixo número de cotas e a alta demanda o município compra esse tipo de serviço tão necessário a nossa população

Os gastos com as referências hospitalares somaram um total de R\$ 1.230.045,95 valor maior que do quadrimestre anterior que totalizou R\$ 817.380,44.

Além dos gastos com as referências hospitalares e ambulatoriais o município mantém contratualização com diversos prestadores que oferecem atendimentos e várias especialidades em consultas, exames de imagem ou oferecem outros tipos de serviços a secretaria de saúde como sistema de informação e coleta de lixo, a tabela abaixo sintetiza os principais gastos com esses prestadores no quadrimestre:

ITEM	VALOR
ANA CAROLINE DE S. NASCIMENTO LEAL- CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 37.943,50
UROCLINICA	R\$ 15.453,77
SISTEMA DE INFORMAÇÃO (IOS)	R\$ 10.114,12
INSTITUTO DA V.SÃO	R\$ 4.080,00
CLÍNICA MÉDICA DR. MAX LTDA	R\$ 56.436,93
MULTIPLA SAUDE LTDA	R\$ 243.628,96
CARVALHO E CARNEIRO CLÍNICA MÉDICA (NEUROLOGIA)	R\$ 3.400,00
ECCOS AMBIENTAIS RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME	R\$ 14.384,72
MAP - CLÍNICA MÉDICA (PLANTÃO FERIADO E FÉRIAS DE SEMANA)	R\$ 57.738,22
INSTITUTO DE SAÚDE BOMI RESUS	R\$ 1.011.192,54
INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ	R\$ 218.853,41
BUCCO- MAXILO FACES	R\$ 9.900,00
TOTAL	R\$ 1.673.234,17

A quantidade de exames realizados somou um total de 2.325 exames de imagem que custaram R\$ 469.640, 20 sendo realizados pelo CIS, Instituto de Saúde Lucena Sanches e Instituto de Saúde Bom Jesus de Ivaiporã principalmente, além de outros prestadores, compreendendo aqui: ultrassom, raio x,
<https://digiisugmp.saude.gov.br>

44 de 51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

tomografia, angiotomografia, mapeamentos, ressonância magnética, e outros. As cirurgias custaram R\$ 268.384,14 para a realização de 42 cirurgias quantidade maior que do quadrimestre anterior.

Os recursos remanescente do PROVIGIA PR apresentam um saldo de Custeio de R\$ 164.052,39 e saldo de Capital R\$ 151.570,78, totalizando R\$ 315.632,17. É importante esclarecer que para ser aplicado nas ações de Vigilância em Saúde, porém esse recurso ainda não pode ser utilizado, pois o projeto precisa passar por aprovação na Câmara de Vereadores.

A assistência farmacêutica fechou o quadrimestre com um saldo de R\$ 6.003,00 de recursos federais (QUALIFAR) e os recursos de IOAF - recurso estadual, referente a capital e custeio, foi utilizado para compras de materiais de consumo para a manutenção da assistência farmacêutica, no entanto havia saldo remanescente tanto de custeio como de capital, destes foram executados apenas parte do recurso recebido no bloco de custeio, mantendo em conta um total de: R\$ 45.200,81 como demonstrado na tabela abaixo:

DADOS DE PRODUÇÃO DA FARMÁCIA		2º Quadrimestre 2026
SALDO DE CUSTEIO	R\$ 26.077,03	
SALDO DE CAPITAL	R\$ 21.146,79	
VALOR EXECUTADO (CUSTEIO)	R\$ 2.912,71	

Na assistência social da secretaria municipal de saúde foram realizados investimentos de R\$ 16.884,54 para aquisição de fórmula nutritiva adulto (Sênior), fórmula nutritiva infantil e R\$ 11.974,20 para aquisição de fraldas geriátricas. Além de um gasto de R\$ 5.226,89 com aquisição de óculos, bolsas de estomias e orteses e próteses.

Foram gastos também R\$ 73.257,44 com insumos para a utilização nas unidades de saúde, dentre eles: gases, faixas, seringas, material para curativo, soros, equipamentos, lancetas, algodão, luvas, máscaras, lençóis descartáveis, espelhos e material odontológico, o que elevou a quantidade de recursos investidos. Foi utilizado R\$ 78.465,43 nos serviços de manutenção de equipamentos das UBS e materiais para construção e reparos.

A secretaria de saúde mantém uma frota considerável, devido a necessidade de enviar os pacientes para os tratamentos fora do domicílio e que representa um elevado gasto, principalmente em manutenção e peças devido ao sucateamento desses veículos o que gerou um gasto de R\$ 222.950,38 em serviço de oficina, peças, pneus, auto elétrica e impostos.

Os gastos com combustível, que neste quadrimestre fechou em R\$ 210.137,62 valor acima do quadrimestre anterior e os serviços de lavagem dos carros, ônibus, vans e ambulâncias totalizou R\$ 25.760,20 valor acima dos R\$ 13.253,68.

Execução das emendas parlamentares

Cabe-nos informar que as emendas parlamentares recebidas em 2025 foram parcialmente executadas, dentro das possibilidades e dessa forma segue o quadro demonstrativo:

EMENDAS 2025		
Nº da emenda	Valor recebido	Saldo
50410001	R\$ 300.000,00	R\$ 205.402,43
43140002	R\$ 200.000,00	R\$ 274,95
28740007	R\$ 100.000,00	R\$ 19.609,99

As emendas recebidas em 2026 permanecem em contas e estarão sendo executadas no terceiro quadrimestre de 2026, dessa forma encontram-se em conta em sua totalidade mais os rendimentos como demonstra o quadro abaixo.

EMENDAS 2026		
Nº da emenda	Valor recebido	Saldo
43140003	R\$ 300.000,00	309.640,62
71170007	R\$ 50.000,00	51.521,53
40340002	R\$ 100.000,00	103.213,54
7170007	R\$ 150.000,00	154.500,62
60060001	R\$ 150.000,00	154.118,27

A execução dos recursos advindos das emendas proporciona à secretaria municipal de saúde um grande auxílio que possibilita a realização de ações e serviços indispensáveis para a manutenção dos serviços da secretaria.

DESPESAS SAÚDE - POR NATUREZA	
Janeiro a Agosto 2026	
DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	3.189.929,07
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	746.185,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.407,13
RATILHO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	572.804,07
DIÁRIAS - CIVIL	131.326,49
MATERIAL DE CONSUMO	999.497,18
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.930,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.358,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.257.005,63
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.671,18
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.400,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.855,97
OBRAS E INSTALAÇÕES	78.282,63
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.861,43
TOTAL	9.150.513,94

Os dados consolidados do quadro acima foram informados pelo setor de contabilidade e apresentados na audiência pública, dessa forma informamos ainda que foram aplicados um investimento total de 39,17 % da arrecadação em saúde, o percentual é maior que o quadrimestre anterior, como demonstra o quadro abaixo.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

45 de 51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

GASTOS COM SAÚDE	
Art. 7º da LC nº 341/2012 e Art. 77º da Emenda Constitucional nº 29 de 2000	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
DESCRIÇÃO	RECEITAS REALIZADAS
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM ASPs (15%)	R\$ 3.275.761,60
VALOR APLICADO EM ASPs	R\$ 8.554.155,85
PERCENTUAL (%) APLICADO	39,17%
VALOR APLICADO A MAIOR	R\$ 5.278.394,25

O compromisso com a saúde da nossa população não tem preço e arcamos com os custos com responsabilidade, pensando no planejamento estratégico e no investimento correto, onde estão as maiores fragilidades da nossa secretaria, pensando na oferta de ações e serviços para cumprir as grandes demandas e no fortalecimento do SUS. Utilizando os recursos com ética e transparência buscando seguir sempre os princípios da universalidade, igualdade e equidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 08/10/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 08/10/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
SEM AUDITORIAS NO PERÍODO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

11. Análises e Considerações Gerais

Ao término do segundo quadrimestre de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina apresenta suas considerações acerca das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos principais desafios identificados no período, reafirmando seu compromisso com a transparência administrativa, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e o contínuo aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Cumprir destacar que o Município manteve a aplicação de recursos próprios em saúde em percentual superior ao mínimo constitucional estabelecido, evidenciando a prioridade atribuída à área pela gestão municipal. Entretanto, observa-se, de forma crescente, a necessidade de ampliação dos recursos destinados à manutenção e ao funcionamento da rede municipal de saúde, em razão do aumento das demandas assistenciais, da complexidade dos atendimentos, da necessidade de manutenção e ampliação dos serviços, da contratação e valorização de profissionais, dos custos relacionados ao transporte sanitário, insumos, medicamentos, manutenção da estrutura física e demais despesas indispensáveis à garantia da assistência à população.

Nesse contexto, a crescente necessidade de recursos para o financiamento da saúde constitui importante preocupação para a gestão municipal, especialmente considerando as características do Município e a necessidade de assegurar uma rede assistencial capaz de responder de forma adequada às demandas da população. A ampliação dos gastos não decorre exclusivamente do aumento quantitativo dos atendimentos, mas também da crescente complexidade das necessidades de saúde, da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e da responsabilidade do município em assegurar o acesso oportuno e integral à assistência.

Durante o segundo quadrimestre, verificou-se a manutenção de uma demanda assistencial significativa, com oscilações relacionadas à sazonalidade e às características epidemiológicas do período. A rede municipal permaneceu empenhada em garantir o atendimento das demandas de atenção primária, urgência e emergência, acompanhamento das condições crônicas, saúde da mulher e da criança, vacinação, saúde mental, assistência farmacêutica, procedimentos de enfermagem, atendimentos multiprofissionais e demais ações integrantes da atenção à saúde.

A análise dos indicadores de saúde demonstra a existência de avanços relevantes, mas também evidencia fragilidades e situações que necessitam de acompanhamento sistemático e intervenções estratégicas. Esses resultados reforçam a necessidade de articulação permanente entre a gestão, as equipes de saúde e os demais setores da administração municipal, fortalecendo a intersetorialidade como instrumento fundamental para qualificar o cuidado, ampliar o acesso aos serviços e promover melhores condições de saúde e qualidade de vida para a população.

Registra-se, ainda, que algumas ações e metas previstas no Plano de Ação em Saúde - PAS não alcançaram execução integral no período, em decorrência de fatores administrativos, operacionais e externos à governabilidade direta da Secretaria Municipal de Saúde. Apesar dessas limitações, importantes medidas estruturantes foram iniciadas, mantidas ou ampliadas, encontrando-se algumas em processo de consolidação e apresentando potencial para produzir impactos positivos nos indicadores assistenciais e epidemiológicos dos próximos períodos.

Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se o fortalecimento dos grupos e ações de educação em saúde, a reorganização dos processos de trabalho nas unidades, o aprimoramento das linhas de cuidado, a ampliação e qualificação da equipe multiprofissional, o fortalecimento das ações de promoção e prevenção e a busca contínua pela melhoria da resolutividade da Atenção Primária à Saúde.

Ressalta-se que, diante do cenário de crescimento progressivo das despesas com saúde, torna-se cada vez mais necessária a adoção de estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação da utilização dos recursos, buscando conciliar a garantia do direito à saúde com a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira do Município. A gestão municipal reconhece que a saúde exige investimentos permanentes e que a ampliação da oferta e da qualidade dos serviços repercute diretamente na necessidade de recursos para custeio, manutenção, pessoal, medicamentos, insumos, transporte e estrutura física.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde permanece atenta à evolução das despesas e às necessidades assistenciais da população, buscando fortalecer mecanismos de planejamento e gestão capazes de assegurar a eficiência, efetividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços ofertados.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a aplicação responsável, transparente e eficiente dos recursos destinados à saúde, reconhecendo os desafios impostos pelo crescimento das demandas e dos custos assistenciais. Mantém-se, portanto, empenhada na adoção de estratégias que possibilitem a sustentabilidade da rede municipal, a ampliação e qualificação das ações e serviços de saúde e a valorização dos profissionais que, diariamente, contribuem para garantir o cuidado integral à população de Cruzmaltina.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde
CRUZMALTINA/PR, 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANÁ
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2026

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas.

Introdução

- Considerações:

Em conformidade

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após avaliar os dados informados foi possível observar que ocorreu um aumento na quantidade da produção da atenção básica em relação ao quadrimestre anterior.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

De acordo

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Este conselho acompanha com preocupação a situação das contratações dos profissionais da secretaria municipal de saúde, porém com a realização do concurso público espera-se que a situação se normalize, no entanto entendemos que o processo de desligamento dos atuais funcionários gera certo gasto a prefeitura e que esse último quadrimestre do ano é um período complicado para o setor financeiro da prefeitura, mas o conselho acompanhará o processo de contratação dos novos servidores.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após análise dos resultados apresentados no segundo quadrimestre de 2026, o Conselho Municipal de Saúde avalia que, apesar das dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, houve avanços importantes no cumprimento das metas previstas na Programação Anual de Saúde (PAS), demonstrando o comprometimento das equipes e da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O Conselho reconhece que fatores administrativos e operacionais, especialmente aqueles relacionados aos processos licitatórios, impactaram uma vez a execução de algumas ações planejadas, como capacitações profissionais, aquisição de insumos especializados e implementação de novas estratégias de assistência. Ainda assim, considera positiva a realização de capacitações já promovidas para os próximos quadrimestres, entendendo que a educação permanente é fundamental para qualificar a assistência prestada à população.

O Conselho observa com satisfação a evolução dos processos de estratificação de risco da população, principalmente entre hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças e idosos, instrumento essencial para o planejamento das ações de saúde. Entretanto, recomenda maior atenção à área da saúde mental, considerando as dificuldades ainda existentes na identificação e acompanhamento sistemático desses usuários.

Destaca-se o alcance das metas relacionadas à saúde da mulher e da criança, refletindo a efetividade das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde. Contudo, permanecem desafios importantes relacionados à redução das visitas domiciliares realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde e à hesitação vacinal observada em parte da população, especialmente em relação às vacinas contra Influenza e Covid-19.

Também merece atenção a necessidade de fortalecimento da estrutura física e logística dos serviços, especialmente quanto à aquisição de veículos para apoio às ações de campo, ampliação das atividades educativas e implantação do consultório farmacêutico, importante ferramenta para qualificação da assistência farmacêutica municipal.

No aspecto orçamentário, o Conselho acompanha com preocupação a programação financeira apresentada, que apesar de demonstrar clareza na priorização da Atenção Primária à Saúde, concentrando a maior parcela dos recursos municipais, no entanto o crescimento do percentual investido é razão de preocupação com os próximos semestres devido a uma possível falta de recursos para o final do ano. Observa-se ainda a manutenção dos investimentos na assistência especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão dos serviços, evidenciando alinhamento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde considera que os resultados alcançados no período são satisfatórios e poderiam ser melhores, mesmo reconhecendo a existência de fragilidades que demandam acompanhamento e ações corretivas. Recomenda-se a continuidade dos investimentos na qualificação profissional, fortalecimento das ações de promoção e prevenção, ampliação das visitas domiciliares, melhoria dos processos de trabalho e monitoramento permanente dos indicadores, visando o alcance integral das metas estabelecidas para o exercício de 2026.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde, após análise da execução orçamentária e financeira referente ao 2º Quadrimestre de 2026, considera que os resultados demonstram o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

A análise possibilitou o entendimento sobre o aumento do percentual de aplicação de recursos próprios em saúde, que atingiu 39,17% da arrecadação municipal, percentual acima dos 34,60% do quadrimestre anterior, índice significativamente superior ao mínimo constitucional estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012. O aumento progressivo dos investimentos evidencia o esforço da administração municipal em responder ao crescimento da demanda por serviços, à ampliação das equipes de saúde e à redução das filas para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

O Conselho observa que, embora tenha ocorrido redução no número de consultas especializadas e em alguns procedimentos quando comparados ao quadrimestre anterior, tal situação está relacionada às ações realizadas anteriormente para redução da demanda reprimida. Além disso, o município mantém importante investimento na contratação de consultas, exames e procedimentos especializados, garantindo maior resolutividade e acesso da população aos serviços que não são ofertados diretamente pela rede SUS, o que eleva o percentual de investimento na saúde.

Também merece destaque o investimento contínuo em assistência hospitalar, transporte sanitário, assistência farmacêutica, insumos para as unidades de saúde, plantões médicos e benefícios assistenciais destinados a usuários com necessidades específicas, demonstrando preocupação com a integralidade do cuidado e com a garantia do acesso aos serviços de saúde.

O Conselho considera positiva a manutenção de recursos vinculados à Vigilância em Saúde e à Assistência Farmacêutica, observando a importância de sua adequada execução após a aprovação dos instrumentos legais necessários. Recomenda-se o acompanhamento permanente da utilização desses recursos, buscando assegurar que sejam aplicados de forma oportuna e eficiente em benefício da população.

Em relação aos custos com transporte sanitário, combustível e manutenção da frota, observa-se que representam parcela significativa das despesas da saúde, reflexo das características do município e da necessidade de deslocamento frequente de pacientes para atendimento especializado fora do domicílio, além do sucateamento da frota atual, dessa forma este conselho sugere fortemente que o setor de licitação seja acionado de maneira rigorosa pela gestão municipal para que se tenha celeridade nos processos licitatórios, pois os recursos para renovação da frota encontram-se em conta aguardando a finalização da licitação. Tal realidade reforça a importância do planejamento contínuo, do esforço da gestão pública em cobrar e acompanhar os trabalhos do setor de licitação para garantir a população o acesso a saúde de maneira segura aos tratamentos necessários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Diante dos dados apresentados, o Conselho Municipal de Saúde avalia que a execução orçamentária do período ocorreu de forma satisfatória apesar da elevação nos gastos, com investimentos direcionados às principais necessidades da população e alinhados aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Recomenda-se o fortalecimento da atenção básica para que as ações de promoção e prevenção da saúde possam ser fomentadas no município gerando melhores condições de vida aos usuários e diminuindo a necessidade de serviços especializados, exames de alto custo, longas internações, cirurgias e tratamentos de reabilitação que oneram o sistema municipal.

Este conselho também recomenda que a secretaria municipal de saúde realize o planejamento para a execução dos recursos advindos das emendas parlamentares, enfatizando o gasto dos recursos dentro da programação a que se destinam e a realização da adequada prestação de contas, como vem ocorrendo neste ano, onde os gastos das emendas estão claras para esse conselho.

Auditorias

- Considerações:

Em conformidade.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

CONSIDERAÇÕES

Após análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre de 2026, o Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina considera que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou resultados satisfatórios na execução das ações e serviços de saúde, demonstrando comprometimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo diante dos desafios enfrentados ao longo do período.

O Conselho reconhece o esforço da gestão e das equipes de saúde na manutenção da assistência à população, com destaque para a organização da Atenção Primária à Saúde, acompanhamento pré-natal, ampliação do acesso às consultas, exames e procedimentos especializados, fortalecimento das ações de vigilância em saúde e continuidade dos atendimentos multiprofissionais. Destacam-se ainda os resultados positivos relacionados à saúde materno-infantil, à cobertura vacinal, à ausência de casos de sífilis congênita e HIV em crianças menores de cinco anos e ao avanço das estratificações de risco das populações prioritárias.

No aspecto financeiro, observa-se aplicação de recursos próprios em saúde acima do mínimo constitucional e isso vem de um histórico crescente no município, evidenciando o compromisso da administração municipal com o financiamento das ações e serviços de saúde. Porém por outro lado se observa grande quantidade dos recursos advindos do governo federal e estadual parados em conta, isso demonstra uma fragilidade da equipe de finanças do município, que prefere utilizar os recursos próprios a utilizar os recursos destinados à secretaria de saúde, talvez por medo de fazê-lo de forma inadequada, porém as capacitações podem proporcionar a esses profissionais capacidade técnica para bem utilizar esses recursos.

Além disso, o Conselho identifica algumas fragilidades que merecem acompanhamento contínuo, tais como o elevado número de faltas em consultas, exames e procedimentos agendados, a baixa adesão à realização de exames preventivos, a redução das visitas domiciliares das Agentes Comunitárias de Saúde, as dificuldades relacionadas à educação permanente dos profissionais, as limitações estruturais para implantação de novos serviços e a necessidade de aprimoramento dos registros e sistemas de informação.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde considera que os resultados apresentados refletem o empenho da gestão e dos trabalhadores da saúde na busca pela melhoria contínua da assistência prestada à população. Recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento dos indicadores, fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, qualificação permanente das equipes, ampliação das ações de prevenção e promoção da saúde e manutenção da aplicação responsável e transparente dos recursos públicos.

Apesar das fragilidades encontradas, o Conselho Municipal de Saúde manifesta parecer favorável à aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre de 2026, considerando que as informações apresentadas demonstram a execução das ações planejadas, a aplicação dos recursos públicos e o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à saúde da população de Cruzmaltina.

Status do Parecer: Avaliado

CRUZMALTINA/PR, 08 de Outubro de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANA
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA

Relatório Anual de Gestão 2025

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	CRUZMALTINA
Região de Saúde	22ª RS Ivaiporã
Área	312,30 Km²
População	2.896 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE CRUZMALTINA
Número CNES	6769527
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01615393000100
Endereço	RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N TERREO
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	43-31252041

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARCELO TOME CORDEIRO
E-mail secretário(a)	agendamentocruzmaltina@gmail.com
Telefone secretário(a)	43996602559

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 22ª RS Ivaiporã

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARAPUÁ	218.838	3573	16,33
ARIRANHA DO IVAÍ	240.625	2351	9,77
CRUZMALTINA	312.299	2896	9,27
CÂNDIDO DE ABREU	1510.157	15255	10,10

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

GODOY MOREIRA	131.005	2970	22,67
IVAIPORÃ	432.47	33529	77,53
JARDIM ALEGRE	393.62	12130	30,82
LIDIANÓPOLIS	169.138	3989	23,58
LUNARDELLI	199.22	4902	24,61
MANOEL RIBAS	571.338	14576	25,51
MATO RICO	394.533	3237	8,20
NOVA TEBAS	545.693	6870	12,59
RIO BRANCO DO IVAÍ	385.595	3850	9,98
ROSÁRIO DO IVAÍ	371.248	5491	14,79
SANTA MARIA DO OESTE	847.137	9985	11,79
SÃO JOÃO DO IVAÍ	353.331	10700	30,28

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
29/05/2025	18/09/2025	26/02/2026

Considerações

O município de Cruzmaltina possui atualmente 3.418 pessoas cadastradas no sistema de prontuário eletrônico, (E-SUS) esse número é justificado ainda por algumas inconsistências cadastrais que estão sendo corrigidas e ainda pelo fato do município atender também, com grande frequência, pessoas dos municípios vizinhos como Faxinal e Borrazópolis que moram na área rural e que faz divisa com Cruzmaltina dessa forma procuram nosso município por uma questão de distância e preferência de atendimento. Sobre as informações do Conselho Municipal de Saúde a paridade do conselho está adequada. Observou-se que os relatórios trimestrais e o Plano Municipal de Saúde encontram-se aprovados.

O sistema também não traz as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde, o qual conta com número paritário de conselheiros conforme legislação, o presidente do conselho é o senhor Inácio Rios Adami.

O Decreto 066/2025 referente a eleição de novos conselheiros municipais de saúde está disponível no diário oficial do município edição 1382 de página 30 de 30/04/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

2. Introdução

• Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e aos serviços de saúde desenvolvidos no município no exercício de 2025. O Relatório de Gestão constitui instrumento formal de prestação de contas, monitoramento e avaliação das ações executadas pelos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de comprovar a aplicação dos recursos financeiros, tem por finalidade demonstrar os resultados alcançados a partir da execução da Programação Anual de Saúde (PAS), subsidiar a elaboração da programação subsequente e orientar eventuais redirecionamentos necessários no Plano Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, da principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal.

Nos termos da Portaria MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, o Relatório Anual de Gestão configura-se como instrumento de gestão de elaboração anual, destinado a apresentar os resultados obtidos com a execução da Programação Anual de Saúde, aferidos com base no conjunto de ações, metas e indicadores estabelecidos, bem como a orientar ajustes e reprogramações quando necessários.

O RAG também se consolida como instrumento essencial de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, reunindo elementos fundamentais para o acompanhamento e a avaliação das diretrizes quadrienais previstas no Plano Municipal de Saúde, operacionalizadas anualmente por meio da Programação Anual de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Tal instrumento contribui para a consecução dos objetivos institucionais voltados à garantia de atendimento digno, equânime e de qualidade à população de Cruzmaltina, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

O Relatório possibilita a análise da efetividade e da eficiência das ações voltadas à atenção integral à saúde, subsidiando atividades de controle interno, auditoria e controle social, além de servir como referência para a participação da sociedade na avaliação da gestão municipal. Em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os municípios devem comprovar o cumprimento das disposições legais mediante o envio do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do exercício subsequente ao da execução financeira. Compete ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do Sistema DIGISUS, acerca do cumprimento das normas estabelecidas, assegurando-se ampla divulgação.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), que apresentam dados quantitativos relativos aos serviços realizados, à oferta assistencial e aos resultados de indicadores, são submetidos à apreciação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente, tais relatórios são apresentados trimestralmente em audiência pública na Câmara Municipal de Cruzmaltina, em observância à legislação vigente.

O Relatório Anual de Gestão 2025 está estruturado conforme a organização preconizada pelo Sistema DIGISUS Gestor contemplando os seguintes eixos: Dados Demográficos e de Morbimortalidade; Produção de Serviços no SUS; Rede Física Prestadora de Serviços; Recursos Humanos em Saúde; Programação Anual de Saúde; Indicadores de Pactuação Interfederativa; Execução Orçamentária e Financeira; Auditorias; Análises e Considerações Gerais; e Recomendações para o Exercício Subsequente.

O presente documento publiciza os resultados alcançados no exercício de 2025, evidenciando o empenho das equipes de saúde na execução das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde. Embora tenham sido desenvolvidas diversas ações voltadas à qualificação da assistência e à ampliação da oferta de serviços, observa-se que determinados indicadores ainda não atingiram integralmente as metas estabelecidas, o que demandará análise técnica e adoção de estratégias de aprimoramento no planejamento subsequente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	80	72	152
5 a 9 anos	95	85	180
10 a 14 anos	100	91	191
15 a 19 anos	94	77	171
20 a 29 anos	170	151	321
30 a 39 anos	172	175	347
40 a 49 anos	215	194	409
50 a 59 anos	202	213	415
60 a 69 anos	189	179	368
70 a 79 anos	103	114	217
80 anos e mais	44	55	99
Total	1.464	1.406	2.870

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 05/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
CRUZMALTINA	42	37	31	28

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 05/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	17	22	19	43	17
II. Neoplasias (tumores)	15	23	28	42	49
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	4	3	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	8	7	9	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	10	2	1	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	2	6	5	7	12
VII. Doenças do olho e anexos	2	2	8	3	6
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	38	49	50	37	41
X. Doenças do aparelho respiratório	14	46	36	35	39
XI. Doenças do aparelho digestivo	16	38	30	26	27
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	1	1	7	3
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	6	6	6	16
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	30	24	25	27	28
XV. Gravidez parto e puerpério	33	33	31	20	24
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	2	10	2	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	3	2	2
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	4	2	4	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	28	38	30	44	51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	7	5	5	15	9
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	235	314	300	331	349

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 05/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	6	3	1	-
II. Neoplasias (tumores)	3	4	8	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	3	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	16	5	4
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	1	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	-	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	1	1	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	1	3	4
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	23	30	24	29

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 05/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

As estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet) quanto a população por faixa etária e sexo não condiz com a realidade do município, pois os cadastros do município apresentam um número maior com 3.418 cadastros, para uma população estimada de 2.870 mil habitantes (IBGE, 2025). A diferença entre número de habitantes e número de cadastro reside nas situações onde pessoas residentes nas divisas dos municípios vizinhos optam por serem atendidas em Cruzmaltina.

No sistema SINASC há o registro de 49 nascidos vivos no município durante o ano de 2025, sendo um número maior que no ano anterior onde foi registrado 28 nascimentos. O município registrou um óbito de antemorto em 2025 sem nenhum outro óbito materno ou infantil, cabe registrar que apesar do grande número de óbitos ocorridos neste público na 22ª regional de saúde, nosso município tem mantido grandes esforços para oferecer um atendimento integral às gestantes, puérperas e crianças com atendimento de pré natal e puericultura qualificados com equipes multiprofissional.

A ausência de óbitos neste público nestes últimos anos é reflexo do bom atendimento dispensado às gestantes com a garantia de um pré natal de qualidade, onde todas as gestantes tiveram mais de 7 consultas, com realização de todos os exames necessários, transporte adequado e monitoramento constante pela equipe de saúde e pelas Agentes Comunitárias de Saúde que mantém contato direto com todas as gestantes e acompanhamento de puericultura e suplementação de vitamina A para as crianças a partir dos 6 meses de idade. O óbito ocorrido em 2026 de um natimorto foi uma fatalidade que ainda está em investigação pela Secretaria do Estado.

No ano de 2025, foram registradas 349 internações hospitalares, quantidade maior que no ano anterior onde foram registrados 331 internamentos, independentemente do estabelecimento de saúde onde ocorreu o atendimento.

A distribuição das internações por grupos de causas, segundo capítulos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), demonstra predominância das doenças crônicas não transmissíveis, com destaque para as lesões por envenenamento e algumas outras consequência de causas externas com 51 internamentos, neoplasias (49 internações), seguidas pelas doenças do aparelho circulatório (41 internações) e pelas doenças do aparelho respiratório (39 internações). Também se destacam as doenças do aparelho digestivo e do aparelho geniturinário, com 55 internações cada. Esse perfil está em consonância com o processo de transição epidemiológica observado no país, caracterizado pelo aumento da prevalência de condições crônicas associadas ao envelhecimento populacional e a fatores de risco relacionados ao estilo de vida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Destaca-se ainda que parte das internações registradas está relacionada às Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde (ICSAP), que correspondem a agravos potencialmente evitáveis ou manejáveis no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Entre essas condições, observam-se internações associadas a doenças respiratórias, insuficiência cardíaca, infecções do trato urinário e complicações do diabetes *mellitus*. Esse cenário reforça a importância do fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento longitudinal dos usuários pelas equipes de Atenção Primária.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde tem direcionado esforços para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com foco no acompanhamento de pessoas com condições crônicas, na ampliação das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, bem como na qualificação do cuidado ofertado à população. Tais estratégias visam reduzir hospitalizações evitáveis, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar a utilização dos recursos do sistema de saúde.

No ano de 2025, foram registrados 32 óbitos no município, representando um aumento de três óbitos em relação ao ano anterior. A idade dos indivíduos que evoluíram a óbito variou entre 30 e 97 anos, evidenciando a ocorrência de mortes tanto em faixas etárias adultas quanto entre idosos.

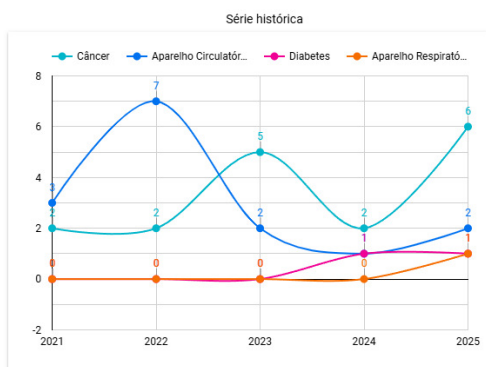
A análise das causas básicas de óbito demonstra a predominância das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), padrão amplamente observado no perfil epidemiológico brasileiro. Entre as principais causas, destacam-se as neoplasias (câncer), responsáveis por 9 óbitos, seguidas pelas doenças do aparelho circulatório, com 8 registros, incluindo principalmente infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral (AVC). Também foram registrados 5 óbitos associados à doença de Alzheimer, refletindo o impacto do envelhecimento populacional e das doenças neurodegenerativas.

A imagem abaixo representa uma série histórica dos últimos 4 anos, com uma mudança no perfil dos óbitos, onde é possível constatar que ocorreu uma diminuição nos óbitos por doenças do aparelho circulatório, e uma oscilação crescente dos óbitos por neoplasias.

ÓBITOS PREMATUROS POR DCNT

Óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis

10



Outras causas relevantes incluíram 2 óbitos relacionados ao diabetes *mellitus* e 3 óbitos atribuídos a outras doenças do sistema circulatório. Os demais registros ocorreram por causas diversas, como cirrose hepática, hérnia, transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool, além de doenças do aparelho respiratório, incluindo pneumonia e embolia pulmonar.

Destaca-se que 15 óbitos ocorreram em idade considerada prematura, ou seja, antes dos 70 anos, o que representa uma parcela significativa das mortes registradas no período. Entre esses óbitos prematuros, 4 foram causados por neoplasias, enquanto os demais estiveram relacionados principalmente a outras doenças crônicas não transmissíveis, como doenças cardiovasculares, metabólicas e respiratórias.

A ocorrência de óbitos prematuros reforça a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce, especialmente no que se refere ao controle dos fatores de risco associados às doenças crônicas, como hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, tabagismo, consumo abusivo de álcool, sedentarismo e alimentação inadequada. Nesse contexto, destaca-se o papel fundamental da Atenção Primária à Saúde, responsável pela coordenação do cuidado e pelo acompanhamento longitudinal da população, contribuindo para a redução da mortalidade evitável e para a melhoria das condições de saúde da comunidade.

Dessa forma, a análise da mortalidade no município evidencia a importância da continuidade e ampliação das estratégias voltadas ao enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, ao cuidado integral da população e à qualificação das ações de vigilância em saúde, visando reduzir óbitos evitáveis e promover melhores condições de vida à população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	17.065
Atendimento Individual	24.275
Procedimento	32.220
Atendimento Odontológico	1.841

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 05/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 05/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período
Data da consulta: 05/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Cruzmaltina é estruturada em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a oferta de cuidado integral, equânime e universal à população. Nesse contexto, busca-se garantir o acesso aos serviços de saúde considerando as necessidades individuais e coletivas, bem como a continuidade do cuidado ao longo do tempo. A APS desempenha ainda papel fundamental na coordenação do cuidado, organizando os fluxos de encaminhamento para os demais níveis de atenção e assumindo a responsabilidade pela resolução da maior parte das demandas de saúde da população.

Embora o município não disponha de unidade hospitalar, foi mantido durante todo o ano de 2025 o atendimento ininterrupto, em regime de 24 horas, na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) localizada na região central do município, garantindo resposta à maior parte das demandas espontâneas e programadas da população.

Nas duas unidades de saúde existentes no município são ofertados diversos procedimentos ambulatoriais, incluindo pequenas cirurgias, retirada de pontos, suturas, remoção de cerume, retirada de corpos estranhos, consultas eletivas e atendimentos especializados, tais como neurologia, ginecologia, fonoaudiologia e psicologia. Além disso, são realizados procedimentos preventivos e diagnósticos, como a coleta de exames citopatológicos de colo de útero, agendamento de mamografias e realização de exames de eletrocardiograma em ambas as unidades, além das atividades de educação em saúde realizadas com o grupo de gestantes na UAPSF, sendo 1 encontro por trimestre de gestação, considerando as informações pertinentes ao período gestacional, com o grupo de hipertensos e diabéticos realizado em Dinizópolis realizado bimestralmente com a participação da equipe de saúde da família, médico, dentista, enfermeiro, agentes comunitários de saúde que realizam a verificação de pressão arterial e glicemia capilar, além do exame dos pés para os pacientes diabéticos.

No ano de 2025 foram registradas 16.396 consultas médicas em clínica geral, representando um aumento de 783 atendimentos em comparação ao ano anterior, o que demonstra ampliação da capacidade assistencial e da procura pelos serviços ofertados na rede municipal. Além das consultas foram realizados também 31.755 exames laboratoriais e 7.364 exames de imagem com finalidade diagnóstica, além de 216 procedimentos cirúrgicos realizados pelos prestadores de serviços para o município.

Outras produções na Atenção Básica dizem respeito aos procedimentos de enfermagem na quantidade de 44.495 procedimentos além de 6.794 visitas domiciliares. A produção da farmácia municipal é considerada dentro do esperado para o volume de atendimentos e da população sendo realizados 869 processos via regional de saúde, 647 orientações e 13.264 dispensações somando um total de 14.780.

No que se refere ao acompanhamento pré-natal, as consultas são realizadas de forma compartilhada entre a Atenção Básica, o médico obstetra de referência e o ambulatório de gestação de alto risco, conforme a estratificação do risco gestacional. Para além dessa classificação, o município garante atendimento multiprofissional às gestantes, com acompanhamento individualizado conforme as necessidades identificadas. Destaca-se a atuação integrada de profissionais como cirurgiões-dentistas, por meio do pré-natal odontológico, nutricionistas, assistente social e psicóloga.

As gestantes classificadas como de alto risco são acompanhadas também pela equipe multiprofissional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CIS), em parceria com os profissionais da Atenção Básica. Os planos de cuidado são elaborados de acordo com as orientações do consórcio e registrados em planilha compartilhada em ambiente digital, o que possibilita maior organização, monitoramento contínuo e acesso ágil às informações clínicas de cada gestante.

No campo da saúde mental, o município contou em 2025 com a atuação de quatro psicólogas, possibilitando maior capacidade de resposta à crescente demanda por atendimentos nessa área. Essa realidade difere do ano anterior, período em que o município permaneceu grande parte do tempo sem esse profissional em sua rede própria, dependendo exclusivamente de atendimentos credenciados pelo CIS no município de Ivaiporã. Tal situação ocasionou aumento da fila de espera e agravamento de alguns quadros clínicos, exigindo intervenções psiquiátricas para manejo de casos mais graves.

A Vigilância em Saúde do município dispõe de equipe completa para o desenvolvimento de suas atribuições, considerando o porte populacional e a disponibilidade de recursos humanos. No que se refere à imunização, o indicador referente à proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos foi alcançado também no ano de 2025. Esse resultado evidencia o empenho de toda a equipe de saúde, com destaque para a atuação das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), que realizaram busca ativa de crianças com esquemas vacinais incompletos.

A Vigilância Sanitária realizou 259 inspeções em estabelecimentos relacionados à produção e comercialização de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde, bem como em ambientes relacionados à saúde do trabalhador. As análises de água foram realizadas conforme orientação da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, sendo contabilizadas no conjunto de inspeções relacionadas ao controle sanitário de alimentos.

Entretanto, não foi possível realizar as análises de cloro durante o período devido ao desabastecimento do reagente necessário, ocasionado pela ausência de processo licitatório para sua aquisição. Ressalta-se que as solicitações foram encaminhadas ao setor de licitações nos três quadrimestres do ano. No mês de outubro, inclusive, foram enviadas três propostas de cotação de preços com o objetivo de agilizar o processo, considerando a urgência na reposição do insumo para a retomada das análises. Contudo, até o presente momento não houve retorno por parte do setor responsável.

Durante o último quadrimestre, considerando a sazonalidade associada ao aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e o risco de ocorrência de casos de Dengue, foram desenvolvidas ações educativas direcionadas à população, especialmente em instituições de ensino do município. Também foram realizadas atividades relacionadas à saúde do trabalhador com servidores da área da saúde pertencentes ao setor regulado.

Os técnicos da Vigilância Sanitária participaram ainda de cursos de capacitação promovidos pela regional de saúde, principalmente no que se refere a utilização e monitoramento de ovitrampas, novo método de monitoramento da presença do mosquito no território, além de ter abordado temas relevantes como acidentes com animais peçonhentos, notificação de violências, saúde do trabalhador, doenças relacionadas ao trabalho e segurança no ambiente laboral.

No que se refere aos indicadores epidemiológicos, o município não registrou casos de sífilis congênita nem casos de infecção por HIV/AIDS em crianças menores de cinco anos, resultados que refletem o esforço contínuo das equipes na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento adequado das gestantes e crianças.

Segundo informações dos Agentes de Combate às Endemias, foram realizados seis ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, com cobertura <https://digiSusgmp.saude.gov.br> 10 de 43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

de aproximadamente 80% dos imóveis do município, envolvendo orientações à população e eliminação de potenciais criadouros do vetor. No total, foram coletadas e identificadas 392 amostras contendo larvas ou pupas, das quais 309 foram positivas para *Aedes aegypti*, número significativamente superior ao registrado no ano anterior.

Além disso, foram realizadas 5.650 inspeções domiciliares, 19 ações de bloqueio, 260 visitas a pontos estratégicos e seis atividades de educação em saúde voltadas à conscientização da população. Apesar do aumento no número de amostras positivas para o vetor, destaca-se que no primeiro quadrimestre do ano, das 222 amostras coletadas, 202 apresentaram resultado positivo, cenário que demandou intensificação das ações de controle.

Ainda assim, o ano de 2025 foi marcado pela implementação de estratégias efetivas de bloqueio e ampliação das orientações à população quanto ao uso de repelentes e adoção de outras medidas preventivas, contribuindo para a contenção da disseminação da doença no município.

Na saúde bucal foram realizados os procedimentos curativos no consultório odontológico do município e ações preventivas em escolas (escovação supervisionada (média de 1500 ao ano, orientação de higiene, bochechos fluoretados (média de 4800 ao ano, além das campanhas de prevenção: maio vermelho e outubro rosa, também foram realizadas 13 visitas domiciliares com apoio dos ACS para pacientes em condições especiais e atividades de educação em saúde em grupos prioritários de acordo com a periodicidade do encontro, totalizando 18 palestras (gestantes/ crianças/ hipertensos/ diabéticos). Cabe ressaltar que a atuação em escolas e comunidades é essencial, especialmente em regiões sem fluoretação da água, aumentando a importância das ações preventivas.

O quantitativo total de atendimentos odontológicos totalizou 1.321 atendimentos e procedimentos odontológicos 6.938, onde os seguintes procedimentos apresentam maior prevalência:

Aplicação de selante (por dente) - 179

Exodontia de dente permanente - 293

Orientação de higiene bucal - 560

Profilaxia / Remoção da placa bacteriana - 367

Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante) - 624

Restauração de dente permanente anterior com resina composta - 349

Restauração de dente permanente posterior com resina composta - 653

Após a exposição dos dados de produção cabe aqui uma informação adicional, neste ano de 2025 houve a mudança de sistema de informação de prontuário eletrônico, pois a secretaria de saúde utilizava um sistema particular que não estava enviando os dados corretamente para o banco de dados nacional e comprometendo o alcance de indicadores e metas, sendo substituído pelo E-SUS. Na transição desses sistemas ocorreu uma perda de uma pequena, porém importante, parte da produção, dessa forma informamos que a produção citada acima é menor que a praticada na realidade devido a esse problema.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	0	1
Total	0	1	4	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	0	1	0	1
Total	4	1	0	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02586019000197	Direito Público	Consulta médica especializada	PR / CRUZMALTINA

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Não houve mudanças na rede física prestadora de serviços no município, a UAPSF do centro esteve em processo de reforma e ampliação durante o ano de 2025 e os serviços foram realizados em um local provisório, mas que oferece o mínimo para o atendimento, a reforma e ampliação da unidade está praticamente finalizada, aguardando a licitação de mobiliários para a reinauguração prevista para abril.

Os demais prestadores fora do domicílio continuam os mesmos dos anos anteriores, sendo o Instituto Bom Jesus o hospital de porta de entrada para as demandas hospitalares do município e Instituto Lucena Sanches também de Ivaiporã, outras instituições são acionadas de acordo com a demanda como o Hospital do Câncer em Londrina, o HONPAR em Arapongas. Em Curitiba o Hospital Pequeno Príncipe, Nossa Senhora do Rocio e Waldermar Monastier que realizam diversos atendimentos e cirurgias em pediatria, além do Hospital de Clínicas e os hospitais regionais de Guarapuava e Telêmaco Borba. As referências para oftalmologia concentram-se no Oftalton em Londrina e em Mamborê.

A rede de urgência e emergência é gerenciada pelo SAMU o qual regula também a porta de entrada para o Hospital Regional de Ivaiporã, que embora tenha grandes dificuldades em atender nossa população é componente de grande importância na regulação das emergências que ocorrem no município. O município também mantém contrato com o CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde para onde são encaminhados os mais diversos tipos de exames, consultas com especialidades e atendimentos as gestantes de risco intermediário e de alto risco.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	8	3	9	8
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	0	10	5	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 23/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	2	1
	Bolsistas (07)	1	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	26	26	38	40
	Intermediados por outra entidade (08)	4	4	3	1
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	10	11	13	12

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 23/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

As informações sobre os profissionais de saúde apresenta uma inconsistência na quantidade de enfermeiros, pois o município consta com 9 enfermeiros com 30 horas, 2 médicos concursados com 20 horas semanais, mas um médico 40 horas pelo programa Mais Médicos e 4 médicos 20 horas por PSS, além de uma equipe composta por outros profissionais como farmacêuticos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, ACS e ACE, técnicos de enfermagem e auxiliar administrativos, além dos condutores e serviços gerais.

OBS: Alguns profissionais foram cadastrados recentemente e o sistema ainda não fez a atualização, por essa razão alguns profissionais que foram contratados recentemente ainda não constam no CNES, porém acreditamos que na próxima competência o mesmo já apresentará esses novos profissionais.

Segue cópia dos links do CNES.

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106856710972

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106852588498

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106856769527

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106852587947



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Gestão em Saúde									
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer as instâncias de regulação de acesso aos serviços contratualizados.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	Município com contrato no CIS	Percentual	2021	50,00	75,00	75,00	Percentual	68,00	90,67
Ação Nº 1 - Garantir que os pacientes que realmente necessitem sejam encaminhados aos especialistas de acordo com critério clínicos e indicação médica, qualificando o encaminhamento;									
Ação Nº 2 - Participação na elaboração e utilização de protocolos regulatórios, assegurando que os pacientes encaminhados cumpram os critérios de encaminhamento (indicação médica justificada, exames mínimos necessários, história pregressa e atual da condição de Saúde)									
Ação Nº 3 - Certificar-se de que os pacientes com indicação de consulta eletiva de média complexidade tenham à disposição, na medida do possível, transporte, alimentação e acompanhante (nos casos previstos em lei), durante seu tratamento.									
Ação Nº 4 - Utilizar o CIS como espaço de construção do modelo de gestão da rede secundária e busca de serviços especializados									
Ação Nº 5 - Manter e ampliar adesão ao protocolo do modelo de atenção às condições crônicas MACC									
Ação Nº 6 - Garantir a participação de profissionais e equipe técnica em capacitação ofertada pelo CIS.									
Ação Nº 7 - Referenciar as Gestantes para o Ambulatório de Alto Risco do CIS, quando estratificado risco									
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a região de saúde através dos espaços de debates e construção do arranjo organizativo da gestão em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	Participação em encontros, reuniões e câmaras técnicas	Percentual	2021	70,00	90,00	60,00	Percentual	90,00	150,00
Ação Nº 1 - Garantir representatividade do município em câmaras técnicas regional.									
Ação Nº 2 - Encaminhar assuntos para espaços de discussão regional.									
Ação Nº 3 - Alinhar as ações intersetoriais									
Ação Nº 4 - Pautar discussão, construção e alinhamento dos instrumentos de gestão do SUS junto à contabilidade municipal.									
Ação Nº 5 - Garantir espaço na agenda do secretário municipal para participação em reuniões e câmaras técnicas para discussão de assuntos referentes a RAS									
2. Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	Realizar 06 reuniões/ano com técnicos municipais (Câmara Técnica Municipal)	Número	2021	0	1	10	Número	4,00	40,00
Ação Nº 1 - Alinhar as ações intersetoriais municipais visando a melhoria no desenvolvimento de ações revelantes para a comunidade									
Ação Nº 2 - Instituir no âmbito municipal espaço de discussão da gestão em saúde. (Câmara Técnica Municipal)									
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania - manter ativa, aprimorar e qualificar a Ouvidoria da Saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	Ouvidoria ativa, organizada e regulamentada	Número	2022	1	1	10	Número	1,00	10,00
Ação Nº 1 - Aprimorar e qualificar a Ouvidoria da Saúde									
Ação Nº 2 - Fonte de Recursos para infraestrutura adequada para o funcionamento da Ouvidoria									
Ação Nº 3 - Ampliar o alcance da Ouvidoria no município									
Ação Nº 4 - Capacitação das Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria									
Ação Nº 5 - Acolher, analisar e responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo									
Ação Nº 6 - Elaborar relatórios gerenciais a serem utilizados na gestão									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 7 - Divulgar a Ouvidoria para os usuários									
Ação Nº 8 - Manter ativa a Ouvidoria da Saúde									
2. Aprimorar e qualificar 01 profissional para Ouvidoria da Saúde	Reconhecimento da Ouvidoria como ferramenta de gestão	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 profissional de carreira como responsável pela ouvidoria municipal									
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros e oferecer condições para a capacitação do profissional da ouvidoria									
3. Ampliar para 02 unidades o alcance da Ouvidoria no município	Postos de Ouvidoria nas Unidades de Saúde	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter pontos de ouvidoria nas duas unidades de saúde do município									
4. Capacitação das 02 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	Capacitação realizada	Número		1	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Envolver os setores da Secretaria Municipal de Saúde através da sensibilização e capacitação sobre o fluxo da ouvidoria									
5. Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	Trabalho realizado	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acolher e analisar 100% das demandas da ouvidoria dentro do prazo legal									

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da rede de atenção à saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Manter a organização e a qualificação a atenção materno-infantil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	Número de capacitações realizadas	Número	2021	0	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária									
2. 95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas	Percentual	2021	90,00	95,00	95,00	Percentual	94,50	99,47
Ação Nº 1 - Realizar agendamento com o obstetra na segunda consulta de enfermagem									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a captação precoce das gestantes									
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o comparecimento das gestantes as consultas de pré-natal									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa as gestantes faltosas									
3. 100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	Percentual de gestantes com todos os exames preconizados realizados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com laboratórios via consórcio de saúde para realização de exames de rotina conforme preconizado na linha guia									
Ação Nº 2 - Manter contrato com instituição de saúde para realização de exames de ultrassom conforme preconizado na linha guia									
4. 100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	Percentual de gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com instituição hospitalar para atendimento a gestantes conforme estratificação de risco									
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros para manutenção dos contratos com as instituições hospitalares									
5. 95% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	% de gestantes com transporte público adequado	Percentual	2021	80,00	95,00	95,00	Percentual	98,00	103,16
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventivas na frota de transporte eletivo com o objetivo de manter os carros em bom funcionamento									
Ação Nº 2 - Manter gerenciamento de frota priorizando o transporte das gestantes									
6. 100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	Percentual de gestantes de Alto Risco com envio da cópia do formulário para a regional de saúde	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para manutenção/aquisição de computadores e impressoras									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 2 - Fornecer internet de boa qualidade para que seja possível a inserção dos dados na planilha do Google Driver									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais para realizar o acompanhamento periódico e atualização dos dados									
OBJETIVO Nº 2 .2 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	% de conformidade	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Oferecer treinamento para a equipe de saúde para atuar em situações de urgência e emergência									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para aquisição de medicações e equipamentos necessários para os atendimentos									
Ação Nº 3 - Garantir vínculo com SAMU para regulação, apoio e atendimento no município de pacientes em estado grave									
2. 100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	% de ambulâncias equipadas	Percentual	2021	75,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a realização de manutenção preventiva das ambulâncias municipais									
Ação Nº 2 - Organizar a frota de maneira que sempre tenha uma ambulância disponível para casos de emergências									
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para a realização para aquisição de oxigênio									
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de materiais como tábuas, oxímetros, imobilizadores e material de consumo (medicação, agulhas, ataduras, soro, etc)									
3. 100% dos condutores e equipes capacitados	% de condutores e equipes capacitados	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	75,00	75,00
Ação Nº 1 - Oferecer curso de capacitação para condutores de ambulância municipal									
4. Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	01 setor implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 profissional de carreira como responsável pela gestão do transporte municipal									
5. 100% das parcelas do SAMU em dia	Número de parcelas pagas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para manutenção das parcelas do SAMU									
OBJETIVO Nº 2 .3 - Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	Percentual de estratificação	Percentual	2021	25,00	70,00	70,00	Percentual	26,00	37,14
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para realizar a estratificação de risco da população atendida									
Ação Nº 2 - Contratar 02 profissionais psicólogos via concurso público para atendimento a população									
2. Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	Número de casos de matriciamento	Percentual	2021	0,00	75,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Buscar junto a regional de saúde arranjos para que o município tenha acesso ao serviço de CAPS									
3. Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	Fluxos estabelecidos	Percentual	2021	25,00	100,00	100,00	Percentual	55,00	55,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a realização das capacitações em saúde mental									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a importância de participar das capacitações									
4. Promover 2 qualificações profissionais da atenção básica que atuam no atendimento em saúde mental, álcool e drogas	Quantidade de cursos ofertados	Número	2021	0	2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar 02 capacitações anuais abordando o atendimento em saúde mental, álcool e drogas									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

79

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

5. Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	Número de casos que foram realizados matriciamento	Percentual	2021	25,00	80,00	80,00	Percentual	45,00	56,25
Ação Nº 1 - Prover espaço adequado para as reuniões das equipes com o objetivo de discutir os casos									
Ação Nº 2 - Fortalecer a comunicação entre as ACS e psicólogos para melhor monitoramento dos casos									
Ação Nº 3 - Contratar profissionais em quantidade suficiente para a realização do monitoramento dos paciente de alto risco									
Ação Nº 4 - Desenvolver plano terapêutico singular para os pacientes de alto risco									
OBJETIVO Nº 2 .4 - Organizar de maneira articulada e resolutiva a atenção à saúde bucal municipal.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 70% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Percentual	2021	45,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Vincular as profissionais dentistas a equipe de atenção básica									
Ação Nº 2 - Manter contrato de 02 profissionais dentistas para atendimento a população									
2. Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	Percentual de gestantes atendidas	Percentual	2021	90,00	99,00	99,00	Percentual	99,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe com quantidade suficiente de profissionais para a realização do atendimento das gestantes do município									
3. Instituir o atendimento a 90% das crianças menores de um ano de vida.	Percentual de nascidos vivos com pelo menos 1 atendimento no primeiro ano de vida	Percentual	2021	25,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco das crianças									
Ação Nº 2 - Encaminhar ao serviço de pediatria as crianças estratificadas como risco intermediário e alto risco									
4. Contratar 02 odontólogos via concurso público	Número de profissionais contratados	Número	2021	2	200	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Contratar via concurso público 01 profissional odontólogo									
5. Realizar 01 ação de educação em saúde em cada semestre em todas as escolas do município	Percentual de ações realizadas	Número	2021	0	10	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver agenda com os profissionais para o desenvolvimento de palestras e ações educativas nas escolas do município									
Ação Nº 2 - Envolver as vigilâncias em saúde e atenção básica no desenvolvimento dos temas a serem abordados nas escolas									
6. Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	Percentual	2021	5,00	10,00	10,00	Percentual	8,00	80,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico com tratamento concluído e retorno conforme classificação de risco									
Ação Nº 2 - Realizar ações de bochecho nas escolas									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde bucal nas escolas									
OBJETIVO Nº 2 .5 - Estruturar a Rede de Atenção a saúde do idoso									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reorganizar a RAISI, Identificar e Implantar Componentes da RAISI	Quantidade de protocolos atualizados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Revisar protocolo de atendimento a saúde do idoso									
Ação Nº 2 - Intensificar as estratificações de risco									
Ação Nº 3 - Encaminhar os idosos conforme estratificação de risco para atendimento no MACC									
2. Implantar para 80% dos casos a Sistematização de Cuidado ao Idoso	Construção e Aprovação de Protocolos de Atenção	Percentual	2021	75,00	80,00	80,00	Percentual	75,00	93,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

80

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 1 - Manter contratado profissional enfermeiro para a realização de monitoramento e cuidado com o paciente idoso										
3. Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	Redução da taxa de mortalidade	Percentual	2021	2,00	5,00	5,00	Percentual	2,00	40,00	
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para identificação precoce de condições crônicas que podem agudizar										
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento das pessoas com doenças crônicas conforme estratificação de risco										
Ação Nº 3 - Organizar as ações de prevenção e promoção da saúde										
4. Prover a aquisição de 02 carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio	Número de carros adquiridos	Número	2021	0	200	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de 02carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio										
OBJETIVO Nº 2 . 6 - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade na Atenção Primária a Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Atender 100% da população adstrita no território	Número de população atendidas pelas centrais de regulação de Urgência e Emergência, Regulação de Leitos e Regulação de Portas de Entrada de Urgência e Emergência;	Percentual	2021	70,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Manter e ampliar a equipe de saúde										
Ação Nº 2 - Oferecer transporte adequado aos profissionais que precisam se deslocar a região rural ou ao distrito de Dinizópolis										
2. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Percentual	2021	80,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00	
Ação Nº 1 - Manter a equipe de saúde com carga horária adequada para manter os incentivos financeiros										
3. Prover a aquisição de 02 carros para visitas domiciliares das equipes de saúde	Número de carros adquiridos	Número	2021	0	2	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de 01 carro exclusivo para visitas domiciliares realizadas pelos profissionais da equipe de saúde conforme necessidade										
4. Reduzir em 3% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Percentual	2021	0,00	3,00	3,00	Percentual	1,00	33,33	
Ação Nº 1 - Manter atendimento resolutivo nas unidades de saúde com profissional médico										
Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco da população e atendimentos conforme protocolo										
Ação Nº 3 - Capacitar médicos e enfermeiros para avaliação e encaminhamentos dos casos que realmente necessitem de hospitalização										
5. Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	Razão entre exames Citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Razão	2021	0,65	0,65	0,65	Razão	0,60	92,31	
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de exames citopatológicos nos meses de março e outubro										
Ação Nº 2 - Sensibilizar as mulheres por meio de palestras e campanhas										
Ação Nº 3 - Organizar agenda para coleta dos exames citopatológicos										
6. Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Razão	2021	0,40	0,40	0,40	Razão	0,30	75,00	
Ação Nº 1 - Manter contrato com prestador de mamografia										
Ação Nº 2 - Intensificar campanha para realização da mamografia										
Ação Nº 3 - Oferecer transporte para as mulheres para o deslocamento até o local da realização do exame										
7. Vincular 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	Percentual de pacientes vinculados	Razão	2021	0,40	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

81

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 1 - Realizar cadastro individual de todas as pessoas residentes no município									
Ação Nº 2 - Oferecer atendimento em horários diferenciados									
8. Contratar 7 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	Número de profissionais contratado	Número	2021	0	7	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação via concurso público dos profissionais necessários par a equipe de atenção primária a saúde									
9. Realizar ampliação e reforma em 01 unidade de saúde do município	Número de unidades ampliadas e reformadas	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Firmar contrato com empresa para realizar a reforme e ampliação da unidade de saúde (UAPSF)									
Ação Nº 2 - Prever recursos financeiros para custear a reforma									
Ação Nº 3 - Prever recursos financeiros para aquisição de móveis e equipamentos.									
10. Realizar 01 qualificação sobre o atendimento à população negra	Quantidade de capacitações	Número	2021	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar palestra sobre o atendimento a população negra 1 vez ao ano									
11. Ampliar para 95% o número de notificações dos casos de violência identificados	Protocolo implantado	Percentual	2021	8,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de violência identificados nas unidades de saúde do município									
12. Manter 90% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Percentual de cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	97,00	107,78
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para registrar corretamente todos os acompanhamentos realizados									
13. Notificar 90% dos casos de violência sexual	Percentual de notificações	Percentual	2021	0,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter comunicação ativa entre os profissionais, principalmente psicólogos e médicos para informar todo relato de violência sexual a vigilância									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para notificar de forma correta a ocorrência de casos de violência sexual									
14. Manter em 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas do Programa Leite das Crianças	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo PLC	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe para realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas pelo programa leite das crianças									
15. Realizar 10 campanhas intersetoriais voltadas à Promoção da Saúde, realizadas anualmente	Número de campanhas realizadas	Número	2021	4	10	10	Número	8,00	80,00
Ação Nº 1 - Manter contato direto com as escolas afim de promover ações efetivas e de ampla cobertura nas escolas									
Ação Nº 2 - Identificar profissionais de diversas áreas para realizar as ações de acordo com os temas contemplados no programa saúde na escola									
Ação Nº 3 - Organizar agenda para a realização das ações nas escolas e creches do município									

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover o acesso da população a medicamentos no âmbito do SUS									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 5% a oferta de medicamentos e insumos sob gerenciamento municipal	Nº de unidades distribuídas	Percentual	2021	2,00	5,00	5,00	Percentual	4,00	80,00
Ação Nº 1 - Manter convênio com consórcio de saúde para aquisição de medicamentos com menor custo									
Ação Nº 2 - Rever REMUME e incluir medicamentos que podem estar faltando e que são contemplados na RENAME									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

82

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

2. Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)	Nº de convênios em execução	Percentual	2021	1,00	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)									
3. Descentralizar a dispensação de medicamentos para UBS de Dinizópolis	Nº de UBS com farmácia legalmente habilitada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar profissional farmacêutico para a farmácia da unidade de saúde de Dinizópolis									
OBJETIVO Nº 3 .2 - Qualificar a Assistência Farmacêutica									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 02 capacitações para os profissionais farmacêuticos	Nº de capacitações	Número	2021	0	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 02 capacitações anuais abordando as boas práticas farmacêuticas									
2. Manter 100% dos medicamentos registrados em sistema informatizado	Percentual de registros efetuados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir acesso a internet de boa qualidade									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para manutenção e aquisição de computadores, tonners e impressoras									
Ação Nº 3 - Oferecer capacitação para novos colaboradores									
3. Cumprir 70% de Boas Práticas Farmacêuticas e a legislação vigente	Percentual de exigências legais cumpridas	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaboração e revisão periódica do Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)									
Ação Nº 2 - Elaboração e aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos									
Ação Nº 3 - Realização de controle de temperatura e umidade ambiente									
Ação Nº 4 - Verificação diária da temperatura do refrigerador									
Ação Nº 5 - Manutenção de extintores de incêndio									
Ação Nº 6 - Renovação anual da Licença Sanitária									
4. Garantir a adesão a 01 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)	Nº de incentivos financeiros recebidos	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o recebimento dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da AF (QUALIFAR-SUS)									
Ação Nº 2 - Manter adesão ao Sistema Hórus ou envio de dados por meio de web service									
Ação Nº 3 - Atualização regular das ações e metas cadastradas no sistema e-CAR									
Ação Nº 4 - Garantir a adesão ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)									
Ação Nº 5 - Aplicação mínima de 80% dos valores recebidos;									
Ação Nº 6 - Existência de farmacêutico registrado no Conselho Regional de Farmácia									
Ação Nº 7 - Utilização de sistema informatizado na AF									
Ação Nº 8 - Monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos									
5. Fomentar a diversificação 03 serviços farmacêuticos	Nº de serviços implantados	Número	2021	0	3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Implantação de consulta farmacêutica									
Ação Nº 2 - Promoção de campanhas de esclarecimento por meio remoto à população quanto ao uso racional de medicamentos									
6. Contratar 02 farmacêuticos 40 horas através de concurso público	Nº de profissionais contratados	Número	2021	0	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a contratação de 2 profissionais farmacêuticos.									

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 4 .1 - Garantir à qualidade dos serviços prestados a população, através da identificação, monitoramento e análises dos riscos/danos a saúde pública, com a finalidade de intervir em tempo oportuno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

83

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	Número de surtos que seguiram protocolo de fluxo de atendimento.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e divulgar protocolo de fluxo de atendimento dos surtos									
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais sobre o atendimento aos surtos									
Ação Nº 3 - Notificar todos os surtos, em todos os estabelecimentos de Saúde									
2. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar a qualificação dos registros referentes aos atendimentos de pré-natal, parto e puericultura nos serviços de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde (busca de prontuários e entrevistas domiciliares)									
Ação Nº 3 - Alocar recursos financeiros para compra dos três volumes do CID 10 para uso restrito do coordenador da epidemiologia, digitador e codificador									
Ação Nº 4 - Organizar equipe de saúde para cooperação do levantamento de dados para investigação do óbito (registros da ESF, prontuário do pré-natal, relato de visitas do ACS, registro de vacinas, entrevista com equipe de saúde e com a família)									
Ação Nº 5 - Fortalecer o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal									
Ação Nº 6 - Prever recursos financeiros para capacitações, reuniões técnicas e cursos sobre Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e Investigação de Óbito									
Ação Nº 7 - Prever recursos financeiros para disponibilizar computador, com internet de boa qualidade para uso exclusivo do coordenador e digitador dos sistemas de mortalidade e nascidos vivos									
Ação Nº 8 - Garantir recursos humanos de carreira na função de alimentação sobre mortalidade local e federal e sistema de informação sobre nascidos vivos e codificação de causas de óbitos									
Ação Nº 9 - Disponibilizar computador, com internet de boa qualidade, para uso do coordenador e digitador dos Sistemas de Informação de Mortalidade e Nascidos Vivos									
3. Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar a qualificação dos registros referentes aos atendimentos de pré-natal, parto e de atenção à puérpera nos serviços de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde (busca de prontuários e entrevistas domiciliares)									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação permanente com a equipe de saúde para identificar sinais precoces de problemas durante a gestação visando desfecho favorável da situação									
4. Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	Proporção de óbitos informados no SIM com causa básica definida	Percentual	2021	95,00	96,00	96,00	Percentual	99,00	103,13
Ação Nº 1 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde para investigação de óbitos									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecimentos de saúde, cartórios e funerárias sobre aspectos pertinentes a cada um em Vigilância do Óbito									
5. Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	Percentual das ações de vigilância sanitária de acordo com a Legislação vigente.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prever nos próximos concursos, profissionais para atuar na Vigilância Sanitária, inclusive de nível superior de acordo com a necessidade e especificidade de cada município a fim de se obter equipe mínima qualificada e evitar rotatividade de profissionais									
Ação Nº 2 - Priorizar o cadastramento e inspeções nos estabelecimentos de interesse sanitário									
Ação Nº 3 - Utilizar recursos específicos do VIGIASUS para promoção de treinamentos, ações educativas à população e setor regulado									
Ação Nº 4 - Monitorar se ações consideradas necessárias está sendo inseridas no SIA-SUS e SIEVISA									
Ação Nº 5 - Capacitar/treinar continuamente os técnicos da VISA									
Ação Nº 6 - Contratar ou designar o profissional farmacêutico para realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos farmacêuticos do município, afim de cumprir o decreto 85.878 de 07/04/1981									
6. Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção	2021	2,00	5,00	5,00	Proporção	4,00	80,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

84

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para adquirir/manutenção de equipamentos e reagentes para realização de análises de campo										
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros para a contratação de serviços terceirizados para manutenção preventiva, corretivas e calibração dos equipamentos										
Ação Nº 3 - Alimentar o SISAGUA										
Ação Nº 4 - Atualizar os cadastros SAA/SAC/SAI no mês de janeiro de cada ano										
Ação Nº 5 - Evitar rotatividade do profissional capacitado para o SISAGUA e GAL ambiental										
7. Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de casos notificados e investigados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	30,00	90,00	90,00	Percentual	35,00	38,89	
Ação Nº 1 - Integrar saúde do trabalhador com a atenção primária com o intuito de obter informações oportunas para notificar acidentes relacionados ao trabalho										
Ação Nº 2 - Elaborar documento informativo dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador										
Ação Nº 3 - Realizar treinamento para toda equipe, inclusive profissional médico quanto aos agravos da saúde do trabalhador e sua notificação										
Ação Nº 4 - Realizar a vigilância dos ambientes de trabalho e processos de trabalho										
Ação Nº 5 - Investigar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais										
Ação Nº 6 - Realizar ações educativas de modo remoto em relação à saúde do trabalhador										
Ação Nº 7 - Estabelecer fluxos, e divulgá-los, quanto à notificação dos acidentes de trabalho.										
8. Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	Taxa de incidência de agravos endêmicos	Percentual	2021	35,00	100,00	10,00	Percentual	100,00	1.000,00	
Ação Nº 1 - Realizar quadrimestralmente mutirões de limpeza (arrastão)										
Ação Nº 2 - Encaminhar amostras suspeitas de dengue e arboviroses em tempo oportuno conforme nota técnica atualizada										
Ação Nº 3 - Realizar segunda coleta para confirmação ou exclusão dos casos suspeitos de dengue, quando os exames de NS1 apresentarem resultado negativo na primeira amostra, considerando nota técnica atualizada										
Ação Nº 4 - Atualizar plano de contingência da dengue e arboviroses de forma individualizada										
Ação Nº 5 - Promover educação permanente para equipe de endemias										
Ação Nº 6 - Fortalecer integração das equipes ACS e ACE										
Ação Nº 7 - Nomear supervisor de campo										
Ação Nº 8 - Realizar supervisão de campo de forma contínua										
Ação Nº 9 - Incentivar e promover integração entre as equipes de endemias dos municípios para que em casos de surtos/epidemia possam auxiliar nos processos de intervenção										
Ação Nº 10 - Realizar reunião regular do comitê com a participação do conselho municipal de saúde										
Ação Nº 11 - Garantir espaço adequado para reunião da equipe de endemias;										
Ação Nº 12 - Dispor de recursos financeiros para compra de EPIs, uniformes e equipamentos de trabalho										
9. Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	Percentual de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Percentual	2021	4,00	600	6	Número	6,00	100,00	
Ação Nº 1 - Dispor de recursos financeiros para compra de EPIs, uniformes e equipamentos de trabalho										
Ação Nº 2 - Contratar mais profissionais, de acordo com o Plano do PNCD										
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade das visitas domiciliares										
Ação Nº 4 - Fortalecer a integração entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias										
10. Atingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	75% das metas alcançadas.	Percentual	2021	70,00	75,00	75,00	Percentual	75,00	100,00	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde sobre as indicações de adiamento da vacinação										
Ação Nº 2 - Incentivar os profissionais a divulgar para as mães (grupos de redes sociais, grupo de gestantes, ACSs, etc.) as indicações de adiamento da vacinação										
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para estrutura, materiais e equipamentos adequados para Sala de Vacina e rede de frio (ar condicionado, gerador de energia elétrica, câmara refrigerada para imunobiológicos, caixas térmicas, termômetros e etc.)										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

85

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Ação Nº 4 - Alocar recursos financeiros para compra de materiais suficientes para vacinação extra-muro (caixas térmicas de poliuretano, gelox, termômetros, álcool gel, etc)									
Ação Nº 5 - Alocar recurso financeiro para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das salas de vacina (ar condicionado e câmara refrigerada para imunobiológico)									
Ação Nº 6 - Dispor de número adequado de profissionais para as ações e atendimentos de imunização									
Ação Nº 7 - Fornecer computador e internet de qualidade para digitação do SIPNI on line e SIES em todas as salas de vacinação do município									
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais através de relatórios do SIPN									
Ação Nº 9 - Realizar busca ativa de faltosos, em tempo oportuno juntamente, juntamente com a Estratégia Saúde da Família									
Ação Nº 10 - Prover alocação de recursos financeiros para a execução e divulgação das campanhas nacionais de vacinação									
Ação Nº 11 - Realizar capacitações de atualização em salas de vacina com frequência anual									
Ação Nº 12 - Evitar a rotatividade de profissionais em sala de vacina									
Ação Nº 13 - Implantar plantão remunerado para verificação de temperatura dos refrigeradores, disponibilização de imunobiológicos e atendimento de situação de emergência nos fins de semana e feriados.									
11. Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	Notificar 100% dos casos	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, etc)									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais dos estabelecimentos de saúde sobre os agravos a serem notificados, de acordo com a portaria de consolidação 05 de 28 de setembro de 2017, anexo V capítulo I									
Ação Nº 3 - - Orientar os profissionais de saúde a melhorar o preenchimento das fichas de notificação									
Ação Nº 4 - Garantir profissional de referência para o Programa SINAN, com conhecimento para baixar o fluxo de retorno									
Ação Nº 5 - Encerrar as fichas de notificação no Sinan em tempo oportuno									
12. Ampliar em 05% o diagnóstico de Tuberculose	Realizar Testagem para todos os sintomáticos respiratórios	Percentual	2021	1,00	5,00	5,00	Percentual	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Teste Molecular, com apoio da Regional de Saúde									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios em tempo oportuno									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais de saúde para registro e encaminhamento dos sintomáticos respiratórios									
13. Ampliar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro e humano (carro e profissional) permitindo o Tratamento Diretamente Observado (TDO), com apoio do ESF									
Ação Nº 2 - - Realizar busca ativa dos faltosos e abandono de tratamento									
Ação Nº 3 - - Realizar 100% de sorologia para HIV dos casos de TB									
Ação Nº 4 - - Realizar visitas domiciliares de monitoramento e Investigação dos contatos									
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais sobre os protocolos vigentes do agravo									
Ação Nº 6 - Monitorar o banco de dados do SINAN.									

DIRETRIZ Nº 5 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar a rede municipal de atenção à saúde para o enfrentamento emergencial à pandemia

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Notificar e acompanhar 100% dos casos suspeitos do território	100% dos pacientes notificados acompanhados até o fechamento do caso	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100 % das notificações de casos suspeitos e confirmados para Covid-19									
2. Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	Quantidade de espaço adequado e equipado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos de Covid19									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

86

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

3. Manter 01 equipe para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19	Quantidade de profissionais capacitados	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 05 profissionais capacitados para atendimento adequado aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na atenção básica									
4. Manter 100% de insumos e equipamentos em quantidade suficientes e de boa qualidade	Quantidade de material disponível	Percentual	2021	95,00	100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter insumos e equipamentos em quantidade suficiente para atendimento adequado aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19									
5. Oferecer suporte emocional e exames de rotina e para Covid-19 para 100% trabalhadores da linha de frente.	Quantidade de profissionais com atendimento psicológico e exames realizados	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato via consórcio com laboratório para realização de exames de rotina para os profissionais atuantes na linha de frente da pandemia de Covi-19									
Ação Nº 2 - Garantir recurso financeiro e humano para contratação de serviços de psicologia para os profissionais atuantes na linha de frente da pandemia de Covi-19									
6. Divulgar 01 boletim epidemiológico diariamente	Número de boletim divulgado no prazo de 24 horas	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Divulgar boletim conforme a ocorrência de casos no município									
7. Manter o comitê intersectorial de acompanhamento da Pandemia do novo Coronavírus	01 Comitê implantado em atuação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus									
OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer a rede hospitalar de atenção à saúde para o enfrentamento à pandemia									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atender 100% dos casos que necessitem de internamento	Porcentagem de casos encaminhados adequadamente	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião ou quantas extraordinárias forem necessárias do Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus.									
OBJETIVO Nº 5.3 - Assegurar a continuidade do atendimento aos portadores de condições crônicas durante a Pandemia									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Dispor 10% do número de consultas diárias para renovação de prescrição de medicação de uso contínuo com avaliação do caso.	Porcentagem de pacientes crônicos com prescrição renovada dentro do prazo adequado com revisão da terapia medicamentosa.	Percentual	2021	10,00	10,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Atender todos os casos que necessitem de internamento com transporte e assistência adequados;									
Ação Nº 2 - Manter convênio com instituição hospitalar que realiza atendimento à casos de Covid-19									
2. Manter a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos em 50%	Porcentagem dos hipertensos e diabéticos estratificados	Percentual	2021	25,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir transporte sanitário para os pacientes estratificados e encaminhados ao MACC									
Ação Nº 2 - Garantir atendimento de consultas médicas à pacientes portadores de doenças crônicas para acompanhamento e renovação de prescrição medicamentosa									
Ação Nº 3 - Manter convênio com CIS para realização dos exames laboratoriais necessários para a estratificação de risco									
Ação Nº 4 - Prover recursos humanos e financeiros para a realização de eletrocardiograma para a estratificação de risco									
3. Manter serviço de psicologia nas 02 unidades básicas	Quantidade de profissionais nas unidades	Percentual	2021	2,00	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar por meio de concurso público 02 profissionais psicólogos									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

87

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	75,00	68,00
	Disponer 10% do número de consultas diárias para renovação de prescrição de mediação de uso contínuo com avaliação do caso.	10,00	10,00
	Ampliar em 5% a oferta de medicamentos e insumos sob gerenciamento municipal	5,00	4,00
	Atender 100% da população adstrita no território	100,00	100,00
	Reorganizar a RAISI, Identificar e Implantar Componentes da RAISI	1	1
	Ampliar em 70% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	70,00	70,00
	Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	70,00	26,00
	Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	100,00	80,00
	Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	2	2
	Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	10	1
	Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	60,00	90,00
	Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	10	4
	Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	1	1
	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	95,00	95,00
	Implantar para 80% dos casos a Sistematização de Cuidado ao Idoso	80,00	75,00
	Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	99,00	99,00
	Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	75,00	75,00
	100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	100,00	100,00
	95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	95,00	94,50
	Aprimorar e qualificar 01 profissional para Ouvidoria da Saúde	1	1
	Ampliar para 02 unidades o alcance da Ouvidoria no município	2	2
	Manter serviço de psicologia nas 02 unidades básicas	2	2
	Manter 01 equipe para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19	1	1
	Descentralizar a dispensação de medicamentos para UBS de Dinizópolis	1	1
	Prover a aquisição de 02 carros para visitas domiciliares das equipes de saúde	1	0
	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	5,00	2,00
	Instituir o atendimento a 90% das crianças menores de um ano de vida.	90,00	90,00
	Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	100,00	55,00
	100% dos condutores e equipes capacitados	100,00	75,00
	Capacitação das 02 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	2	2
	Manter 100% de insumos e equipamentos em quantidade suficientes e de boa qualidade	100	100
	Reduzir em 3% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária	3,00	1,00
	Prover a aquisição de 02 carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio	1	0
	Contratar 02 odontólogos via concurso público	1	2
	Promover 2 qualificações profissionais da atenção básica que atuam no atendimento em saúde mental, álcool e drogas	2	1
	Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	1	1
	Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	100,00	100,00
	Oferecer suporte emocional e exames de rotina e para Covid-19 para 100% trabalhadores da linha de frente.	100,00	100,00
	Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	0,65	0,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

88

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

	Realizar 01 ação de educação em saúde em cada semestre em todas as escolas do município	2	2
	Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	80,00	45,00
	95% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	95,00	98,00
	100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	100,00	100,00
	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	10,00	8,00
	Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,30
	Vincular 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	100,00	100,00
	Contratar 7 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	3	3
	Realizar ampliação e reforma em 01 unidade de saúde do município	1	1
	Realizar 01 qualificação sobre o atendimento à população negra	1	0
	Ampliar para 95% o número de notificações dos casos de violência identificados	95,00	95,00
	Manter 90% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	90,00	97,00
	Notificar 90% dos casos de violência sexual	90,00	90,00
	Manter em 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas do Programa Leite das Crianças	70,00	70,00
	Realizar 10 campanhas intersetoriais voltadas à Promoção da Saúde, realizadas anualmente	10	8
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	100,00	80,00
	Atender 100% dos casos que necessitem de internamento	100,00	100,00
	Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	75,00	75,00
	Manter a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos em 50%	50,00	50,00
	100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	100,00	100,00
	100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	100,00	100,00
	100% das parcelas do SAMU em dia	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar 02 capacitações para os profissionais farmacêuticos	2	2
	Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	100,00	100,00
	Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)	1	1
	Manter 100% dos medicamentos registrados em sistema informatizado	100,00	100,00
	Cumprir 70% de Boas Práticas Farmacêuticas e a legislação vigente	70,00	70,00
	Garantir a adesão a 01 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)	1	1
	Fomentar a diversificação 03 serviços farmacêuticos	3	2
	Contratar 02 farmacêuticos 40 horas através de concurso público	1	1
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	5,00	4,00
	Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	90,00	35,00
	Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	10,00	100,00
	Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	6	6
305 - Vigilância Epidemiológica	Notificar e acompanhar 100% dos casos suspeitos do território	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	96,00	99,00
	Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	100,00	100,00
	Divulgar 01 boletim epidemiológico diariamente	1	1
	Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	90,00	35,00
	Manter o comitê intersetorial de acompanhamento da Pandemia do novo Coronavírus	1	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

89

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	10,00	100,00
Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	6	6
Atingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	75,00	75,00
Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	100,00	100,00
Ampliar em 05% o diagnóstico de Tuberculose	5,00	5,00
Ampliar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	90,00	90,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

90

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	75.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.860.943,60	506.360,00	142.506,19	N/A	N/A	N/A	N/A	4.509.809,79
	Capital	N/A	52.000,00	60.113,00	26.068,00	N/A	N/A	N/A	N/A	138.181,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.610.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.610.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	220.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	220.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	82.472,00	32.975,00	36.146,21	N/A	N/A	N/A	N/A	151.593,21
	Capital	N/A	N/A	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	47.090,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	107.090,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 23/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A análise do demonstrativo de vinculação das metas anualizadas às subfunções da saúde evidencia o desempenho das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício, permitindo avaliar o grau de cumprimento das metas previstas na Programação Anual de Saúde (PAS) e subsidiar o planejamento das ações futuras.

De modo geral, observa-se um bom desempenho no cumprimento das metas programadas, com destaque para as áreas de administração geral, vigilância epidemiológica, assistência hospitalar e assistência farmacêutica, que apresentaram elevados índices de execução das ações previstas. Entretanto, algumas metas apresentaram cumprimento parcial ou não foram alcançadas, evidenciando desafios relacionados principalmente à ampliação da qualificação profissional, organização de fluxos assistenciais e fortalecimento de algumas ações da atenção básica e vigilância em saúde.

Na subfunção Administração Geral, verificou-se cumprimento integral da meta estabelecida, garantindo que 100% das ambulâncias permanecessem equipadas e em pleno funcionamento, assegurando a continuidade do transporte sanitário e o apoio às ações assistenciais da rede municipal de saúde. Esse resultado demonstra a preocupação da gestão municipal com a manutenção da infraestrutura e da logística de transporte em saúde, elemento essencial para garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade.

A Atenção Básica concentrou o maior número de metas pactuadas, refletindo seu papel como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e principal porta de entrada do sistema de saúde. Diversas metas foram integralmente alcançadas, entre as quais se destacam o atendimento de 100% da população adstrita no território, a cobertura da Atenção Primária acima de 95%, a ampliação da cobertura de saúde bucal para 70% com a contratação de profissionais dentistas e técnico de higiene bucal, a cobertura de atendimento às gestantes de 99% e a garantia de transporte para 98% das gestantes que necessitam realizar o pré natal no obstetra de referência em Ivaiporã.

Além disso também ocorreu a implantação da RAISI que infelizmente apresentou baixa adesão pelos principais motivos: dificuldade de locomoção do idoso e dificuldade da família/cuidador se deslocar para a referência em Ivaiporã e ainda foi apontado insatisfação no atendimento da equipe do AME por alguns familiares de paciente o que dificultou ainda mais a adesão.

Além da implantação de ações de matriciamento em saúde mental, manutenção de serviços de psicologia nas duas unidades básica, realização de capacitações sobre pré-natal, parto e puerpério, resposta a 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo, ampliação das ações de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Esses resultados demonstram fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e melhoria na organização do cuidado, especialmente nas áreas materno-infantil, saúde mental e gestão participativa.

Entretanto, algumas metas apresentaram cumprimento parcial, indicando a necessidade de intensificação das estratégias de gestão e qualificação das equipes. Entre elas destacam-se o fortalecimento do CIS na Rede de Atenção à Saúde (68% de alcance frente à meta de 75%) no entanto o crescimento no decorrer do ano teve um aumento significativo com boa perspectiva para o próximo ano. A ampliação da oferta de medicamentos (4% frente à meta de 5%) também não foi alcançada, no entanto a REMUME foi revista e inseridos novos medicamentos que constam na RENAME.

A meta de estratificação de risco de pacientes com transtornos mentais (26% frente à meta de 70%) não foi alcançado devido a alta demanda por atendimentos e dificuldade na adesão dos profissionais às estratificações, por ser profissionais contratados via consórcio de saúde esses profissionais prezam pelo tempo para atender um maior número de pacientes e a estratificação de risco é um processo que demora, segundo esses profissionais, no entanto a gestão municipal tem mantido diálogo próximo e demonstrado grande interesse em melhorar e ampliar as estratificações, com a contratação de novas profissionais as estratificações se iniciaram no início de novembro de 2025 e para o próximo ano a quantidade será maior, alcançando a meta.

A adequação das unidades às exigências sanitárias para urgência e emergência (80%) não alcançaram a meta devido a uma unidade de saúde que está funcionando em um local improvisado devido a reforma da UAPSF que está em fase de finalização.

A meta referente a implantação da sistematização do cuidado ao idoso (75% frente à meta de 80%) é possível sugerir que essa meta melhorou muito e considerando a falta de profissionais para realizar todos os cuidados e a alta quantidade de idosos no município a gestão considera que a meta foi praticamente alcançada.

As capacitações para as equipes para urgência e emergência psiquiátrica (55%) e para os condutores e equipes (75%) não foram alcançadas por diversos fatores, entre eles a dificuldade em fechar as unidades de saúde e reunir as equipes, além do desinteresse de alguns profissionais.

Outra meta que não foi alcançada foi a de matriciamento em saúde mental (45% frente à meta de 80%) por razões semelhantes a da estratificação de risco em saúde mental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

91

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Também foram identificadas metas não alcançadas, relacionadas principalmente à aquisição de equipamentos e qualificação profissional, como: aquisição de veículos para visitas domiciliares e transporte de idosos em tratamento fora do domicílio, qualificação sobre atendimento à população negra e parte das capacitações previstas em saúde mental.

Esses resultados indicam que, apesar do avanço nas ações assistenciais, ainda existem desafios relacionados à estrutura logística, à qualificação profissional e à organização das ações intersetoriais.

Embora as metas não tenham sido plenamente alcançadas, houve avanços importantes no controle dessas condições, indicando impacto positivo das ações da atenção primária.

Na assistência hospitalar e ambulatorial observa-se alto índice de cumprimento das metas, assim como as ações relacionadas à Assistência Farmacêutica também apresentaram desempenho satisfatório, com a maior parte das metas atingidas, incluindo a manutenção do convênio com o Consórcio Paraná Saúde, o registro informatizado de 100% dos medicamentos, o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas, adesão ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) e realização de capacitações profissionais. A única meta parcialmente atingida refere-se à diversificação dos serviços farmacêuticos, que alcançou dois dos três serviços previstos.

Na Vigilância Sanitária, verificou-se desempenho variável entre as metas estabelecidas com destaque para alguns resultados positivos como o fortalecimento das ações de combate às endemias e a realização dos ciclos de visita para controle do Aedes aegypti, o que resultou em um melhor controle vetorial mantendo um baixo número de notificações de casos suspeitos (49 notificações no ano).

Entretanto, houve baixo desempenho na investigação de agravos relacionados ao trabalho, com apenas 35% dos casos investigados frente à meta de 90%, indicando necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde do trabalhador.

A Vigilância Epidemiológica apresentou excelente desempenho na maior parte dos indicadores, destacando-se a cobertura vicinal e as notificações de agravos no SINAN, além de 99% de óbitos com causa básica definida.

No entanto, assim como observado na vigilância sanitária, houve baixo desempenho na investigação de doenças e agravos relacionados ao trabalho, reforçando a necessidade de fortalecimento dessa área. De maneira geral, os resultados demonstram avanços importantes na organização da rede municipal de saúde e no cumprimento das metas pactuadas, com destaque para a consolidação da Atenção Primária à Saúde, fortalecimento da assistência farmacêutica e efetividade das ações de vigilância epidemiológica.

A análise dos resultados alcançados no exercício de 2025 demonstra que, mesmo diante das limitações estruturais e operacionais enfrentadas pelo município, foi possível atingir uma parcela significativa dos objetivos e metas estabelecidos no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde. Embora algumas metas não tenham sido integralmente alcançadas, os resultados observados apresentam desempenho superior ao registrado no exercício de 2024, evidenciando avanços na organização dos processos de trabalho e na oferta de ações e serviços de saúde à população.

No que se refere ao acesso aos serviços especializados, os agendamentos de consultas, exames e procedimentos foram realizados conforme a disponibilidade da rede regional de atenção à saúde e a capacidade de oferta dos prestadores credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ao longo do ano, observou-se variação na disponibilidade desses serviços, com períodos de ampliação e outros de redução da oferta. Ainda assim, por meio de estratégias de organização da regulação municipal, acompanhamento sistemático das demandas e priorização dos casos de maior gravidade, foi possível promover uma redução significativa das filas de espera para determinados procedimentos e consultas especializadas. A grande maioria da demanda é enviada aos serviços ofertados via consórcio de saúde, fortalecendo a região de saúde na tentativa de garantir melhores preços e profissionais.

Analisando as metas da PAS é muito claro o impacto da nova gestão, especialmente no que se refere a participação do secretário nas agenda obrigatórias do CRESEMS-PR e o alinhamento da Secretaria municipal com os outros municípios da 22ª regional de saúde, promovendo maior fortalecimento da região.

Entre os desafios identificados na execução das ações de saúde, destaca-se a necessidade de fortalecimento das estratégias de educação permanente e capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde, especialmente das equipes que atuam diretamente na Atenção Primária à Saúde. Essa necessidade já vem sendo apontada em exercícios anteriores e permanece como uma prioridade para a qualificação da assistência prestada à população.

Considerando o perfil epidemiológico do município e as demandas mais frequentes observadas nos serviços, torna-se fundamental ampliar a capacitação dos profissionais, especialmente nas áreas de manejo e acompanhamento das condições crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial e diabetes mellitus; qualificação do atendimento às urgências e emergências na Atenção Primária; fortalecimento das ações de saúde da mulher, incluindo pré-natal e prevenção de cânceres ginecológicos; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; atenção à saúde mental; além da atualização quanto aos protocolos clínicos, linhas de cuidado e fluxos assistenciais do SUS.

Apesar das dificuldades relacionadas à disponibilidade de tempo e à sobrecarga das equipes, observa-se uma discreta evolução no interesse e na adesão dos profissionais às atividades de capacitação e atualização, incluindo a participação de profissionais médicos, o que representa um avanço importante no fortalecimento da cultura de educação permanente no âmbito da gestão municipal de saúde.

Para o próximo exercício, a Secretaria Municipal de Saúde prevê a ampliação das estratégias de qualificação profissional por meio da organização de cursos, treinamentos e atividades de educação permanente voltadas às necessidades identificadas no processo de trabalho das equipes. Entre as ações planejadas destaca-se a implantação e padronização de protocolos clínicos e assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de fortalecer a resolutividade da Atenção Primária, qualificar a tomada de decisão clínica e garantir maior agilidade no atendimento, especialmente em situações de urgência e agravos agudos.

Ressalta-se que a 22ª Regional de Saúde disponibiliza regularmente cursos e capacitações destinados aos profissionais dos municípios da região. Entretanto, a participação das equipes ainda se apresenta aquém do esperado, em virtude de fatores como a necessidade de manutenção dos serviços em funcionamento, dificuldades de liberação de profissionais e, em alguns casos, resistência à participação em processos de qualificação. Diante desse cenário, a gestão municipal buscará intensificar ações de incentivo, planejamento e organização das escalas de trabalho, visando ampliar a participação dos profissionais nessas atividades, reconhecendo que a educação permanente constitui ferramenta essencial para o aprimoramento da assistência, o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Nesse contexto, os resultados obtidos servirão de base para o aprimoramento do planejamento em saúde, revisão de estratégias assistenciais e fortalecimento da gestão municipal do SUS, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

92

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 23/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

93

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.628.550,56	1.015.698,88	105.876,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.125,69
	Capital	0,00	23.426,00	0,00	6.936,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.362,92
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	4.187.702,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.187.702,79
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	144.527,72	1.732,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.259,92
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	113.207,23	20.000,00	51.711,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.918,49
	Capital	0,00	0,00	0,00	3.602,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602,43
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	15.401,78	44.496,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.897,85
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	142.814,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.814,18
	Capital	0,00	19.096,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.096,96
TOTAL	0,00	10.274.727,22	1.081.927,15	168.126,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.524.781,23

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,33 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	88,99 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,81 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	53,62 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	6,51 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	64,94 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 4.015,60
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	40,44 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,40 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	37,75 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,46 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	26,61 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	31,02 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.505.225,00	2.302.724,88	2.684.571,63	116,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.077,00	178.077,00	49.863,54	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	304.820,00	974.819,88	1.037.517,85	106,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

94

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.328,00	400.328,00	578.764,89	144,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	622.000,00	749.500,00	1.018.425,35	135,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.788.876,00	28.292.012,00	30.030.619,68	106,15
Cota-Parte FPM	18.651.760,00	18.651.760,00	18.943.956,19	101,57
Cota-Parte ITR	252.810,00	252.810,00	326.578,40	129,18
Cota-Parte do IPVA	561.800,00	561.800,00	607.449,11	108,13
Cota-Parte do ICMS	8.202.280,00	8.705.416,00	10.007.202,54	114,95
Cota-Parte do IPI - Exportação	120.226,00	120.226,00	145.433,44	120,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.294.101,00	30.594.736,88	32.715.191,31	106,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.273.002,00	5.813.244,85	5.651.976,56	97,23	5.589.864,50	96,16	5.492.981,42	94,49	62.112,06
Despesas Correntes	4.199.822,00	5.789.604,85	5.628.550,56	97,22	5.566.438,50	96,15	5.469.555,42	94,47	62.112,06
Despesas de Capital	73.180,00	23.640,00	23.426,00	99,09	23.426,00	99,09	23.426,00	99,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.840.000,00	4.253.800,00	4.187.702,79	98,45	4.129.593,39	97,08	4.129.593,39	97,08	58.109,40
Despesas Correntes	1.840.000,00	4.253.800,00	4.187.702,79	98,45	4.129.593,39	97,08	4.129.593,39	97,08	58.109,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	144.527,72	80,29	143.984,22	79,99	141.734,22	78,74	543,50
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	144.527,72	80,29	143.984,22	79,99	141.734,22	78,74	543,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.472,00	115.472,00	113.207,23	98,04	113.207,23	98,04	112.845,77	97,73	0,00
Despesas Correntes	105.472,00	115.472,00	113.207,23	98,04	113.207,23	98,04	112.845,77	97,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	15.401,78	61,61	15.401,78	61,61	15.401,78	61,61	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	15.401,78	61,61	15.401,78	61,61	15.401,78	61,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	178.000,01	161.911,14	90,96	159.037,64	89,35	157.381,69	88,42	2.873,50
Despesas Correntes	96.000,00	153.000,01	142.814,18	93,34	139.940,68	91,46	138.284,73	90,38	2.873,50
Despesas de Capital	5.000,00	25.000,00	19.096,96	76,39	19.096,96	76,39	19.096,96	76,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.524.474,00	10.565.516,86	10.274.727,22	97,25	10.151.088,76	96,08	10.049.938,27	95,12	123.638,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			10.274.727,22		10.151.088,76		10.049.938,27		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			123.638,46		N/A		N/A		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

95

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					10.151.088,76		10.151.088,76		10.049.938,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									4.907.278,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									N/A	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					5.243.810,07		5.243.810,07		5.142.659,58	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					31,02		31,02		30,71	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.907.278,69	10.151.088,76	5.243.810,07	224.788,95	123.638,46	0,00	0,00	224.788,95	0,00	5.367.448
Empenhos de 2024	4.460.861,39	7.064.187,99	2.603.326,60	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603.824
Empenhos de 2023	3.831.998,53	6.175.568,98	2.343.570,45	0,00	10.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.778
Empenhos de 2022	3.522.913,67	4.434.425,26	911.511,59	0,00	435.680,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.192
Empenhos de 2021	2.948.834,12	3.695.802,67	746.968,55	0,00	9.305,96	0,00	0,00	0,00	0,00	756.274
Empenhos de 2020	2.237.244,87	3.610.172,84	1.372.927,97	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.115
Empenhos de 2019	2.240.579,36	3.298.066,47	1.057.487,11	0,00	46.799,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.286
Empenhos de 2018	2.077.443,35	2.965.732,57	888.289,22	0,00	744,20	0,00	0,00	0,00	0,00	889.033
Empenhos de 2017	1.946.651,16	2.961.360,38	1.014.709,22	0,00	42.378,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.087
Empenhos de 2016	1.897.964,69	2.743.515,30	845.550,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.550
Empenhos de 2015	1.706.798,43	2.520.691,14	813.892,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.892
Empenhos de 2014	1.581.476,40	2.164.001,46	582.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.525
Empenhos de 2013	1.186.576,05	1.559.433,95	372.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.857
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

96

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)		1.316.134,00	1.779.203,20	3.066.512,41	172,35				
Provenientes da União		1.094.672,00	1.546.407,20	1.644.129,12	106,32				
Provenientes dos Estados		221.462,00	232.796,00	1.422.383,29	611,00				
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		1.316.134,00	1.779.203,20	3.066.512,41	172,35				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.185.271,19	1.610.171,21	1.128.512,05	70,09	1.126.490,04	69,96	1.098.665,06	68,23	2.022,01
Despesas Correntes	1.094.090,19	1.518.990,21	1.121.575,13	73,84	1.119.553,12	73,70	1.091.728,14	71,87	2.022,01
Despesas de Capital	91.181,00	91.181,00	6.936,92	7,61	6.936,92	7,61	6.936,92	7,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	1.735,20	1.732,20	99,83	1.032,20	59,49	1.032,20	59,49	700,00
Despesas Correntes	0,00	1.735,20	1.732,20	99,83	1.032,20	59,49	1.032,20	59,49	700,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	79.121,22	115.555,22	75.313,69	65,18	74.636,69	64,59	74.636,69	64,59	677,00
Despesas Correntes	69.121,22	108.055,22	71.711,26	66,37	71.034,26	65,74	71.034,26	65,74	677,00
Despesas de Capital	10.000,00	7.500,00	3.602,43	48,03	3.602,43	48,03	3.602,43	48,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	51.741,60	51.741,60	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	0,00
Despesas Correntes	51.741,60	51.741,60	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

97

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.316.134,01	1.779.203,23	1.250.054,01	70,26	1.246.655,00	70,07	1.218.830,02	68,50	3.399,01
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	5.458.273,19	7.423.416,06	6.780.488,61	91,34	6.716.354,54	90,48	6.591.646,48	88,80	64.134,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.840.000,00	4.253.800,00	4.187.702,79	98,45	4.129.593,39	97,08	4.129.593,39	97,08	58.109,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	180.000,00	181.735,20	146.259,92	80,48	145.016,42	79,80	142.766,42	78,56	1.243,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	184.593,22	231.027,22	188.520,92	81,60	187.843,92	81,31	187.482,46	81,15	677,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	76.741,60	76.741,60	59.897,85	78,05	59.897,85	78,05	59.897,85	78,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	101.000,00	178.000,01	161.911,14	90,96	159.037,64	89,35	157.381,69	88,42	2.873,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.840.608,01	12.344.720,09	11.524.781,23	93,36	11.397.743,76	92,33	11.268.768,29	91,28	127.037,47
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.316.134,01	1.779.203,23	1.250.054,01	70,26	1.246.655,00	70,07	1.218.830,02	68,50	3.399,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.524.474,00	10.565.516,86	10.274.727,22	97,25	10.151.088,76	96,08	10.049.938,27	95,12	123.638,46

FONTE: SIOPS, Paraná10/02/26 17:05:27

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 106.573,87	83034,43
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 276.276,00	260186,24
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 465.232,16	318861,46
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NACIONAL	R\$ 4.819,20	R\$ 0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 600.000,00	277891,91
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	18000,00
	10303511720K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	R\$ 1.735,20	1032,20
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 11.000,00	11000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 78.936,00	78936,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 18.690,03	18690,03

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

35 de 43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

98

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.049,09	0,00
--	---	---------------	------

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000662320202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Mai/26	50 %
2025	36000661640202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Executado Totalmente			100 %
2025	36000700784202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Executado Parcialmente		Out/27	9.3 %

Fonte: InvestSUS - FNS

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A análise da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina, associada aos dados de produção assistencial, evidencia coerência entre o volume de recursos aplicados e a oferta de serviços do município aos sua população. Observa-se que a maior concentração de recursos ocorreu na subfunção Atenção Básica **como naturalmente vem ocorrendo**, com investimento total de R\$ 6.780.488,61 (corrente + capital), representando aproximadamente 58,8% do total das despesas em saúde. Esse direcionamento é compatível com o modelo assistencial adotado pelo município, centrado na Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado. Tal investimento se justifica diante do expressivo volume de produção no período, ficando acima do registrado no ano anterior.

Além disso, a manutenção de atendimento ininterrupto 24 horas na UAPSF que além de atender todas as demandas da Atenção Básica também realiza o atendimento a todas as demandas de urgência e emergência que ocorrem no município, devido a fragilidade do sistema de atendimento a essas emergências - SAMU, dessa forma reforça a necessidade de maior aporte financeiro, especialmente em despesas correntes relacionadas a recursos humanos, insumos e manutenção da estrutura física. Pois além de todos os atendimentos e procedimentos contemplados na carteira de serviços das unidade também são realizados atendimentos especializados (neurologia, ginecologia, psicologia, entre outros)

A execução orçamentária da saúde no município de Cruzmaltina em 2025 demonstra destaque para a priorização da Atenção Primária à Saúde, com significativa ampliação da oferta de serviços, que levaram a uma redução drasticamente nas filas de espera, promovendo o fortalecimento da rede de atenção e oferecendo resposta em tempo oportuno às demandas crescentes da população.

Os dados evidenciam que os recursos aplicados contribuíram diretamente para o aumento da produção e melhoria do acesso, reforçando a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SUS municipal. Onde foi possível apurar que os gastos totais em 2025 ficou em R\$ 11.524.781,23, valor acima do ano anterior que fechou em R\$ 7.035.146,43. Neste ano de 2025 foi registrado um investimento de R\$ 4.187.702,79 na Atenção Hospitalar e ambulatorial valor acima também do ano anterior, justificado pelo aumento significativo na quantidade de procedimentos cirúrgicos e internamentos hospitalares, R\$ 146.259,92 foram gastos com suporte profilático e terapêutico, valor menor que o identificado em 2024.

O setor farmacêutico do município recebe incentivo financeiro tanto de custeio como de capital do governo estadual e federal, sendo recursos de IOF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica) com um saldo em conta de R\$ 45.200,81, e do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (QualifarSUS), os incentivos recebidos através desse programa foram foi direcionado para a folha de pagamento dos farmacêuticos do município. A assistência farmacêutica também recebeu um recurso através da Portaria 6328/2024 relacionado a plantas medicinais, os quais foram aplicados em aquisição de medicamentos fitoterápicos que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). O saldo total de recursos do QualifarSUS no fechamento do exercício de 2025 foi de R\$ 9.860,4, o qual está sendo reprogramado para ser utilizado em 2026.

A avaliação dos indicadores financeiros do município de Cruzmaltina evidencia um cenário típico de municípios de pequeno porte, caracterizado por elevada dependência de transferências intergovernamentais e esforço significativo na aplicação de recursos próprios em saúde.

O município demonstra compromisso com o financiamento da saúde ao aplicar 31,02% da receita própria no setor, percentual significativamente superior ao mínimo constitucional de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012. Esse resultado evidencia priorização da saúde na gestão municipal **o que reflete na melhoria dos indicadores de saúde, na diminuição da agutização de condições crônicas, que são acompanhadas com regularidades e realização de exames e ajustes na terapia medicamentosa.**

Dessa forma o gasto total com saúde atingiu R\$ 4.015,60 por habitante, valor expressivo quando comparado à média de municípios de pequeno porte, sugerindo alto investimento per capita, necessário para garantir a manutenção da rede assistencial local, especialmente diante da ausência de unidade hospitalar própria e da distância considerável das principais referências para tratamento das principais condições crônicas que mais matam em nosso município (câncer e doenças do aparelho circulatório).

Em relação à composição das despesas **40,44% dos gastos** são destinados a pessoal, refletindo o caráter intensivo em mão de obra dos serviços de saúde e **37,75% correspondem a serviços de terceiros (pessoa jurídica)**, o que indica que existe uma forte utilização de prestadores externos, citando aqui os hospitais que atendem o município principalmente o Instituto de Saúde Bom Jesus e o Instituto Lucena Sanches coerente com a necessidade de suprir a ausência de serviços hospitalares no próprio município.

Os exames laboratoriais custaram R\$ 317.726,67 valor abaixo dos R\$ 393.048,59, investidos no ano anterior, num total de 31.755 exames realizados em 2025. Em 2024 foram realizados 3.750 exames de imagem e esse número praticamente dobrou em 2025 sendo realizado 7.364 exames de imagem como exames de RX, ultrassom, inclusive ultrassom obstétrico e morfológico, ecocardiografias, ressonância, tomografia e outros totalizando R\$ 1.294.545,95.

Os gastos com consultas de especialidades custaram R\$ 683.107,61, incluindo aqui as mais diversas especialidades, entre elas ortopedia, cardiologia, pediatria, ginecologia, endocrinologia, psiquiatria além das consultas de neurologia que são realizadas no município, os procedimentos cirúrgicos somaram 216 procedimentos quantidade 134,78% a mais que no ano anterior e que totalizaram R\$ 1.272.598,46, valor maior que no ano anterior, ressaltando que havia um fila de procedimentos que estavam aguardando a bastante tempo e essa fila foi reduzida próximo a zero em várias especialidades.

Em 2025 foi recebido o incentivo financeiro de custeio para o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA no valor de R\$ 71.105,97 na resolução SESA nº 726/2025 e R\$ 22.087,40 na resolução SESA nº 689/2025 somando um total de R\$ 93.193,37. Desse total foi utilizado o valor de R\$ 5.846,43, sendo R\$2.244,00 de custeio e R\$ 3.602,43 de capital, restando um saldo de R\$ 87.346,94.

Nos últimos anos o percentual da receita própria aplicada em saúde apresentou-se em uma elevação constante com maior aumento em 2025, justificado pelo aumento na produção de serviços, oferta de procedimentos, exames, consultas, cirurgias e hospitalização.

Recursos Estaduais - 2025

Subfunção	Detalhamento	Recebido	Executado
-----------	--------------	----------	-----------

Vários recursos estão parados nas contas devido a problemas no setor de contabilidade da prefeitura, onde com a troca da gestão a contadora do município pediu exoneração e houve troca da equipe e a nova contadora teve muita dificuldade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

99

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

301 - Atenção Básica	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO. RESOL. 1357/2025	220.000,00	0	para se apropriar das especificidades dos recursos da saúde e a maioria dos gastos acabou como sendo realizado com recurso próprio, no entanto para o próximo exercício já foram realizados cursos de capacitação e outros serão realizados com o objetivo de fortalecer a equipe gestora para a utilização desses recursos. Os incentivos recebidos por meio das resoluções 1357/2025 e 1147/2025 para aquisição de transporte sanitário ainda não foram executados por dificuldades no setor de licitações do município que vem dificultando a aplicação dos recursos. O repasse financeiro para a média e alta complexidade da resolução 544/2025 ainda está em conta e será repassado ao Consórcio de saúde assim que for aprovado a reprogramação pela câmara de vereadores Os Recursos de obras e reformas/ampliação recebido através da Resolução 1066/2021 no valor de R\$ 175.000,00 foi executado R\$ 125.000,00 restando R\$ 50.000,00 que já foi reprogramado para finalizar a obra ainda no primeiro quadrimestre de 2026.
301 - Atenção Básica	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO. RESOL. 1147/2025	700.000,00	0	
301 - Atenção Básica	INCENTIVO DE CUSTEIO DA APS - PROAPS	237.000,00	0	EMENDAS PARLAMENTARES - 2025 As emendas parlamentares recebidas em 2025 foram utilizadas conforme plano de trabalho apresentado no sistema InvestSUS. Das 3 emendas recebidas dá-se o seguinte resultado: Emenda - Incremento PAP no valor de 100.000,00 mil reais, destes foram gastos R\$ 45.355,46 com um superavit de R\$ 54.644,54. Emenda - Incremento PAP no valor de R\$ 300.000,00 foi recebida no final de 2025, mês de novembro e foram executados apenas R\$ 27.891,91 resultando em um superavit de R\$ 276.118,92. Emenda - Incremento PAP no valor de R\$ 200.000,00 foi totalmente executada, resultando em um superavit de R\$ 4.602,55 referente aos juros.
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE PROC. DE MÉDIA COMPLEX. - RESOL.544/2025	36.740,97	0	Todos os valores utilizados foram gastos com aquisição de combustível e os saldos em conta serão encaminhados a câmara de vereadores cumprindo as formalidades e reprogramando para serem utilizados em 2026.
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	INCENTIVO DE INVESTIMENTO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF RESOL. 1450/2025	14.232,00	0	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	INCENTIVO DE CUSTEIO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF RESOL. 1450/2025	4.743,00	4.934,72	
304 - Vigilância Sanitária	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA/2025 - RESOL.726/2025	71.105,97	3.602,43	
304 - Vigilância Sanitária	INCENTIVO FINANCEIRO PROVIGIA - RES. 374/2024 E 689/2025	22.087,40	1.320,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

100

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 23/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 23/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
Não foram realizadas auditorias no período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

11. Análises e Considerações Gerais

A análise do cenário da saúde no município de Cruzmaltina evidencia que os desafios enfrentados localmente refletem uma realidade compartilhada por diversos municípios brasileiros de pequeno porte, especialmente no que se refere à crescente demanda por serviços de saúde, à complexidade do perfil epidemiológico da população e às limitações estruturais e financeiras que impactam a gestão municipal.

Observa-se, nos últimos anos, um aumento expressivo da procura por consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos assistenciais, fenômeno diretamente relacionado à transição epidemiológica vivenciada pela população. De um lado, destaca-se o crescimento das doenças e agravos crônicos não transmissíveis, que demandam acompanhamento contínuo, monitoramento sistemático e maior utilização dos serviços de saúde. De outro, verifica-se também o aumento das condições agudas, muitas vezes associadas à agudização de doenças crônicas ou à ocorrência de causas externas, como acidentes e situações de violência, o que contribui para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

Do ponto de vista do financiamento da saúde, o cenário apresenta desafios igualmente significativos. O histórico de subfinanciamento do setor, aliado à redução proporcional da participação dos entes estadual e federal no custeio das ações e serviços de saúde, tem gerado crescente pressão sobre os recursos municipais. Nesse contexto, o município de Cruzmaltina tem mantido investimentos superiores ao percentual mínimo constitucionalmente estabelecido para a saúde, demonstrando o compromisso da gestão municipal com a manutenção e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

Além disso, é importante considerar que o setor saúde apresenta dinâmica de custos frequentemente superior à média da inflação nacional, influenciada por fatores como a incorporação de novas tecnologias, mudanças no perfil demográfico e epidemiológico da população, bem como pela ampliação das necessidades assistenciais. Esse cenário impõe desafios constantes à sustentabilidade financeira do sistema e exige dos gestores municipais planejamento estratégico, racionalização de recursos e fortalecimento das práticas de gestão.

Sob a perspectiva organizacional, evidencia-se a necessidade permanente de investimento na qualificação dos profissionais de saúde que atuam na rede municipal, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A adoção de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais baseadas em evidências e ferramentas modernas de gestão constitui estratégia fundamental para aprimorar a qualidade do atendimento, ampliar a resolutividade dos serviços e garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Paralelamente, torna-se essencial fortalecer a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informação em saúde, permitindo melhor gestão dos dados, maior capacidade de monitoramento das ações e tomada de decisões mais assertivas. A qualificação da gestão da informação representa, nesse contexto, elemento estratégico para a consolidação de um modelo de atenção à saúde orientado por resultados e centrado nas necessidades da população.

No âmbito da assistência, destaca-se a importância de consolidar o modelo de atenção organizado em redes, tendo a Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante do sistema. Esse nível de atenção desempenha papel fundamental como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e coordenadora do cuidado, apresentando elevada capacidade de resolução das demandas mais frequentes da população e contribuindo para a racionalização dos fluxos assistenciais dentro da rede.

Para que esse modelo se fortaleça de forma efetiva, torna-se necessário investir continuamente na organização dos processos de trabalho, na qualificação das equipes de saúde e no planejamento das ações com base na estratificação de risco da população. Tais estratégias permitem identificar prioridades, direcionar recursos de forma mais eficiente e promover maior equidade no acesso aos serviços.

Diante desse cenário complexo e desafiador, marcado por limitações estruturais, financeiras e operacionais, destaca-se o esforço permanente da gestão municipal em manter e qualificar as ações e serviços de saúde ofertados à população. A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem buscado cumprir as pactuações e metas estabelecidas no planejamento anual, mesmo diante de uma elevada demanda assistencial e de uma equipe reduzida de profissionais.

Assim, os resultados alcançados ao longo do exercício de 2025 demonstram o comprometimento da gestão municipal e das equipes de saúde com a melhoria contínua da assistência prestada à população, reforçando o compromisso com os princípios de universalidade, integralidade e equidade que orientam o funcionamento do sistema público de saúde brasileiro.

Por fim, destaca-se que os desafios identificados ao longo do período analisado servirão como base para o aprimoramento do planejamento em saúde nos próximos exercícios, orientando a definição de prioridades, o fortalecimento das políticas públicas municipais e a consolidação de estratégias capazes de ampliar a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos serviços de saúde ofertados à população de Cruzmaltina.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

102

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

12. Recomendações para o Próximo Exercício

• Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A análise dos resultados obtidos no exercício de 2025 permitiu identificar avanços importantes na organização e no funcionamento da rede municipal de saúde, bem como desafios que ainda demandam atenção por parte da gestão e das equipes assistenciais. Nesse sentido, considerando o cenário epidemiológico, as demandas assistenciais observadas e as limitações estruturais e financeiras enfrentadas pelo município, apresentam-se algumas recomendações estratégicas com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde no exercício de 2026.

Entre as principais necessidades identificadas destaca-se a importância de fortalecer as estratégias de qualificação profissional das equipes de saúde. A capacitação contínua dos trabalhadores da rede municipal constitui elemento fundamental para aprimorar a qualidade da assistência prestada à população, ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde e garantir maior segurança nos atendimentos realizados. Dessa forma, recomenda-se a ampliação das atividades de educação permanente em saúde, contemplando todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e priorizando temas relacionados ao manejo das condições crônicas, urgência e emergência na Atenção Primária, saúde mental, protocolos assistenciais e organização dos fluxos de atendimento.

No âmbito da assistência, recomenda-se a implantação e padronização de protocolos clínicos e operacionais, especialmente voltados à organização e checagem sistemática dos materiais utilizados em situações de urgência e emergência na sala de pronto atendimento e nas ambulâncias da rede municipal. A adoção de protocolos padronizados contribui para maior segurança assistencial, otimização dos processos de trabalho e melhor organização das equipes diante de situações críticas.

Também se destaca a necessidade de intensificar as ações voltadas à saúde mental, com ênfase na ampliação da estratificação de risco dos pacientes acompanhados na rede municipal. A organização desse processo permitirá melhor planejamento do cuidado, priorização dos casos mais graves e fortalecimento da integração entre os diferentes pontos de atenção da rede de saúde.

Do ponto de vista da gestão do trabalho, recomenda-se a adoção de medidas que garantam maior controle e monitoramento do cumprimento da carga horária dos servidores e da produção assistencial das equipes, considerando que os modelos atuais de financiamento da saúde têm valorizado cada vez mais a produção e o desempenho das unidades de saúde. Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação da produtividade dos serviços.

No campo da gestão administrativa e financeira, recomenda-se a contratação de profissional contador exclusivo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente complexidade das demandas relacionadas ao planejamento orçamentário, execução financeira, prestação de contas e acompanhamento dos recursos vinculados à saúde.

Quanto à estrutura logística da rede municipal, destaca-se a necessidade de ampliação e modernização da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir melhores condições para o transporte de pacientes e para o deslocamento das equipes em atividades assistenciais e de vigilância. Recomenda-se, ainda, a construção de garagem ou espaço adequado para a guarda dos veículos da saúde, uma vez que atualmente parte da frota permanece estacionada em vias públicas ou em pátios descobertos, ficando exposta às intempéries e contribuindo para o desgaste prematuro dos veículos.

Outra medida considerada relevante refere-se à adequação da carga horária dos profissionais enfermeiros da rede municipal, passando de 30 para 40 horas semanais, com o objetivo de ampliar a capacidade assistencial das unidades de saúde, fortalecer as atividades de coordenação do cuidado e contribuir para a melhoria da organização dos serviços.

Adicionalmente, recomenda-se o fortalecimento das estratégias de organização da Atenção Primária à Saúde, com maior utilização de ferramentas de planejamento, estratificação de risco da população e monitoramento de indicadores de saúde. Essas ações são fundamentais para aprimorar a gestão do cuidado, direcionar melhor os recursos disponíveis e ampliar a capacidade resolutiva das equipes de saúde.

No campo da vigilância em saúde, recomenda-se a continuidade e o fortalecimento das ações de controle de endemias, especialmente relacionadas às arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, bem como a ampliação das atividades de educação em saúde junto à população. Da mesma forma, torna-se necessário intensificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador, com ampliação da notificação e investigação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Por fim, recomenda-se o fortalecimento do planejamento e da gestão da informação em saúde, com maior utilização dos dados provenientes dos sistemas de informação para subsidiar a tomada de decisões e orientar o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde. O aprimoramento desses processos contribuirá para maior eficiência na gestão dos recursos públicos e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, as recomendações apresentadas visam orientar o planejamento das ações para o próximo exercício, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a consolidação dos princípios de universalidade, integralidade e equidade que orientam o funcionamento do Sistema Único de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

103

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde
CRUZMALTINA/PR, 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

104

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANÁ
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

Considerações:

De forma geral, observa-se que o município de Cruzmaltina possui um quantitativo de usuários cadastrados no sistema e-SUS que ainda passa por processo de qualificação, em razão de inconsistências cadastrais em fase de correção e também pelo atendimento frequente a usuários de municípios vizinhos, o que impacta diretamente nos dados apresentados.

No que se refere à gestão e ao controle social, verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde encontra-se devidamente estruturado, respeitando a paridade conforme preconiza a legislação vigente, com regularidade na aprovação dos instrumentos de planejamento e gestão, como os relatórios quadrimestrais e o Plano Municipal de Saúde.

Ressalta-se ainda a formalização do processo de renovação dos conselheiros, conforme disposto no Decreto nº 066/2025, devidamente publicado em diário oficial, evidenciando a transparência e a legalidade das ações.

No entanto, destaca-se a necessidade de aprimoramento dos sistemas de informação, especialmente quanto à inserção e disponibilização de dados referentes ao Conselho Municipal de Saúde, visando maior completude e fidedignidade das informações.

Introdução

Considerações:

Acreditamos, enquanto conselho que o Relatório Anual de Gestão (RAG) apresenta-se como instrumento fundamental de planejamento, monitoramento e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde, evidenciando as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos públicos no município de Cruzmaltina. Verifica-se que o documento está estruturado conforme as normativas vigentes, contemplando os principais eixos de análise da gestão em saúde, além de demonstrar transparência ao ser submetido à apreciação do Conselho e apresentado em audiências públicas.

Destaca-se o compromisso da gestão municipal na execução das ações previstas na Programação Anual de Saúde, bem como o empenho das equipes na qualificação dos serviços ofertados à população.

Entretanto, observa-se que alguns indicadores não atingiram integralmente as metas pactuadas, o que reforça a necessidade de análise contínua e adoção de estratégias de aprimoramento no planejamento das ações futuras, visando maior efetividade e qualidade na assistência à saúde.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerações:

Observa-se divergência entre os dados populacionais estimados e os cadastros municipais, justificada pelo atendimento de usuários residentes em áreas limítrofes de municípios vizinhos, o que impacta diretamente nos indicadores locais.

Foi possível observar desempenho positivo na atenção à saúde materno-infantil, com aumento no número de nascidos vivos e ausência de óbitos maternos e infantis, evidenciando a efetividade das ações de pré-natal, puericultura e acompanhamento pelas equipes de saúde.

Em relação às internações e à mortalidade, verifica-se a predominância das doenças crônicas não transmissíveis, com destaque para neoplasias e doenças do aparelho circulatório, além do registro de internações por condições sensíveis à Atenção Primária, reforçando a necessidade de intensificação das ações preventivas e de acompanhamento contínuo dos usuários.

Observa-se ainda aumento no número de internações e óbitos, incluindo parcela significativa de mortes prematuras, o que indica a necessidade de fortalecimento das estratégias de promoção da saúde, prevenção de agravos e diagnóstico precoce.

De modo geral, evidencia-se o empenho da gestão no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, sendo fundamental a continuidade e ampliação dessas ações para qualificar o cuidado, reduzir hospitalizações evitáveis e melhorar os indicadores de saúde da população.

Dados da Produção de Serviços no SUS

Considerações:

Após apreciação do relatório este conselho acredita que a Atenção Primária à Saúde no município de Cruzmaltina está estruturada de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, tentando garantir acesso, continuidade do cuidado e coordenação da rede, mesmo na ausência de unidade hospitalar, com oferta de atendimento ininterrupto à população.

Destaca-se a ampliação da produção assistencial, com aumento no número de consultas, exames e procedimentos, além da diversidade de serviços ofertados, incluindo atendimentos multiprofissionais, ações preventivas e acompanhamento de grupos prioritários, evidenciando o esforço da gestão na qualificação da assistência, além da organização e efetividade das ações voltadas à saúde materno-infantil, saúde mental, vigilância em saúde e saúde bucal, com resultados positivos em indicadores importantes, como cobertura vacinal e ausência de agravos evitáveis em determinados grupos.

Entretanto, identificam-se fragilidades relacionadas a questões administrativas e operacionais, como a indisponibilidade de insumos para análises de água e a perda parcial de dados decorrente da transição de sistemas de informação, o que pode impactar o monitoramento adequado dos indicadores.

Observa-se ainda a necessidade de amadurecimento das ações de vigilância e controle de endemias, especialmente diante do aumento de indicadores relacionados ao mosquito da dengue, bem como a continuidade do fortalecimento da Atenção Primária para redução de agravos e qualificação do cuidado.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerações:

Permanece sem alterações e o conselho já cobra do gestor a finalização da reforma e ampliação da antiga unidade para que os atendimentos retornem a normalidade..

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerações:

Este conselho entende as dificuldades enfrentadas pela gestão, no entanto reforçamos a necessidade da realização de concurso público para que os profissionais contratados tenha estabilidade e se fixem no município, dando continuidade ao cuidado com nossa população.

Programação Anual de Saúde - PAS

Considerações:

A análise do cumprimento das metas da Programação Anual de Saúde demonstra desempenho global satisfatório, com avanços importantes na organização da rede municipal e no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, além de resultados expressivos nas áreas de assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar.

Destacam-se como pontos positivos a ampliação do acesso aos serviços, a alta cobertura da Atenção Básica, o fortalecimento das ações materno-infantis, a melhoria na regulação e redução de filas para atendimentos especializados, bem como o alinhamento regional e a atuação da gestão municipal.

Entretanto, algumas metas não foram integralmente alcançadas, especialmente aquelas relacionadas à qualificação profissional, organização de processos de trabalho, saúde mental, vigilância em saúde do trabalhador, aquisição de equipamentos e logística, evidenciando fragilidades que demandam maior atenção. Observa-se também a necessidade de fortalecimento das ações de educação permanente, diante da baixa adesão de parte dos profissionais às capacitações, o que impacta diretamente na qualidade da assistência e no alcance das metas estabelecidas.

De modo geral, apesar dos desafios estruturais e operacionais, houve evolução em relação ao exercício anterior, sendo fundamental a continuidade das estratégias adotadas, com foco no aprimoramento da qualificação das equipes, organização dos fluxos assistenciais e fortalecimento das ações de vigilância e atenção à saúde, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

105

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1800

• Considerações:

Reforçamos que as considerações desse conselho não possuem cunho técnico na área, mas entendemos que os recursos aplicados na saúde do município de Cruzmaltina foram, de modo geral, compatíveis com a quantidade de atendimentos e serviços ofertados à população, com prioridade para a Atenção Básica, que concentra a maior parte das ações e atendimentos.

Com destaque para o aumento significativo dos investimentos em 2025 em comparação ao ano anterior, refletindo na ampliação da oferta de consultas, exames, cirurgias e na redução das filas de espera, o que demonstra esforço da gestão em melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde. Ressalta-se também o compromisso do município com o financiamento da saúde, aplicando percentual de recursos próprios acima do mínimo exigido por lei, evidenciando a priorização da área.

Entretanto, observa-se a existência de recursos financeiros ainda não utilizados, principalmente devido a dificuldades administrativas, como processos de licitação e transição na equipe de contabilidade, o que impactou a execução de alguns investimentos. De modo geral, os resultados são positivos, porém reforça-se a necessidade de aprimorar a gestão administrativa e financeira, garantindo melhor utilização dos recursos disponíveis e maior agilidade na execução das ações planejadas.

Auditorias

• Considerações:

De acordo

Análises e Considerações Gerais

• Parecer do Conselho de Saúde:

Acreditamos que as considerações da gestão vão de encontro com as dificuldades e problemas já discutido por esse conselho em diversas oportunidades e que necessitam ser de fato efetivadas no próximo exercício.

Recomendações para o Próximo Exercício

• Considerações:

Este conselho está de acordo com as recomendações para o próximo exercício por acreditar são pertinentes considerando a realidade do município.

Status do Parecer: Aprovado

CRUZMALTINA/PR, 23 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina